



P R E F E I T U R A

# Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 203 | Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Foto Rafael Catarcione



## Matrícula para a rede municipal de ensino entra na última fase

Começa nesta sexta-feira (12/01) a última etapa das matrículas para as escolas da rede municipal de ensino. Até quarta-feira (17/01), as inscrições estarão abertas a alunos novos da pré-escola, do ensino fundamental e da educação para jovens e adultos. Os interessados devem acessar o site [matricula.rio](http://matricula.rio).

Para quem precisar de auxílio, existe a opção de inscrição nos polos de internet gratuita. A lista com os endereços está no site [matricula.rio](http://matricula.rio).

O CPF é um documento exigido no momento da inscrição. Caso o candidato à vaga ainda não tenha o número do cadastro de pessoa física, é possível fazer a solicitação nas unidades dos Cor-

reios, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Em caso de dúvida, basta ligar para o telefone (21) 98496-4315 ou para a Central 1746.

A Secretaria Municipal de Educação utiliza o número do CPF, por exemplo, para facilitar a concessão de serviços ao longo da trajetória educacional do aluno.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p><b>Prefeito</b> Eduardo Paes</p> <p><b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafrań</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Marcus Vinícius Medina Costa</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Araujo</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral</p>	<p><b>Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Ana Paula Massonetto Schneider de Mello</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p><b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleider</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flávio Fernando Prado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> João Francisco Inácio Brazão</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM</b> Marcos Dias Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná</p>
---	--	--

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	23
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	23
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Esportes.....	23
Atos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Habitação.....	23
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	23
Gabinete do Prefeito .....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	23
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	23
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	23
Secretaria Municipal de Governo .....	Secretaria Municipal de Turismo .....	25
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .....	Secretaria Especial da Juventude Carioca .....	25
Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados .....	Secretaria Especial de Ação Comunitária .....	25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico .....	Secretaria Especial de Cidadania .....	25
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....	25
Secretaria Municipal de Transportes .....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....	25
Secretaria Municipal de Conservação .....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....	25
Secretaria Municipal de Educação .....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	26
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	26
Secretaria Municipal de Saúde .....	Tribunal de Contas do Município .....	26
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	27
Secretaria Municipal de Cultura .....	Publicações a Pedido .....	28

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 11/01/2024

SMF-PRO-2024/00106

Autorizo (nos termos de fls. 16)

04/550.759/2013

Autorizo (nos termos de fls. 88)

SMC-PRO-2023/03571

Autorizo.

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.087/2024

04/134.542/2023

04/130.149/2024

04/134.048/2023

04/134.046/2023

04/134.441/2023

04/130.112/2024

04/130.113/2024

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.103/2024

04/134.494/2023

### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 11/01/2024

APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores do Centro de Operações e Resiliência GP/COR, formalizada através do processo **GAB-PRO-2023/07106**.

### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 11/01/2024

PROCESSO N° 01/003.595/2019 - APROVO o Plano de Trabalho, bem como AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 40/2019, com a **DO LEME AO PONTAL SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES LTDA**, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 17/01/2024 até 16/01/2024, sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavalieri Gonçalves Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA "P" Nº 88 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

#### Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

## AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

**PORTARIA "P" Nº 96 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **JORGE ALBERTO COELHO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 100028, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da CVL/SUBG/CTIL/GMPAG, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/04285.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Araeas

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/09842 - JOÃO LUIZ BOGALHAS MATIAS - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **Rafaela Canuto Viegas Fiocchi**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, com retroatividade até julho de 2019.

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/09884 - CONDOMÍNIO RECREIO QUALITY - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ANDREIA DA SILVA RODRIGUES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais)**, com retroatividade até julho de 2019.

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/00442 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO MINHO - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **Condomínio do Edifício Solar do Minho**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses**, pelo valor mensal de **R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)**.

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/10036 - CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO MACHADO - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO MACHADO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO N° SMF-PRO-2024/00181 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A - [...] INDEFIRO** o requerimento de fls. 14/16.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DA SECRETARIA  
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 014 - Designar **PAULO ROBERTO CHRISTÓFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **ANDRÉA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula nº 11/167.435-7, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 11/103.913-0, **CARLOS ALBERTO COGLIATTI**, Supervisor II, matrícula n.º 45/621.122-7, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/203.193-8 e **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/177.281-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 207/2023, referente à aquisição de estações, firmado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, processo SMF-PRO-2023/07780, cabendo a esses a atuação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO N° 01 de 18 de dezembro de 2014.

Nº 015 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 02/01/2024, **FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, Agente de Administração, matrícula 11/299.482-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 99753, da Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

**Nº 5 - FERNANDA LEOCÁDIO BITENCORT SOMBRA**, Professor I - Ed. Física, matrícula 10/261.870-0, com validade de 27/12/2023, em virtude de término de permuta com Jenifer Cardoso Conceição Lacerda, matrícula 59/305.068-9, oriunda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, processo nº 07/10/003.628/2017.

**Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação, da servidora**

**Nº 6 - JENIFER CARDOSO CONCEIÇÃO LACERDA**, Professor Docente - Educação Física, matrícula 59/305.068-9, oriunda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com validade de 22/12/2023, em virtude de término de permuta com Fernanda Leocadio Bitencourt Sombra, processo nº 07/10/003.628/2017.

**Ceder para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, o servidor**

**Nº 7 - ARTUR JOSÉ FERREIRA ARAÚJO**, Arquiteto, matrícula 10/140.537-2, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio N° 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio N° 47.529/2020, Processo nº URB-PRO-2023/01518.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 012 - processo nº 07/082.700/2007(SME), **DENISE DE OLIVEIRA COUTINHO**, Merendeira, matrícula 10/194.989-0.

FP/SUBGGC/CTPM N° 013 - processo nº 07/10/000.961/2021(SME), **CRISTIANE DEROSSE ACHA**, Merendeira, matrícula 10/229.679-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 014 - processo nº 07/003.938/2016(SME), **ELISETE LIMA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/244.377-8.

FP/SUBGGC/CTPM N° 015 - processo nº 07/005.957/2015(SME), **MARISE VIEIRA CORREIA**, Copeiro, matrícula 10/112.185-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 016 - processo nº 07/07/000.564/2012(SME), **MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE ANDRADE**, Merendeira, matrícula 10/217.462-1.

FP/SUBGGC/CTPM N° 017 - processo nº 07/04/000.178/2016(SME), **MONICA CUNHA DE VASCONCELLOS**, Merendeira, matrícula 10/244.653-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 018 - processo nº 04/250.300/2021(SME), **NILZA APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.900-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 019 - processo nº 07/006.785/2016(SME), **MARTA SANT' ANNA LACK**, Merendeira, matrícula 10/244.682-1.

FP/SUBGGC/CTPM N° 020 - processo nº 07/002.515/2016(SME), **ROSA NASCIMENTO DE SOUZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.826-5.

FP/SUBGGC/CTPM N° 021 - processo nº 07/10/001.200/2016(SME), **BERENICE DE JESUS LACERDA REGO**, Servente, matrícula 10/117.519-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado e/ou deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 022 - processo nº 07/07/002.359/2015(SME), **MAILDA SANTANA RIBEIRO**, Agente Educador II, matrícula 10/258.429-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 023 - processo nº 07/10/000.052/2016(SME), **MARIA PALAU URIE**, Agente Educador II, matrícula 10/266.214-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 024 - processo nº 01/940.209/2017(SMDUE), **ANDRE MARTINS DUTRA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.699-1.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Indefirir**, o pedido do cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:  
04/250.042/2021(GM-RIO), JUAN CARLOS LISBOA GONÇALVES, Guarda Municipal, matrícula 30/856.014-6.

**RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS  
PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 307 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

**Criar:**

No Grupo de atividades 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Subgrupo 2.36 - ASSISTENTE SOCIAL E RELIGIOSA

CÓDIGO 2.36.20-9 - Instituto de Longa Permanência para Idosos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DA PRESIDENTE  
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2024/00093;

**RESOLVE:**

Designar, **ROGÉRIO DA SILVA**, Agente de Vigilância, Matrícula n.º 30/650.331-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 034237, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

PVR-PRO-2023/10357 - Acolho.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Pensão**

05/505.851/1996 - VILARINO BATISTA DOS SANTOS

**Defiro** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 59 a 61.

05/503.966/2016 - BENEDITO ESTEVALDO RODRIGUES

**Defiro** o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 23.

05/506.229/1999 - ANNA MARIA BRAGA COZZINO

**Indefiro** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 20 e 21.

05/509.730/2009 - LAFAYETTE LEITE

**Indefiro** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 155 e 156.

05/507.285/2016 - DJALMA MACHADO DE MELLO

**Indefiro** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 123 e 124.

PVR-PRO-2023/10412 - ROMUALDO DA SILVA FERREIRA

**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11538 - JOSE FONSECA JUNIOR

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10900 - ELITA ARAUJO DE CARVALHO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para OLYMPIO NUNES DE CARVALHO FILHO, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) ELITA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 086.248-2.

PVR-PRO-2023/11099 - DELORGES CARDOSO DE CARVALHO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MariaOlivideCarvalho, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) DELORGES CARDOSO DE CARVALHO, matrícula 073.599-3.

PVR-PRO-2023/11803 - ROSIMERY BANDEIRA DA SILVA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Orlando Pereira da Silva, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) ROSIMERY BANDEIRA DA SILVA, matrícula 218.897-7.

PVR-PRO-2023/10458 - AILTON MILWARD DE AZEVEDO

**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARIA APARECIDA POMPEU, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) AILTON MILWARD DE AZEVEDO, matrícula 037.914-9.

PVR-PRO-2023/12102 - AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIZE DA SILVA PINTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 096.125-0.

PVR-PRO-2023/11321 - JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILHO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Neyda Delecate dos Santos, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 037.248-2.

**Pecúlio Post Mortem**

PVR-PRO-2023/11578 - EDILANE MENDES DE SOUZA

PVR-PRO-2023/10973 - LUCINETE RICARDO QUIRINO DO AMARAL

PVR-PRO-2023/11329 - LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO

PVR-PRO-2023/10894 - LAISE SOBRAL DE CARVALHO

PVR-PRO-2023/11305 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11068 - YEDA DUARTE MARTINS

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/12261 - SEBASTIAO TILL

**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**

PVR-PRO-2023/12291 - SEVERINO BISPO DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/12221 - SONIA REGINA DA SILVA MACHADO

PVR-PRO-2023/12312 - FRIDA HOIRISCH

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

02/42/000.732/2018 - NEITH QUEIROZ ACTIS

**Indefrido o que requer**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, com validade a partir de 11/01/2024, **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/242.551-0, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082239, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**APOSTILAS DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos de inatividade de **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/098.069-8, aposentado através da Portaria "P" Nº 25 de 27/10/2023, conforme processo nº IFR-PRO-2023/01310.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos de inatividade de **WANTUIL ESTEVÃO MACHADO**, Operador de Máquinas Pesadas, Classe Especial, Matrícula: 15/120.069-0, aposentado através da Portaria "P" Nº 24 de 27/10/2023, conforme processo nº IFR-PRO-2023/01279.

## RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**

Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000

Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26179, constante no processo LUZ-PRO-2024/00104.01.

**RESOLVE:**

Designar **JOSE DA SILVA**, matrícula 40/2.571.443-6, para o Cargo de Confiança de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084566, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 5ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**PORTEIRA RIOLUZ "P" N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP às fls. 13, constante no processo 06/400.664/2021

**RESOLVE:**

Designar a partir desta data, ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, ROBSON NEYLOR GUIMARAES LADEAUSER, Analista Técnico de Iluminação Pública, matrícula nº. 45/2.571.613-5, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº. 56/2.570.765-1 e GILSON MEIRELES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 13/190.042-2 e, para sem prejuízo de suas funções normais, constituirão a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Rua Projetadas "A" lote 4 da Rua Dr. Crespo, esquina com a Rua Dr. Walter Guimarães de Moraes, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, a cargo da empresa Triunfo Engenharia de Instalações Ltda, constante no processo 06/400.664/2021.

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.riaguas@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**06/600.799/2022** - Ref.: Contrato nº 43/2022 - Autorizo aceitar a doação do equipamento denominado **FLOTADOR** por parte da empresa GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., com eficácia a partir de 23/12/2023, na forma do artigo 236, inciso I, do RGCAF, no valor de **R\$ 891.000,00** (oitocentos e noventa e um mil reais), consoante Laudo às fls. 516-534 do processo 06/600.799/2022, sendo o bem submetido à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, onde permanecerá sendo utilizado para tratamento da água na ETA RAMOS, XXX RA, AP 3.1, o chamado "Piscinão de Ramos".

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maína Celidonio de Campos  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATOS DA SECRETARIA**

**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, com validade de 01 de novembro de 2023, MARCELLE DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 11/292.049-4, Assistente I, para sem prejuízo de suas funções, substituir LUCIANE MOUTINHO COELHO, matrícula nº 11/292.032-0, Coordenador I, símbolo DAS-09-D, código 082025, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar, com validade de 01 de dezembro de 2023, LIGIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO DE ARAUJO, matrícula nº 12/221.298-3, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 081990, da Gerência de Financeira, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade de 01 de dezembro de 2023, LIGIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO DE ARAUJO, matrícula nº 12/221.298-3, Agente de Administração, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099737, da Gerência de Licitação e Compras Públicas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

**DESPACHO DA SECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 11/01/2023**

**Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO** o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE
03/01/018.027/2023	A100336183	CONSÓRCIO TRANSCARIOLA
03/01/016.928/2023	F00136122	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/014.392/2023	A100285421	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.338/2023	A100250111	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.310/2023	A100250103	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.339/2023	A100250112	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.514/2023	A100405893	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.121/2023	A100335237	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.661/2023	A100250107	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.764/2023	F00135936	CONSÓRCIO INTERNORTE

03/01/017.316/2023	A100335433	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.384/2023	A100279610	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.672/2023	A100250698	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.123/2023	A100335233	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.318/2023	A100335438	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.317/2023	A100335775	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.312/2023	A100335431	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.530/2023	A100336038	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.389/2023	A100335823	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.529/2023	A100336032	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.385/2023	A100335818	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.531/2023	A100336027	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.689/2023	A100227500	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.534/2023	A100336034	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.694/2023	F00136350	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.368/2023	A100232975	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.330/2023	A100399246	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.321/2023	A100399247	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.331/2023	A100344457	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.325/2023	A100344454	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.332/2023	A100344458	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.322/2023	A100344452	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.375/2023	A100249475	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.314/2023	A100250674	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.376/2023	A100249474	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.326/2023	A100342806	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.674/2023	A100250693	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.387/2023	A100279625	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.691/2023	A100250700	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.335/2023	F00135916	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.311/2023	A100249471	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.374/2023	F00136175	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.377/2023	F00136178	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.378/2023	F00136173	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.918/2023	A100336182	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/014.541/2023	A100343413	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.939/2023	A100227943	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.936/2023	A100227946	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.935/2023	A100250040	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.944/2023	F00135957	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.945/2023	A100227941	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.896/2023	F00136121	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.906/2023	A100344453	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/016.878/2023	A100227959	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.888/2023	A100280591	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.890/2023	A100280593	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.913/2023	F00136165	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.916/2023	F00136104	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.918/2023	F00136109	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/014.523/2023	A100405357	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/014.522/2023	A100405351	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.923/2023	F-00136176	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/018.074/2023	F-00136290	CONSORCIO TRANSCARIOLA
03/01/018.071/2023	A1-00405597	CONSÓRCIO TRANSCARIOLA
03/01/016.927/2023	F-00136111	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/018.073/2023	A1-00249876	CONSÓRCIO TRANSCARIOLA
03/01/018.035/2023	A1-00335437	CONSÓRCIO TRANSCARIOLA
03/01/018.032/2023	A1-00335550	CONSÓRCIO TRANSCARIOLA
03/01/018.037/2023	A1-00250676	CONSÓRCIO TRANSCARIOLA
03/01/016.102/2023	A1-00334869	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.171/2023	A1-00284992	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.419/2023	A1-00234766	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.420/2023	A1-00235274	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.418/2023	A1-00233352	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.417/2023	A1-00249299	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.423/2023	A1-00249911	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.438/2023	F-00136199	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.425/2023	F-00136194	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.424/2023	F-00136197	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.411/2023	A1-00234774	CONSÓRCIO INTERNORTE

03/01/017.410/2023	A1-00249908	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.414/2023	A1-00249896	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.416/2023	A1-00249912	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.281/2023	A1-00227023	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.280/2023	A1-00227484	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.282/2023	A1-00227033	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.283/2023	A1-00227026	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.284/2023	A1-00250083	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.535/2023	A1-00405576	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.550/2023	A1-00342804	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.537/2023	A1-00226896	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.539/2023	A1-00226895	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.365/2023	F00136184	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.367/2023	F00136134	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.357/2023	F00136183	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.354/2023	F00136151	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.362/2023	F00136180	CONSORCIO INTERNORTE
03/01/017.913/2023	A1-00227492	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.915/2023	A1-00227515	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.910/2023	A1-00232998	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.916/2023	A1-00227494	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/016.912/2023	A1-00280144	CONSÓRCIO INTERSUL

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

MTR-PRO-2024/00392 - APROVO o Plano Operacional e AUTORIZO as proposições constantes no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02444, com base nos fundamentos ali dispostos.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA  
REALIZADOS NA REUNIÃO 02/2024, SESSÃO EM: 11/01/2024**

03320009172023	CONSORCIO INTERSUL	A100398449	INDEFERIDO
03320009162023	CONSORCIO INTERSUL	A100398901	INDEFERIDO
03320009182023	CONSORCIO INTERSUL	A100398448	INDEFERIDO
03010186302023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232792	INDEFERIDO
03010007602023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138610	INDEFERIDO
03330008422023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135698	INDEFERIDO
03330008722023	WILLIAM PACHECO GOMES	A100366046	INDEFERIDO
03330008532023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133241	INDEFERIDO
03330008522023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133242	INDEFERIDO
03330008512023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133240	INDEFERIDO
03330008502023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133384	INDEFERIDO
03330008492023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F001333848	INDEFERIDO
03330008622023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135541	INDEFERIDO
03330008612023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135686	INDEFERIDO
03330008602023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	A100349533	INDEFERIDO
03330008592023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	A100349530	INDEFERIDO
03330008582023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00138725	INDEFERIDO
03330008572023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135665	INDEFERIDO
03330008432023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135552	INDEFERIDO
03010007622023	CONSORCIO INTERSUL	F00138613	INDEFERIDO
03330008642023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135396	INDEFERIDO
03330008632023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	F00135436	INDEFERIDO
03510103212022	CONSORCIO INTERSUL	A100343032	INDEFERIDO
03510103152022	CONSORCIO INTERSUL	A100343035	INDEFERIDO
03510103182022	CONSORCIO INTERSUL	A100343031	INDEFERIDO
03010212492022	CONSORCIO INTERSUL	A100344017	INDEFERIDO
03010212512022	CONSORCIO INTERSUL	A100344020	INDEFERIDO
03010212532022	CONSORCIO INTERSUL	A100344021	INDEFERIDO
03010212542022	CONSORCIO INTERSUL	A100344018	INDEFERIDO
03010216872022	CONSORCIO INTERSUL	A100342753	INDEFERIDO
03010131252023	CONSORCIO SANTA CRUZ	A100279358	INDEFERIDO
03010186032023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100290322	INDEFERIDO
03010186022023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100251451	INDEFERIDO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA  
REALIZADOS NA REUNIÃO 02/2024, SESSÃO EM: 11/01/2024**

003320014152023	CONSORCIO INTERSUL	F00032552	DEFERIDO
003320014132023	CONSORCIO INTERSUL	F00032604	DEFERIDO
003320014122023	CONSORCIO INTERSUL	F00032568	DEFERIDO
003010186052023	CONSORCIO INTERSUL	A100342438	INDEFERIDO

003320012432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101832	INDEFERIDO
003320009152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00106115	INDEFERIDO
003320009142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105233	INDEFERIDO
003320009132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105225	INDEFERIDO
003320009122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105185	INDEFERIDO
003320009112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105212	INDEFERIDO
003320009102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105280	INDEFERIDO
003320009092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105192	INDEFERIDO
003320009082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105187	INDEFERIDO
003320009072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105222	INDEFERIDO
003320009062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105190	INDEFERIDO
003320009052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105307	INDEFERIDO
003320009042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105299	INDEFERIDO
00301001010152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00076104	INDEFERIDO
00301001010142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075260	INDEFERIDO
00301001010132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075356	INDEFERIDO
00301001010122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075336	INDEFERIDO
00301001010112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075237	INDEFERIDO
003510106082022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046669	INDEFERIDO
003510106072022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046661	INDEFERIDO
003510106062022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046659	INDEFERIDO
003510106052022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046662	INDEFERIDO
003320015122023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126678	INDEFERIDO
003320015132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126714	INDEFERIDO
003320015142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126591	INDEFERIDO
003320015172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00127349	INDEFERIDO
003320014242023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032619	INDEFERIDO
003320014232023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032641	INDEFERIDO
003010186082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250746	INDEFERIDO
003010186092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250744	INDEFERIDO
003010186102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250747	INDEFERIDO
003010186122023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405477	INDEFERIDO
003010186072023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250738	INDEFERIDO
003010186062023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250745	INDEFERIDO
003510123782022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040945	INDEFERIDO
003510123772022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041809	INDEFERIDO
003510123752022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040978	INDEFERIDO
003510123742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040969	INDEFERIDO
003510087932022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079592	INDEFERIDO
003510105982022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046684	INDEFERIDO
003510105992022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046665	INDEFERIDO
03320014202023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031713	INDEFERIDO
03320014192023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032577	INDEFERIDO
03320014182023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032529	INDEFERIDO
03320014172023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032545	INDEFERIDO
03320014162023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032575	INDEFERIDO
03320014142023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031677	INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
DESPACHO DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**PROCESSOS - MTR-PRO-2023/11865, MTR-PRO-2023/14817, MTR-PRO-2023/14927, MTR-PRO-2023/15721, MTR-PRO-2023/15845, MTR-PRO-2023/16236, MTR-PRO-2023/16649, MTR-PRO-2024/327, MTR-PRO-2024/399, MTR-PRO-2024/420, MTR-PRO-2024/445, MTR-PRO-2024/502, MTR-PRO-2023/16250, MTR-PRO-2023/14189, MTR-PRO-2023/13180, MTR-PRO-2023/16204, MTR-PRO-2023/15213, MTR-PRO-2024/00440 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**

**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 4.463**

**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer N° 143/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, ao longo do canteiro central da Avenida Alda Garrido, no trecho entre a Praça do Pomar (Praça José Bernardino) e a Avenida General Sidônio Dias Correa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.464  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "VOU TREINAR E VOLTO JÁ."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 97.102.4;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Martins Pena, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, das 15h às 17h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Autorizar a utilização de via pública, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Martins Pena, Rua Afonso Pena, Rua Campos Sales, Rua Maris e Barros, Rua Afonso Pena e retornando a Rua Martins Pena, das 17h às 19h.

Parágrafo único. O desfile deverá ser realizado sempre que possível, em meia pista, no lado esquerdo e no sentido do trânsito.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de janeiro nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.465  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "GORDELÍCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 238.962.4

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco, pelo seguinte trajeto: Rua Leopoldina, Rua Bernardino de Campos, Rua Tereza Cavalcante, Rua João Pinheiro e retornando para Rua Leopoldina.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de janeiro de 2024, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.466  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PILARES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "FLA MANGUAÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício GAB-OFI-2023/06687

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Jorge Nascimento Silva.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 31 de janeiro de 2024, das 19h30min às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.467  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "VÁ TOMAR NO GRAJAU"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 375.419.6;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Avenida Engenheiro Richard nº 112, no trecho entre a Rua Mearim e a Praça Edmundo Rego, no dia 28 de janeiro de 2024, de 10h às 16h.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º. O bloco deverá ficar PARADO, sem realização de desfile.

Art. 2º Autorizar a utilização de via pública, para desfile, com concentração na Av. Engenheiro Richard com a Rua Mearim a partir das 10h, e desfile com saída às 13h e chegada às 16h pelo seguinte itinerário: Av. Engenheiro Richard, acessa a Praça Edmundo Rego contornando a mesma e retornando pela Av. Engenheiro Richard, no dia 4 de fevereiro de 2024.

§ 1º. O desfile deverá ser realizado sempre que possível, em meia pista, no lado esquerdo e no sentido do trânsito.

§ 2º. O local da concentração estará interditado para área de lazer na forma da PORTARIA TR/DSV nº 3.293, de 1º de junho de 1.995.;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.468  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00209,

CONSIDERANDO a licença de obras nº 03488/2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Santa Clara, no período de 12 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024, da seguinte forma:

I - Na interseção com a Rua Domingos Ferreira;

II - Na interseção com a Avenida Atlântica;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Santa Clara, da 0h do dia 12 de janeiro às 18h do dia 7 de fevereiro de 2024, em ambos os lados da via, da seguinte forma:

I - Na interseção com a Rua Domingos Ferreira;

II - Na interseção com a Avenida Atlântica;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.469  
EM 11 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAL, IÇAMENTO DE GERADOR E "TRAFFOS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa WorkX Transportes, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Marco Sá, da empresa M.S Sinalizações & Eventos, de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Boulevard 28 de Setembro, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito e a baia de estacionamento existente, em frente à edificação nº 160, para estacionamento de 1 (um) caminhão de carga e 1 (um) caminhão munck, durante a descarga de equipamentos frigoríficos, das 23h30min às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos no Boulevard 28 de Setembro, em frente à edificação nº 160, na baia existente, para estacionamento de um caminhão de carga e um caminhão munck, das 17h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.470  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 133/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Rua Ipadu, em frente ao nº 601;

II - Estrada do Outeiro Santo, em frente ao nº 1.675.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de janeiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.471  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 137 e 138/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, em frente ao N°. 615.

II - Avenida Guiomar de Novaes, em frente ao N°. 1746.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 20 de janeiro de 2024, das 22h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.472  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA A REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre o numeral 218 e a Rua Marquês de Sapucaí.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 19 de janeiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.473  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JOATINGA PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 137 e 138/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, da Estrada do Joá, em frente ao N°. 2.586.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 19 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.474  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 139/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, da Estrada Tenente Coronel Muniz de Aragão, em frente ao N°. 333.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 19 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.475  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DRENAGEM - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 10 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Dom João VI, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre as alças de acesso e de saída da Estrada da Matriz, junto a Estação BRT Magarça.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 26 de janeiro de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV nº 4.476  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.441 DE 10 DE JANEIRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CET/CTRT/AP2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.441 de 10 de janeiro de 2024, que trata de permissão de estacionamento para caminhões em vias do bairro Vila Isabel.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.477  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO HONÓRIO GURGEL, PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL E BLOCO FOLIA DO LARGO DO SAPÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada sobre desfile dos blocos carnavalescos pela Riotur - Bloco BL\_177\_190.15, em 09/01/2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP3.N2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Nuassu, trecho compreendido entre a Rua Pocatu e a Rua Mirinduba.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Nuassu, com destino a Rua Mirinduba, seguirão pela Rua Pocatu, Rua Marabé e Rua Mirinduba.

II - Veículos procedentes da Rua Nuassu, com destino à Rua Pocatu, seguirão pela Rua Mirinduba, Rua Marabé e Rua Pocatu.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2024, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.478  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS PACIÊNCIA E SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada de Urucânia, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, em toda sua extensão;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da Estrada de Urucânia, em ambos os sentidos, em toda sua extensão;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 de janeiro de 2024 ao dia 12 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.479**

**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA "BARBARA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004755,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Estrada Velha da Tijuca, junto ao bordo direito no sentido de circulação viária - lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 583 e 407.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de janeiro de 2024 às 22h do dia 24 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.480**

**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE REFORÇO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE TUBOS E VENTOSAS NA TRAVESSIA SOBRE O CANAL DE MARAPENDI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 141/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, da Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho (Ponte Lúcio Costa) de 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, iniciando-se na esquina da Avenida Sobral Pinto e finalizando próximo à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso esquina da Avenida Afonso Arinos de Mello Franco.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 12 de janeiro de 2024 até 19h do dia 20 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.481**

**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/06876,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa Professor Valadares.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.482  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/07005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Comendador Martinelli, com início na edificação nº 331.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.483  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/03387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua J. Cascata, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.484  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/03059,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Chuí, a partir da Rua Borborema.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1**

**PROCESSO: MTR-PRO-2023/13187 TIPO: "B"**

**VIA: Rua Corot**

**BAIRRO: Del Castilho**

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráego

Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA CET-RIO "P" 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**RESOLVE:**

Designar, **SHEILA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 45/1.550.909-9, Assessor III, código nº. 83872, para sem prejuízo de suas funções, substituir **MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 45/1.550.846-0, Coordenador, código nº 83873, da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Relacionamento com o Cidadão, da Companhia de Engenharia de Tráego do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em virtude do CET-PRO-2024/00153.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA CET-RIO "P" 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**RESOLVE:**

Designar, **LUCIANE CARVALHO CALEIA SILVA**, matrícula nº 45/1.551.092-2, Assistente, código nº. 83925, para sem prejuízo de suas funções, substituir **THIAGO ROBERTO TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 45/1.551.420-4, Gerente I, código nº. 83886, da Gerência de Informação e Segurança Viária, da Companhia de Engenharia de Tráego do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em virtude do CET-PRO-2024/00160.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**PROCESSO CET-PRO-2024/00110 - DEFERIDO**

**PROCESSO CET-PRO-2024/00126 - DEFERIDO**

**PROCESSO CET-PRO-2023/04301 - INDEFERIDO**

**PROCESSO CET-PRO-2023/04314 - INDEFERIDO**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO CET-PRO-2024/00075 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 04 a 14, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à Prestação de Serviços de copeiragem nas dependências da CET-Rio, com a utilização de 03 (três) copeiras, pelo período de 12 (doze) meses.**

**PROCESSO CET-PRO-2023/004416 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 334 a 468, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à Prestação de Serviços de Engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 248 (duzentos e quarenta e oito) Pontos-Faixas e 13 (treze) Painéis de Mensagens Variáveis, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráego Através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão / Evasão de Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses.**

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**CTC-PRO-2023/00912 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 486/495 e despacho do Pregoeiro de fls. 496, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico nº 1074/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 499/531.**

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
(\*)EXPEDIENTE DE 15/12/2023**

**Processo n.º 26/003.503/2022 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1124/1128, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1129, nos seguintes termos:**

- a) a modificação de quantidades, correspondendo a 8,69% de itens acrescidos, e 8,69% de itens reduzidos, sem alteração sobre o valor contratual, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;  
 b) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 9.508.676,20 (nove milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a contar de 30/03/2024 até 24/03/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;  
 c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.  
 (\*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 185, de 18/12/2023, pág. 27, 3ª coluna.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

(\*)EXPEDIENTE DE 18/12/2023

**Processo n.º 26/000.413/2022 - AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 969/972, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 973 nos seguintes termos:  
 a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 18.454.823,34 (dezito milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), a contar de 14/03/2024 até 08/03/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;  
 b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.  
 (\*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 186, de 19/12/2023, pág. 16, 2ª coluna.

**INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2023/04529	TIM CELULAR S/A.	1.035.295
SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/11ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2023/03377	TIM CELULAR S/A.	1.023.466

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

CSV-PRO-2023/03707	1036.778	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	----------	------------------------

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

CSV-PRO-2023/07762	1.054.476	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/07760	1.054.477	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08049	1.054.503	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08561	1.054.527	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08064	1.054.507	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08562	1.054.526	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08531	1.054.508	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08562	1.054.526	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/08533	1.054.509	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/07781	1.054.484	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2023/07782	1.054.494	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/07767	1.054.478	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A

**DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

CSV-PRO-2023/07871	1.054.481	MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
--------------------	-----------	----------------------------

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

CSV-PRO-2023/03990	1.033.897	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/00286	1.033.710	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

**EXPEDIENTE DE 26/10/2023**

CSV-PRO-2023/06424	1.038.535	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
--------------------	-----------	------------------------

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 25/10/2023**

CSV-PRO-2023/05995	1.025.533	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
--------------------	-----------	-------------------------

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

CSV-PRO-2023/03672	1.026.454	RIO+ SANEARMENTO BL3 S.A
CSV-PRO-2023/06897	1.026.528	RIO+ SANEARMENTO BL3 S.A
CSV-PRO-2023/03671	1.026.463	RIO+ SANEARMENTO BL3 S.A

**EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

CSV-PRO-2023/02207	1.026.436	RIO+ SANEARMENTO BL3 S.A
CSV-PRO-2023/07436	1.026.536	RIO+ SANEARMENTO BL3 S.A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Renan Ferreira Carneiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 138 - Exonerar **SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/061.791-0, com eficácia a contar de 29 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6750, setor 10952 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02014)

Nº 139 - Dispensar, a pedido, **MIGUEL DOS REIS SIQUEIRA NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/177.645-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8240, setor 11117 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01247)

Nº 140 - Dispensar, a pedido, **ALINE RÉGO BECKER HAU**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.785-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6501, setor 11299 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00271)

Nº 141 - Nomear **ALINE REGO BECKER HAU**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.785-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6499, setor 11299 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00273)

Nº 142 - Dispensar, a pedido, **MARTA SOLANGE GOMES LACERDA CARAPAJÓ**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.329-5, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 87702, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01587)

Nº 143 - Dispensar, a pedido, **LIGIA SANTANA DIAS**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 12/272.700-6, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5758, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01589)

Nº 144 - Dispensar, a pedido, **DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.843-5, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28579, setor 18712 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01564)

Nº 145 - Dispensar, a pedido, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, MERENDEIRA, matrícula 12/151.974-3, com eficácia a da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45640, setor 10748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01592)

Nº 146 - Dispensar, a pedido, **MARTA SANTOS DE FREITAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.821-9, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5757, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01608)

Nº 147 - Exonerar, a pedido, **SIMONE RIBEIRO VELOSO**, PROFESSOR II, matrícula 11/201.026-2, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7051, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00213)

Nº 148 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA FONSECA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/272.522-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6202, setor 11282 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01667)

Nº 149 - Exonerar **CATIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/158.363-2, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAS-07, código 83425, setor 51640 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01669)

Nº 150 - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.651-0, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Intersetorialidade, símbolo DAS-06, código 83420, setor 51639 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01671)

Nº 151 - Dispensar, a pedido, **GABRIELA FARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/291.823-3, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAI-06, código 83423, setor 51640 da Coordenadoria de Primeira Infância da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01673)

Nº 152 - Nomear **SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/305.029-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8663, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60781)

Nº 153 - Nomear **BRUNO AFFONSO REGO ROSSATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.604-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 83407, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63671)

Nº 154 - Exonerar **ISADORA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/239.641-4, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAS-06, código 83424, setor 51640 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01677)

Nº 155 - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS**, PROFESSOR II, matrícula 11/172.225-5, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45571, setor 10751 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01685)

Nº 156 - Dispensar, a pedido, **MARY REGINA ALMEIDA MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 12/265.984-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36581, setor 44414 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01759)

Nº 157 - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA MARIA MENEZES MOURA**, PROFESSOR II, matrícula 12/230.015-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7076, setor 11406 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62796)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**07/007.203/2021**

I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Ministério Público do Trabalho, às fls. 65-72, objetivando a realização do projeto MPT na Escola, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e o Ministério público do Trabalho, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura da renovação do Convênio, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/02047,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 93, de 10 de março de 2023, por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Matrícula e Censo Escolar - E/SUBAIR/COR/GMC, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBAIR/COR/GMC	Camila Perbeis Marchon	Gerente I	11/277984-1
		Caren Regina Pereira Lima	Professor de Educação Infantil	10/253139-0

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2022/24627,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 269, de 13 de julho de 2023, por substituição do agente público do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - E/SUBG/CGOF, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBG/CGOF	Valeska Aparecida Rodrigues da Silva	Assessor II	11/263618-1
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente I	11/300123-7

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 12, de 10 janeiro de 2024, publicada no D.O.RIO nº 202, de 11 de janeiro de 2024, página 19, coluna 2, o ano do Contrato.

**ONDE SE LÊ:** "...Contrato n.º 60/2022..."

**LEIA-SE:** "...Contrato n.º 60/2023..."

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PUBLIQUE-SE:**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/01096

CEC do 12.02.701 Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos - CREJA

Presidente: Diego Leonardo Parreira Teixeira

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PUBLIQUE-SE:**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/01103

CEC do 12.02.701 Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos - CREJA

Presidente: Diego Leonardo Parreira Teixeira

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA E/CTRH/CARH N.º 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**Delega competência para os fins que menciona e dá outras providências**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Portarias FP/SUBGGC/CGRH Nº 08, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 13 de junho de 2022; FP/SUBGGC/CGRH Nº 09, de 30 de agosto de 2023, republicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 04 de setembro de 2023; FP/SUBGGC/CGRH Nº 12, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 30 de outubro de 2023; FP/SUBGGC/CGRH Nº 22, de 27 de dezembro de 2023, republicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28 de dezembro de 2023; FP/SUBGGC/CGRH Nº 02, de 09 de janeiro de 2024, republicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada aos servidores das Gerências de Recursos Humanos, das Coordenadorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, abaixo elencados, as seguintes competências:

- I- Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados;
- II - Recepçionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;
- III - Celebrar o contrato de trabalho e fazer as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do contratado, inclusive a baixa pelo término do prazo;
- IV - Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informa do de Recursos Humanos - ERGON.

CRE	MATRÍCULA	NOME
1ª	267.951-2	CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES HALICKI
1ª	158.067-9	SYLVIA REGINA MOLINARO RODRIGUES GOMES
1ª	207.203-1	BIANCA GOMES DA SILVA
2ª	269.124-4	GISELLE TORRES FRAGA
2ª	282.109-8	MARCELA DE OLIVEIRA
2ª	279.121-8	GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA
3ª	246.586-2	RENATA GRACA LIMA LIBERMAN
3ª	277.463-6	MAIRA DE SOUZA DIAS
4ª	122.035-9	ELIZABETH MACEDO LOPES BORGES
4ª	302.307-4	BERNARD SAIDI DA ENCARNACAO
4ª	199.611-5	DENISE CARVALHO DA SILVA
5ª	268.450-4	FABIANA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA
5ª	268.438-9	VERONICA BIANCO MESQUITA DOS SANTOS
5ª	279.831-2	ESTEPHANIE MENEGATTI CHAGAS MARTINS
6ª	234.276-4	FABIO MELO GARCIA DA CRUZ
6ª	258.612-1	FERNANDO DA COSTA SEQUEIRA
6ª	227.628-5	ALESSANDRA DA SILVA CORREA
7ª	328.646-5	ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA
7ª	206.815-3	RENATA MAIO DE OLIVEIRA
7ª	300.107-0	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA
8ª	293.993-2	CAROLINA THIELE AZEREDO
8ª	297.598-5	ANDRESSA MONTEIRO DOS SANTOS
9ª	170.982-3	ROBERTO ABRAHAO DA CUNHA
9ª	269.013-9	ZILDA ALVES PIMENTEL
9ª	235.141-9	FERNANDA MIRANDA DA SILVA
10ª	294.004-7	SHEIRLY RODRIGUES SILVA
10ª	335.184-8	TATIANA ROCHA XAVIER SENA
10ª	290.491-0	VALERIA RODRIGUES DA SILVA MAIA
11ª	276.855-4	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS
11ª	230.644-7	RAFAEL DA ROCHA BICKEL
11ª	254.822-0	KELLY SILVEIRA DE PINHO

Art. 2º Fica delegada aos servidores da E/CTRH/CARH/GAMCF - Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Elísabeth Arteiro de Moraes, Gerente I, matrícula 11/115.526-6 e Vera Lucia Gomes da Silva, Assistente I, matrícula 11/215.918-4, as seguintes competências:

- I- Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados;
- II - Recepçionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;
- III - Celebrar o contrato de trabalho e fazer as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do contratado, inclusive a baixa pelo término do prazo;
- IV - Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informa do de Recursos Humanos - ERGON;

V - Publicar os contratos celebrados, por extrato, na forma da lei; e término das atividades inerentes à realização da contratação;  
VI - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação e torna sem efeito as Portarias E/CTR/CARH N.º 01 de 03 de janeiro de 2024; E/CTR/CARH N.º 03 DE 31 de outubro de 2023; E/CTR/CARH N.º 02 de 11 de outubro de 2023; E/SUBEX/CGRH N.º 15 de 04 de abril de 2023.

GLAUCIA MARMUTE

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTRARIA E/CTR/CARH "P" DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME N.º 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 021 - Processo nº SME-PRO-2023/41269 - ROBERTA MARCIA LEOPOLDO COSTA, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/217.902-6.

Nº 022 - Processo nº SME-PRO-2023/40325 - ROSANE MARIA GIAROLLE, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200.838-1.

Nº 023 - Processo nº SME-PRO-2023/26781 - VALÉRIA MELANI SANTOS RABELO, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/165.615-6.

Nº 024 - Processo nº SME-PRO-2023/26789 - VALÉRIA MELANI SANTOS RABELO, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/172.426-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, ao qual se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 025 - Processo nº SME-PRO-2023/44700 - ANA RITA ANDRADE DE OLIVEIRA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.360-1.

Nº 026 - Processo nº 07/02/002.784/2019 - CARLA DA COSTA BARRETO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/147.202-6.

Nº 027 - Processo nº SME-PRO-2023/44562 - NOENIA RIBEIRO DOS SANTOS, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/168.117-0.

Nº 028 - Processo nº 07/07/003.181/2022 - ROSIMERY BORGES DAMASCENO, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula: 10/153.584-8.

Nº 029 - Processo nº SME-PRO-2023/44177 - VERA LUCIA CÔCO ALVES, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/151.794-5.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 030 - Processo nº SME-PRO-2023/28890 - VERONICA MOREIRA DA SILVA, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/165.443-3.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 031 - Processo nº SME-PRO-2023/39934 - SONIA MARIA CAMPOS BATISTA, Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula: 10/272.491-2.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de 6.072/12.775 dias:

Nº 032 - Processo nº SME-PRO-2023/45380 - LUIS ANTONIO FREITAS, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/246.712-4.

**SME-PRO-2023/43776 - INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/173.960-6, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 514 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/40449.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de ALITA SOARES DA COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/153.587-1, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 520 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/39795.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de SUELÍ POLESSA PAULA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/227.715-0, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 515 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/38663.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de ELAINE DO VALLE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/150.125-3, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 505 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/37708.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de ROSA CRISTINA SOARES DE SOUZA ABRAHÃO MOREIRA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/135.903-3, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 513 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/37272.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de WASHINGTON MOUSINHO LINS DOS SANTOS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/166.386-3, aposentado através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 503 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/35027.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de WALDIR VALENTIM, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/162.361-0, aposentado através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 503 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/37029.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de IVANA BANDEIRA DA COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/148.252-0, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 507 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/36757.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de TELMA MARIA CAMPOS SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/166.596-7, aposentado através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 517 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/31704.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de LUCIANA SARPI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/218.192-3, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 587 de 18/12/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/42658.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de JANDIARA BONZOMET TEIXEIRA DE MELO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/227.694-7, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 426 de 01/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/32910.

Fixados com validade a partir de 18/05/2023, os proventos mensais de inatividade de AMELIA NATALIA PIMENTEL FELIX, PSICÓLOGO - CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA: 15/245.581-4, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 539 de 17/05/2023, conforme processo nº 07/000.452/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/08/2023.

Fixados com validade a partir de 11/01/2024, os proventos mensais de inatividade de MARCIA MARIA GAPO DA COSTA CARDOSO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/232.055-4, aposentada através da Portaria E/CTR/CARH "P" Nº 391 de 19/10/2023, conforme processo nº 07/08/000.102/2023.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

SME-PRO-2024/01518- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.04.804 Professora Sarita Konder formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 53039 no valor de R\$ 5.206,21.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CIEP 02.09.501 Presidente Salvador Allende formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 62342 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.006 Prudente de Moraes formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 25159 no valor de R\$ 4.382,03.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.005 Barão Homem de Mello formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 22042 no valor de R\$ 20.714,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.05.007 Penedo formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 29165 no valor de R\$ 27.727,92.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

SME-PRO-2023/54509

Fica confirmada a aceitação das doações, feitas por Marco Aurélio do Couto Martins e Fábio Moura Vieira de Campos, na forma do Art. 237, § 3º do RGCAF.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/04/000.001/2022.

**RESOLVE:**

Dispensar, com validade de 11/01/2024, a servidora SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES, matrícula 11/165062-1 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E/4ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

**PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/04/000.001/2022.

**RESOLVE:**

Designar, com validade de 11/01/2024, o servidor NICHOLAS VIEIRA CAMPOS, matrícula 12/200396-0 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E/4ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

**4.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE 11/01/2024**

**SME-PRO-2023/63571**

Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

**SME-PRO-2023/63577**

Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

**5.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Processo SME-PRO-2023/58388**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021, celebrado com a CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHÃ.

**Processo SME-PRO-2023/58156**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY.

**Processo SME-PRO-2023/58669**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ.

**Processo SME-PRO-2023/58381**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA.

**Processo SME-PRO-2023/58624**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES.

**Processo SME-PRO-2023/58044**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado com a CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO.

**Processo SME-PRO-2023/58143**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado com a MITRA ARQUEIPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

**Processo SME-PRO-2023/59515**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a MITRA ARQUEIPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

**Processo SME-PRO-2023/63052**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

**Processo SME-PRO-2023/58604**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com a CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS.

**Processo SME-PRO-2023/58123**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

**Processo SME-PRO-2023/58376**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

**Processo SME-PRO-2023/63039**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

**Processo SME-PRO-2023/58535**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.

**5.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Processo SME-PRO-2023/51560**

Retifico a aprovação da prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA, publicado no D.O nº 176 de 05 de dezembro de 2023, página 21.

Onde se lê: **Processo SME-PRO-2023/51042**

leia-se **Processo SME-PRO-2023/51560**

**5.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
PORTARIA E/5<sup>a</sup> CRE/GSM N° 1 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/01781, autuado em 10 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1.<sup>º</sup> Constituir Comissão Verificadora para o encerramento das atividades de ensino de Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-Escola.

Art. 2.<sup>º</sup> Integram a Comissão as seguintes servidoras:

- I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
- II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
- III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.<sup>º</sup> A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12 de janeiro até a finalização do processo, perante ao Centro Educacional Tio Artuzinho, situada à Rua Mano Décio da Viola, nº 121 A Fundos, Madureira, no Rio de Janeiro, CEP 21360-810.

Art. 4.<sup>º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

**7.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

07/07/002.464/2022-Decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância por perda de objeto, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/9<sup>a</sup> CRE N.179, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR DA 9.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9<sup>a</sup> CRE n.º 172, de 27 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023, referente ao processo n.º 07/09/000.297/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.<sup>º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

**MARTHA DENISE DE SOUZA MOTTA PEREIRA**

**9.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/9.<sup>a</sup> CRE "P" N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O COORDENADOR da 9.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

**RESOLVE:**

Alterar a PORTARIA E/9.<sup>a</sup> CRE "P" N.º 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9. <sup>a</sup> CRE "P" N.º 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Ulyssia Maria Silva dos Santos	12/106.822-2
	Simone Ornelas Fernandes	12/297.949-0
	Lidia Pedro Nunes da Silva	10/249.010-0
	Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira	10/165.523-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	12/284.741-6
	Lívia dos Santos Ribeiro Mendes	12/307.614-8
	Andrea Coelho Valentim	10/217.752-5
	Simone Alves de Menezes Bento	10/165.487-0

**9.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/9.<sup>a</sup> CRE "P" N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O COORDENADOR da 9.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração listados abaixo, cujo objeto é atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO	INSTITUIÇÃO
48/2023	SME-PRO-2023/59779	INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
49/2023	SME-PRO-2023/59781	ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
50/2023	SME-PRO-2023/59783	ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ

51/2023	SME-PRO-2023/59784	INSTITUTO FLÁVIA MINARINI
52/2023	SME-PRO-2023/59785	CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA
53/2023	SME-PRO-2023/59799	INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ
54/2023	SME-PRO-2023/59801	CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO
55/2023	SME-PRO-2023/59797	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER
56/2023	SME-PRO-2023/59786	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA
57/2023	SME-PRO-2023/59796	CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS
58/2023	SME-PRO-2023/59813	CRECHE PEQUENA CANAÃ
59/2023	SME-PRO-2023/59814	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ
60/2023	SME-PRO-2023/59817	CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS
61/2023	SME-PRO-2023/59819	CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA
62/2023	SME-PRO-2023/59821	CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO
63/2023	SME-PRO-2023/59822	INSTITUTO CRESCER & APRENDER
64/2023	SME-PRO-2023/59825	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
65/2023	SME-PRO-2023/59832	CRECHE COMUNITÁRIA AURINA
66/2023	SME-PRO-2023/59800	CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-IRIS
67/2023	SME-PRO-2023/59815	INSTITUTO Ô LUAR
68/2023	SME-PRO-2023/59816	CENTRO EDUCACIONAL YESHUA
69/2023	SME-PRO-2023/59818	CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
70/2023	SME-PRO-2023/59829	CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Ulyssia Maria Silva dos Santos	12/106.822-0
	Simone Ornellas Fernandes	12/297.949-0
	Lidia Pedro Nunes da Silva	10/249.010-0
	Ana Luiza Ribeiro Assumpção Ferreira	10/165.523-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	12/284.741-6
	Lívia dos Santos Ribeiro Mendes	12/307.614-8
	Andrea Coelho Valentim	10/217.752-5
	Simone Alves de Menezes Bento	10/165.487-0

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

07/09/000279/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/687/2023/RBVP, de 05/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

Processo nº: SME-PRO-2024/00157

I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 54/65, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II - Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

(\*) Omitido no D.O. Rio nº 195 de 03/01/2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero, formalizada através do processo SME-PRO-2024/00864 no valor de R\$ 9.602,69 (Nove mil seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56687 no valor de R\$ 9.288,00 (Nove mil duzentos e oitenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.044) Escola Municipal Sócrates Galvães, formalizada através do processo SME-PRO-2023/55705 no valor de R\$ 15.131,00 (Quinze mil cento e trinta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/63128 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.052) Escola Municipal Liberdade, formalizada através do processo SME-PRO-2023/45001 no valor de R\$ 9.344,10 (Nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.053) Escola Municipal Emiliano Galdino, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19143 no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antônio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/32194 no valor de R\$ 25.611,68 (Vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antônio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62560 no valor de R\$ 50.999,00 (Cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita, formalizada através do processo SME-PRO-2023/54873 no valor de R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.076) Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30016 no valor de R\$ 46.281,91 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.079) Escola Municipal Emilinha Borba, formalizada através do processo SME-PRO-2023/37371 no valor de R\$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39037 no valor de R\$ 13.068,41 (Treze mil sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina, formalizada através do processo SME-PRO-2023/63449 no valor de R\$ 4.292,00 (Quatro mil duzentos e noventa e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.616) Creche Municipal Maria Helena Pappa Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17476 no valor de R\$ 38.235,95 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18653 no valor de R\$ 50.870,14 (Cinquenta mil oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57125 no valor de R\$ 8.765,03 (Oito mil quinhentos e setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56959 no valor de R\$ 5.925,00 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56138 no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18919 no valor de R\$ 39.630,27 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39112 no valor de R\$ 1.083,91 (Hum mil oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.819) EDI São Fernando, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27193 no valor de R\$ 577,77 (Quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.820) EDI Professora Inaiá Wanderley Carmo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30258 no valor de R\$ 56.410,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.009) Escola Municipal Padre José Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27419 no valor de R\$ 60.195,08 (Sessenta mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Joaquima Dalto Peixoto, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61566 no valor de R\$ 8.718,90 (Oito mil setecentos e dez reais e noventa centavos).

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

**A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Eduardo Basílio Robba  
Matrícula: 12/285.725-8  
Cargo: Professor de Ensino Fundamental  
Função: Diretor Adjunto

Nome: Aline Rego Becker Haua  
Matrícula: 12/ 275.785-4  
Cargo: Professor de Educação Infantil  
Função: Coordenador Pedagógico

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo SME-PRO-2024/00904, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01188, no valor de R\$ 10.084,49 (dez mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

## MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

### PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, publicada em 17 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Designar **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635.280-7, **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Coordenador II Matrícula 45/1635.301-0 **ADENIR JOSÉ DA SILVA**, Assistente Técnico II, Matrícula 45/1635.377-0 e **MARCO ANTÔNIO DE ARRUDA CÂMARA**, SubGerente, Matrícula 45/1635.415-4, para acompanhar e fiscalizar a execução o Termo de Contrato nº 25/2023 no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com o Processo Administrativo MUL-PRO-2023/00779, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e a empresa **RM 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI**, CNPJ: 08.761.509/0001-69, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 / Fax: 2273-6645

### RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 022 DE 10 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Designar ANA PAULA LIMA SERRANO, matrícula 10/265.721-1, Professor II, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer a função gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 083182, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 026 DE 11 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Nomear ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA, matrícula 10/298.810-2, Professor de Educação Infantil, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077320, da Coordenadoria de Inclusão Produtiva, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE de 10.01.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/03023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08003.439/2021 - Aprovo a prestação de contas única, do período de 03/08/2020 à 02/08/2021, referente ao Termo de Fomento nº 119/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02738 - Torno sem efeito o D.O. RIO nº 179 de 08 de dezembro de 2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03029 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.01.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00156 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02175 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 174 de 01/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.620/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 132 de 29/09/2022, no D.O RIO nº 57 de 08/06/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.620/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, D.O RIO nº 119 de 12/09/2022 e D.O RIO nº 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.255/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, D.O RIO nº 119 de 12/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

**RESOLVE:**

nº 49 - Designar, com validade a partir de 27/12/2023, CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/225.042-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 034436, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atendimento Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Patrícia Maria de Saíbeiro, matrícula 11/212.752-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

nº 50 - Designar JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.500-1, para exercer, com validade a partir de 02/01/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025935, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLUÇÃO SMS "P" N° 51 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do PROCESSO nº SMS-PRO-2023/27872.22 de 07/12/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMFST	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
		FERNANDA FERREIRA SAENS	12/208.219-6
		ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
Fiscal	HMFST	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	10/227.328-2
		MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2
		LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 208/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, incluindo garantia técnica para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872.22 - 09/002.992/2022 - 99/062.950/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2356 de 26 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

### RESOLUÇÃO SMS "P" N° 52 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.24 de 07/12/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMFIM	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
		ROBERTA LOPEZ MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
		ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
Fiscal	HMFIM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
		ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225.195-7
		ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
		MARCIO SANTOS BARBOSA	12/169.047-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 208/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é referente à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores marca MINDRAY no HMFIM, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processos instrutivos n(s)º SMS-PRO-2023/27872.24, 09/002.992/2022 e 99/062.828/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10.01.2024

09/001.870/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 814/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bisturi elétrico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.200,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

09/000.875/2023 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 901 à 901 (v), a qual acolho na íntegra, INDEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela Sociedade Empresária **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no Pregão Eletrônico PE nº. 1.143/2023, que versa sobre a realização de procedimento licitatório com vistas à aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no Edital e/ou do Termo de Referência, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, na forma da lei, processo nº 09/000.875/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**SMS-PRO-2023/12152** - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.  
 Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 152, página 161 a 164 na data de 26/10/2023, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2024 e 2025. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.  
 As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estarão habilitadas e cadastradas, após devida publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2024 a dezembro/2025; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo **SMS-PRO-2023/12152-V01**.

**ANEXO I  
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
SMS-PRO-2023/31628-V01	03.555.303/0001-69	VASCULAINÉ CÓMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SMS-PRO-2023/25948-V01	30.248.567/0001-42	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
SMS-PRO-2023/28964-V01	41.037.718/0001-30	R LINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SMS-PRO-2024/00219-V01	42.092.956/0001-00	BIOKARDIÁ COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SMS-PRO-2023/32576-V01	05.638.301/0004-01	TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SMS-PRO-2024/02109-V01	01.213.619/0001-47	NUVATIVE BRASIL COMERCIAL LTDA

**ANEXO II  
EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.**

PROCESSO	EMPRESA
SMS-PRO-2024/00350-V01	FIRST MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SMS-PRO-2023/30598-V01	BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SMS-PRO-2023/26079-V01	M3 CARE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SMS-PRO-2023/29918-V01	CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SMS-PRO-2023/32578-V02	MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SMS-PRO-2023/33008-V01	ARTHRO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
SMS-PRO-2024/02110-V01	PRESTYMEDICK COMÉRCIO E REP. COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 20.12.2023**

**SMS-PRO-2022/04153** - Aprovo o Termo de Referência de fls. 709 a 713, referente à registro de preço de medicamentos para atender pacientes municipais do Rio de Janeiro autores de demandas judiciais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**SMS-PRO-2023/04384** - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preços por grupo, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 143.235.078,00 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 47 - Remover **CARLOS HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.911-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Alexander Fleming), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/716 de 04/01/2024.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 48 - Aposentar **CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/322.692-5, com proventos proporcionais, na fração de 1.344/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/32836 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 49 - Aposentar **CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.147-7, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/32829 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 50 - Aposentar **YASMIN DA SILVA ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/322.092-8, com proventos proporcionais, na fração de 1.362/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/32838 (S/SUBHUE/HMP).

nº 51 - Aposentar **DANIELLE MONTEIRO DA SILVA**, Oficial de Farmácia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/235.523-8, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/32831 (S/SUBHUE/IMJM).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
APOSTILAS DA GERENTE  
11 DE JANEIRO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA RABIÇA GONÇALVES RODRIGUES NETTO**, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/229.485-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.285 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17559.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **EDNA WENCESLAU SCHMIEDEK**, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/145.496-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.307 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17656.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA SILVA CUNHA**, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/169.024-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.283 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17759.

Fixados com validade a partir de 06/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **DENISIO ALVES MONTEIRO**, ARTÍFICE DE ELETRICIDADE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/019.823-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.323 de 01 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17992.

Fixados com validade a partir de 06/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **IARA SILVA TEIXEIRA**, ROUPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.358-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.319 de 01 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/18342.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **MILTON FERREIRA JUNIOR**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.337-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.291 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17208.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA FERNANDES**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.874-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.432 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/23363.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de **DENISE SANT'ANA MOURA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/193.847-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.404 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17058.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de **SILVIO FERNANDES MULIM**, AUXILIAR DE CAMPO (RIOLUZ), CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/190.212-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.431 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16933.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de **CARLA LOUREIRO DE MORAES**, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.879-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.401 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16806.

Fixados com validade a partir de 30/11/2023, os proventos mensais de inatividade de ANA PAULA FARIA DINIZ, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.474-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.394 de 29 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17503.

Fixados com validade a partir de 31/10/2023, os proventos mensais de inatividade de CARLA ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.165-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.269 de 30 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/19724.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de EDIMAR DIAS CORREA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/231.389-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.302 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/17006.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de NADIA REGINA FERREIRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.371-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.299 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14789.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de PATRICIA DA ROCHA RANGEL, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.044-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.300 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15382.

Fixados com validade a partir de 06/11/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIZ ALBUQUERQUE SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/163.506-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.318 de 01 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15605.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS LEMOS BARCELLOS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.207-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.308 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15778.

Fixados com validade a partir de 31/10/2023, os proventos mensais de inatividade de REGINA LUCIA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.974-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.270 de 30 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15846.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de EDELITA MARIA SILVA ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/227.072-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.289 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16060.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSANE GONÇALVES PRETO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/215.205-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.305 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16067.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de ADILSON NUNES DA COSTA, ARTÍFICE DE MECÂNICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/119.146-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.309 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16130.

Fixados com validade a partir de 06/11/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/093.350-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.321 de 01 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16132.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de ELCIR SIMÕES RIBEIRO, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.427-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.311 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16217.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de JACQUELINE DE ALMEIDA FERNANDES, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.435-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.286 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16671.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de VANIA MARTA SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/189.142-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.290 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16711.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA ARRUDA GONÇALVES, MÉDICO RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.845-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.294 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16792.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de DESUITE HELENA PEÇANHA DA SILVA DE ARAÚJO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/189.720-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.304 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16997.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de TANIA MARIA BRAZ VICTORIANO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.458-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 207 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.164/2022.

\*TORNO SEM EFEITO APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Processo SMS-PRO-2024/02278- APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE 11/01/2024**

**CANCELAMENTO DE EMPENHO**

09/22/000.051/2023- Autorizo o cancelamento Total da Nota de Empenho de nº 328/2023 e Total da NAD nº 244/2023 no valor de R\$ 414,96( quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos ) a favor da empresa DENTAL MARIA LTDA ME.

**SMS-PRO 2023/29381- Autorizo o cancelamento Total da Nota de Empenho de nº 414/2023 e Total da NAD nº 317/2023 no valor de R\$ 687,82( Seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos ) a favor da empresa INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME.**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

99/062622/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 381/2023, no valor de R\$ 2.431,44.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**SMS-PRO-2024/ 02016- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/01398, de 09/01/2024 Baixa do bem abaixo: 01 Cadeira universitária que pertencia à CF AGENOR DE MIRANDA DE ARAUJO NETO.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 03.01.2024**

**SMS-PRO-2023/30799 - RATIFICO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação,com esteio no art.74,Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de firma especializada em serviços de manutenção corretiva nos Arcos Cirúrgicos da Marca Phillips, pertencentes a diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30(trinta) dias, no valor total de R\$ 87.863,23(oitenta e sete mil,oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos),conforme segue:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	58.295.213/0023-83	R\$ 87.863,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 87.863,23</b>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 03.01.2024**

**SMS-PRO-2023/30799 - AUTORIZO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de firma especializada em serviços de manutenção corretiva nos Arcos Cirúrgicos da Marca Phillips, pertencentes a diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 87.863,23 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), conforme segue:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	58.295.213/0023-83	R\$ 87.863,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 87.863,23</b>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1  
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 1.0 N.º 01/24  
RIO DE JANEIRO, 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

Publicar a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde (CCIRAS) que passará ser composta pelos seguintes membros:

**Membros Consultores:**

Almir Luiz Antunes Junior, Médico Ortop. e Traumatologia, Matr: 11/208.815-1

Sion Divan Filho, Médico Clínica Médica, Matr: 11/195.320-7

Marielen Lopes da Silva, Enfermeira, Matr: 12/321.877-3

Fernando Roberto Tavares Costa, Téc de Laboratório, Matr: 10/229.482-5

Ana Karinny Clímaco de Oliveira Grego, Coordenadora Técnica, Matr: 69/4.062.862-8

Adriana Lage da Silva Costa, Farmacêutica, Matr: 69/046.444-6

Adryane Rocha de Andrade, Coordenadora de Gestão Administrativa, Matr: 11/227.348-0

**Membros Executores:**

Armando Manuel Proença de Almeida, Médico Infectologista, Matr:- 47/4.064.391-6

José Eduardo Brandão Campos, Médico Infectologista, Matr: 47/4.057.543-1

Daniela Romero Bally, Médica Infectologista, Matr: 47/4.051.842-3

Sumaia Monteiro Da Silva, Enfermeira, Matr: 10/321.880-7

Bruna Stumpf Silva Barcelos, Enfermeira, Matr: 10/292.332-4

Karina De Farias Fehlberg, Enfermeira, Matr: 10/238.166-3

Tatiana Neves Pereira Carcabrini Guimarães, Enfermeira CCIH, Matr: 47/4.068.609-7

Priscila Peixoto de Castro Oliveira, Médica Infectologista, Matr: 47/ 4.068.012-4

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/12/2023**

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, nos autos do processo administrativo nº 09/62/000.398/2023, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução nº 26/2023 ao Contrato nº 53/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA,

com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termos-sensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/12/2023 a 17/04/2025.

Termo de Execução nº	Processo	U.O	VALOR TRANSFERIDO	PT	Natureza de Despesa	Nota de Empenho
03/2024	09/62/000.398/2023	HMSA	R\$ 95.000,00	18.70.10.302.0306.2009	33.90.39.68	2023/1253

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
PORTARIA "P" N.º 002 DE 11/01/2024**

A COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Sub-secretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, que considerando as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**RESOLVE:**

Designar os servidores para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sob presidência do primeiro:

Núcleo Executivo: **Armandino Manuel Proença de Almeida**; Médico, matrícula 10/237.798-4; **Antônio Araújo da Costa**, Médico, matrícula 11/177.069-2, **Hosana Lourenço Gonçalves**, Farmacêutico, matrícula 10/169.121-1 **Maria da Carmo Amaral Silva**, Enfermeiro, matrícula 10/203.276-1, **Raquel de Almeida Ramos Figueiredo**, Enfermeira, matrícula 10/321.941-7 e **Luiz Fernando Pereira Alves Junior**, Médico, Matrícula 40/61689-6. Membro Consultor: **Raphael Neves Farah**, Farmacêutico, matrícula 10/209.252-6; **Márcia Cristina Martins**, Enfermeira, matrícula 12/279.563-1, **Tânia Guilherme da Silva**, Enfermeira, matrícula 12/208.403-6, **Mayara Karla dos Santos Silva Ramos**, Fisioterapeuta, Matrícula 40/47535-0, **Hosana Barata**, Médica, matrícula 40/48467-5. Cessando os efeitos da Portaria "P" nº 023 de 06/09/2023, publicado no D.O de 11/09/2023, pág. 38.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Processo nº 0985/000.051/2023.

NAD Nº 433/2023.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E V H M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 17.480,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.

\*Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023

Processo nº 09/000.857/2023

NAD Nº 505/2023

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA COM COMPLEXIDADE DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG DURANTE O PERÍODO DE 01/12/2023 ATÉ 30/11/2024.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 2.160.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

\*Omitido do D.O Rio de 17/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo 09/000153/2022 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 270 a 313, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Obras de Reforma da Clínica da Família Jeremias Moraes da Silva.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Processo nº 09/001710/2023- APROVO o Termo de Referência às fls.265/275 referente à contratação de serviço de dosimetria individual e padrão, classificado como serviço comum, para atender as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RIOSAÚDE**

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518**

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO - RSU-PRO-2023/10439 - RSU-PRO-2023/12760 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2023 a 2025, conforme publicação do D.O. nº 173 de 30/11/2023.**

A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2023 a 2025.

**EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2023/12760	31.957.525/0001-43	REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	TELÀ INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA DE 100 A 400CM <sup>2</sup> ; TELÀ INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA ATÉ 100CM <sup>2</sup> ; FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035; CATETER DUPLO J.

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS. Valideza a contar da data da publicação em DO RJ.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO - RSU-PRO-2023/10439 - RSU-PRO-2023/13448 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2023 a 2025, conforme publicação do D.O. nº 173 de 30/11/2023.**

A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2023 a 2025.

**EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2023/13448	09.082.697/0001-61	M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM; PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM; PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM; PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM; PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA P/ CALCANEO (INCLUI PARAFUSO); ARRUELA LISA; PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM; PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM; PARAFUSO MALEOLAR; PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS); PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS); PLACA DE RECONSTRUCAO DE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS); PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS;

	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS; PARAFUSO DESLIZANTE; ANCORA; HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS); HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS); HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSOS); HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS); HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS); HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS); PARAFUSO CANULADO 3,5 MM; PARAFUSO CANULADO 4,5 MM; PARAFUSO CANULADO 7,0 MM; PARAFUSO CANULADO MINI (HEBERT); FIXADOR EXTERNO LINEAR; FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO; FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (TUBU TUBO/BARRA BARRA); FIXADOR EXTERNO HIBRIDO; PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO; COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL; COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO; CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR; CIMENTO S/ ANTIBIOTICO; PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON); COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR; COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA; COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO; PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR; COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVI-SAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL; COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO; TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR; TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL; COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA; COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA; COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO; COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA; PROTESE DE CABECA DE RADIO; FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM; CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERfil (VALVULA); CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC; TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2); TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2); TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2); TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO.
--	--

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS. Valideza a contar da data da publicação em DO RJ.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO - RSU-PRO-2023/10439 - RSU-PRO-2024/00122 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2023 a 2025, conforme publicação do D.O. nº 173 de 30/11/2023.**

A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2023 a 2025.

**EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2024/00122	33.100.082/0001-03	E TAMUSSINO E CIA LTDA	TELÀ INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400CM2)

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS.

Valideza a contar da data da publicação em DO RJ.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/03364 - 99/018.144/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço por lote, sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma continua, para atender às Unidades de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.**

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0896/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (item 11 no valor unitário de R\$ 3,90), empresa que foi declarada vencedora do certame para o item mencionado. Informamos que os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 14 foram declarados FRUSTRADOS e os itens 13 e 15 foram DESERTOS.**

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

Secretário: Everton da Conceição Gomes

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO: TRA-PRO-2023/00714.**

**AUTORIZO** o prosseguimento para celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2022 com o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrito no CNPJ nº 13.164.085/0001-30, para atender o objeto: Apoio operacional e técnico para 20 (vinte) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia. No valor total de R\$ 1.923.166,78 (um milhão novecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), por mais 04 (quatro) meses, conforme disciplinado no §3º art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016. **Omitido do D.O de 20/12/2023.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO: TRA-PRO-2023/00714.**

**APROVO** o Plano de Trabalho, bem como a prorrogação do Termo de Colaboração nº 032/2022 com acréscimo financeiro de R\$ 1.923.166,78 (um milhão novecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), por mais 04 (quatro) meses, com o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO.

\*Omitido no D.O de 03/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO: TRA-PRO-2023/00714.**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 32/2022 a prorrogação do programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, bem como o ajuste do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, conforme alteração do Plano de Trabalho de fls. 633 usque 688 do processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar de 19/01/2024, dando-se ao Termo de Colaboração o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**DO VALOR:** O presente termo aditivo é de R\$ 1.923.166,78 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada no Plano de Trabalho apresentado.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de, 26/12/2016.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### ATO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA SMC "P" N.º 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/02664**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **CHEYENNE PEREIRA DE SOUZA MELO**, matrícula 60/340.694-9, **HELOÍSA HELENA QUEIROZ**, matrícula 11/195.282-2, **ALADIA CRISTINA DE ARAÚJO COSTA**, matrícula 60/325.22-8, **ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula 60/329.173-9 e **ELAINE DOS SANTOS ROSA**, matrícula 60/347.440-0, para compor a Comissão Gestora do Contrato nº 1247/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 018.608.503/0001-00, para organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A.-Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/ RIOEVENTOS;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 11/01/2024

**SMC-PRO-2023/01540 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 81/90, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO**, visando à contratação de serviços para atender às demandas administrativas e operacionais, de natureza complementar e acessória às atividades dos equipamentos municipais de cultura e da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, no valor estimado mensal de R\$ 2.123.578,13 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais), com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133/21 e o artigo 59, incisos I e IV do Decreto nº 51.078/2022.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 11/01/2024

**Processo nº SMC-PRO-2023/01560: AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Associação Cultural Amigos do Agito, cujo objeto é a prorrogação do contrato de cogestão da Arena Carioca Fernando Torres por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2024 a 13/02/2025, e acréscimo de 10% (dez por cento), com fundamento no artigo 38, I, alínea "c" do Decreto n. 42.696/2016.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO (\*)EXPEDIENTE DE 22/12/2023

**Processo: DEF-PRO-2023/00949**  
**NAD Nº 2023/440**

**1. Objeto:** Aquisição de material de higiene para atender as demandas da SMPD.

**2. Partes:** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.

**3. Razão:** Lei 10520 de 17/07/2002.

**4. Fundamento:** Art. 1, Caput.

**5. Valor:** R\$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

**6. Autorização:** MICHAELL SANTANA

(\*) Omitido no D.O Rio nº 190 de 26/12/2023

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

**ESL-PRO-2023/00211 - HOMOLOGO** o resultado da Convocação Pública SMEL nº 005/2023 para a escolha de Organização Social, visando a celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do Projeto ESPORTE COMUNITÁRIO, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades como incentivo a inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, para atuar nas Áreas de Planejamento 3 a 5 ("AP3", "AP4" e "AP5"), parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAUDE** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 35.320.547,56 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

(\*) Omitido no D. O. Rio nº 195, de 03/01/2024.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

**ESL-PRO-2023/00211 - HOMOLOGO** o resultado da Convocação Pública SMEL nº 003/2023 para a escolha de Organização Social, visando a celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do Projeto ESPORTE COMUNITÁRIO, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades como incentivo a inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, para atuar nas Áreas de Planejamento 1 e 2 ("AP1" e "AP2"), parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAUDE** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 14.579.452,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

(\*) Omitido no D. O. Rio nº 195, de 03/01/2024.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 11/01/2024

**PROCESSO 15/000.016/2016 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 021/2010 - Competência: janeiro/2016.

**PROCESSO 01/860.135/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: janeiro/2018.

**PROCESSO 15/000.890/2022 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: julho/2022.

**PROCESSO 15/000.962/2022 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: agosto/2022.

**PROCESSO 15/001.023/2022 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: agosto/2022.

**PROCESSO 15/000.170/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 066/2021 - Competência: novembro/2022.

**PROCESSO 15/000.190/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: janeiro/2023.

**PROCESSO 15/000.279/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: abril/2023.

**PROCESSO 15/000.373/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: junho/2023.

**PROCESSO 15/000.390/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 017/2023 - Competência: abril/2023.

**PROCESSO 15/000.427/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 029/2023 - Competência: junho/2023.

**PROCESSO 15/000.453/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 020/2022 - Competência: maio/2023.

**PROCESSO 15/000.485/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: dezembro/2022.

**PROCESSO 15/000.493/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: agosto/2023.

**PROCESSO 15/000.503/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: julho/2023.

**PROCESSO 15/000.541/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: agosto/2023.

**PROCESSO 15/000.546/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 018/2023 - Competência: julho/2023.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS

EXPEDIENTE DE 11/01/2024

**APROVO** o Termo de referência de fls 220/261 para Contratação de Fábrica de Software para serviços de desenvolvimento e manutenção no Sistema de Naves de Conhecimento da SMCT.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

### ATOS DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO "N" SEOP N° 513 DE JANEIRO DE 2024.**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período do CARNAVAL 2024, em áreas públicas adjacentes à Passarela Professor Darcy Ribeiro;

**CONSIDERANDO** a delegação da Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio do inciso I do art. 3º do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Anexo Único do Decreto Rio nº 49.049, de 28 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** que preconiza o §2º do art.13 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

**CONSIDERANDO** o art. 59 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992 que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante em eventos festivos oficiais;

**CONSIDERANDO** o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo SMF-PRO-2024/00284 que dispõe sobre a consolidação das atividades inerentes ao certame;

**RESOLVE:**

Art. 1º As autorizações dos pontos fixos para exercício no CARNAVAL 2024 serão concedidas a pessoas físicas, mediante sorteio público, para maiores de 18 anos, residentes no Município do Rio de Janeiro.

§1º Serão alocados até 70 (setenta) pontos fixos para o certame regular, nas áreas públicas correspondentes a II e III regiões administrativas (entorno da passarela do Samba Prof. Darcy Ribeiro - Sambódromo).

§2º A autorização apenas dará direito ao uso da área pública por meio de barracas padronizadas, food trucks ou food bikes licenciados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme art.4º deste ato, durante o período do evento.

Art. 2º Ato do Coordenador de Controle Urbano divulgará a localização dos pontos fixos correspondentes com a respectiva identificação numérica bem como horário e dia de funcionamento das barracas.

**INSCRIÇÕES**

Art. 3º Os interessados em participar do certame para o exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante o Carnaval 2024 deverão realizar sua inscrição de forma online, no site: <http://ordempublica.prefeitura.rio/controle-urbano> ou através do link: <https://jeap.rio.rj.gov.br:443/jesorteio/inscricao/800>

§1º Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física para os pontos de barracas ou pessoa jurídica para os casos de food trucks ou food bikes, sendo vedada a inscrição de um mesmo auxiliar para mais de um ponto sorteado, sob pena de exclusão do candidato.

§2º Os inscritos deverão apresentar documentação comprobatória que será exigida conforme o art.6º deste ato. A não apresentação dentro dos prazos previstos excluirá o candidato do certame.

§3º Efetivada a inscrição, e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a Coordenadoria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

§4º Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

§5º A inclusão do auxiliar deverá ser realizada no momento da inscrição do titular, devendo observar as **informações no sistema no ato da inscrição**. Sendo vedada sua substituição ou inclusão após a efetivação da inscrição.

**DO SORTEIO**

Art. 4º O sorteio público das vagas estabelecidas, entendidas por aquelas regulares e por aquelas que comporão um cadastro de reserva, será realizado, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do Anexo Único ao presente ato.

§1º O resultado com a divulgação dos candidatos sorteados, será disponibilizado no site onde se efetuou a inscrição, após o sorteio, bem como informações sobre divulgação e convocação de candidatos, em época própria durante o processo do certame.

§2º Serão sorteadas um total de **250 inscrições**, sendo as **primeiras 70 para as vagas regulares e 180 para compor o cadastro de reserva**.

§3º As ordens de escolha dos pontos fixos serão atribuídas de acordo com a cronologia do sorteio;

§4º No caso do não preenchimento de todas as 70 vagas, após a convocação dos candidatos sorteados para vagas regulares e do quadro de reserva, serão convocados os inscritos por ordem de inscrição até que sejam completadas as vagas destinadas.

§5º Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

**ESCOLHA DOS PONTOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Art. 5º Ato próprio do Coordenador de Controle Urbano publicará edital, convocando os candidatos sorteados das vagas regulares para escolha dos pontos.

Art. 6º O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (originais) para escolha dos pontos, na sede da **Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)** para instrução do processo administrativo, conforme data e horário relacionado no Anexo ao presente ato.

**I - Comprovante de inscrição;**

**II - Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG);**

**III - Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

**IV - Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio, expedido nos últimos três meses da data da inscrição;**

**V - 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão;**

**VI - Para uso de food truck ou food bikes, o candidato sorteado deverá apresentar a autorização própria, emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.**

**Parágrafo único.** Na hipótese de o requerente não possuir comprovante de residência em seu nome nos termos definidos no inciso IV deste artigo, poderá ser aceita declaração emitida por associação de moradores em papel timbrado próprio devidamente carimbado ou ainda, contrato de locação registrado.

Art. 7º A Coordenadoria de Controle Urbano publicará edital de convocação dos sorteados para participar de palestras educativas, ocasião única em que terá a oportunidade de retirar as respectivas guias para o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP e demais documentos necessários.

§1º O sorteado para a vaga correspondente, que não comparecer à palestra, não comprovar o pagamento da TUAP e / ou não apresentar os documentos e a(s) foto(s) exigida(s) no art. 6º deste ato, será automaticamente excluído do certame.

§2º O pagamento da TUAP deverá ser comprovado pelos candidatos das vagas regulares, conforme data e horário que será previamente divulgado, na sede da Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)

§3º Em qualquer caso, fica assegurado o direito recursal na data estabelecida no Anexo Único ao presente ato.

§4º Os sorteados para o cadastro de reserva poderão ser eventualmente convocados, em caso de desistência ou ocorrência de quaisquer motivos que ensejem o não preenchimento de vagas.

§5º A ordem de convocação, dos candidatos constantes do cadastro de reserva, será a do próprio sorteio.

Art. 8º Um novo edital da Coordenadoria de Controle Urbano tornará público, a relação dos candidatos excluídos do sorteio com os motivos que originaram a respectiva exclusão e a relação de pontos fixos não preenchidos.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados do cadastro de reserva, bem como os candidatos a auxiliares, se subordinarão às mesmas obrigações constantes no § 1º do art. 7º deste ato, em prazos definidos em novo edital de convocação.

**DO EXERCÍCIO**

Art. 9º As atividades serão desempenhadas por pessoas físicas por meio de barracas padronizadas nas dimensões de 3,0m X 3,0m, de estrutura tubular metálica sanfonada que deverão possuir cobertura e saia de cor azul sem babado e pessoas jurídicas através de food trucks ou food bikes devidamente licenciados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

§1º Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional, incluindo o fornecimento de água e luz, bem como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, será de inteira responsabilidade do titular da autorização, respeitando a legislação em vigor, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.

§2º Não será permitida a montagem de qualquer meio diferente do especificado para o exercício da atividade, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

§3º A aquisição de equipamentos só não será de responsabilidade do titular da autorização no caso de fornecimento por patrocinador, escolhido por processo de seleção pública a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, se houver.

Art. 10 O Cartão de autorização deverá ficar exposto permanentemente nas barracas ou equipamentos, em local visível à população e deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Art. 11 As autorizações para o exercício do comércio ambulante durante o CARNAVAL 2024 serão concedidas em caráter **precário, pessoal e intransferível**, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 12 É VEDADO o funcionamento das barracas, food trucks ou food bikes autorizados, nos períodos em que as vias de circulação estiverem liberadas ao tráfego de veículos.

Art. 13 Após o término do prazo de desmontagem e liberação dos loteadores públicos, a fiscalização da Coordenadoria de Controle Urbano realizará, por meios próprios, a desmontagem das barracas, a apreensão de todo o material, mercadorias e equipamentos.

§1º É vedada a utilização de churrasqueiras.

§2º Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.).

§3º Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, "home theaters", "DVDs", etc.

§4º A tabela de preços dos produtos comercializados deve estar afixada em local visível ao público, na parte frontal dentro dos limites da barraca, em tamanho máximo de 50x30cm.

§5º Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverá permanecer instalado dentro dos limites da barraca, food truck ou food bike.

Art. 14 Aplicam - se à atividade de comércio ambulante abrangida por esta Resolução, a Lei 1.876, de 29 de Junho de 1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Art. 15 A Coordenadoria de Controle Urbano poderá emitir atos complementares ao presente ato.

Art.16 A localização dos pontos poderá ser alterada, considerando a necessidade de ajustes operacionais durante a realização do evento.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO**

• **INSCRIÇÕES ONLINE** - Entre 11h de 15 de Janeiro de 2024 até às 17h do dia 17 de Janeiro de 2024.

• **SORTEIO PÚBLICO** - Horário: 11h de 18 de Janeiro de 2024

• **DIVULGAÇÃO DO SORTEIO** - 18 de Janeiro de 2024 a partir de 13h, no site em que foi realizada a inscrição.

• **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS EM DIÁRIO OFICIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS** - 19 de Janeiro de 2024.

**LOCAL E DATAS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO:**

**Local:** Coordenadoria de Controle Urbano  
**Endereço:** Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio.

• **VAGAS REGULARES (1º AO 35º )**  
**DATA:** 22 de Janeiro de 2024  
**Horário:** 10h (30 minutos de tolerância)

• **VAGAS REGULARES (36º AO 70º )**  
**DATA:** 22 de Janeiro de 2024  
**Horário:** 13h (30 minutos de tolerância)

• **CADASTRO DE RESERVA (01º AO 35º )**  
**DATA:** 23 de Janeiro de 2024  
**Horário:** 10h (30 minutos de tolerância)

• **CADASTRO DE RESERVA (36º AO 70º )**  
**DATA:** 23 de Janeiro de 2024  
**Horário:** 13h (30 minutos de tolerância)

• **PALESTRAS EDUCATIVAS**  
**DATA:** 31 de Janeiro de 2024  
**HORÁRIO:** 09h30min, no Centro Administrativo São Sebastião  
**LOCAL:** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova.

• INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 01 de Fevereiro de 2024  
**Local:** Coordenadoria de Controle Urbano  
**Endereço:** Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio.  
**Horário:** Entre 10h e 16h.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**  
**PROCESSO N° 04/150.319/2021** - Defiro a publicidade requerida.  
**PROCESSO N° 04/150.247/2023** - Defiro a publicidade requerida.  
**PROCESSO N° 04/150.640/2023** - Defiro a publicidade requerida.  
**PROCESSO N° 04/150.641/2023** - Defiro a publicidade requerida.  
**PROCESSO N° 04/150.644/2023** - Defiro a publicidade requerida.  
**PROCESSO N° 04/150.646/2023** - Defiro a publicidade requerida.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,  
 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/130.111/2024 - MAYARA FRANCA RODRIGUES 14945890790  
 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.325/2020;  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/130.150/2024 - VIVIAN SILVEIRA LEITE  
 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/134.529/2023 - CARLA DANIELE DA FONSECA DE SOUZA SILVA  
 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/134.534/2023 - J R GONCALVES SANTOS LTDA  
 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 10/005.803/2021;  
 2) Cobre-se a TUAP.

**PROCESSO INDEFERIDO**  
 04/130.134/2024 - 52.588.284 MARCELO FONSECA FERRAZ  
 1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**  
 04/600.443/2023 - LLCT Comércio de Bijuterias Ltda  
 04/600.001/2024 - Farol Alimentos Ltda

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,  
 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 11/01/24**

OFÍCIO SMF-OFI-2024/00284 - 2º GRLF  
 Cancelo o Auto de Infração nº 1042839 por erro de identificação do real infrator.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 10/01/24**

**AMBULANTE - INDEFERIDO**  
 SMF-PRO-2024/00224 NINA CIOFFI GUEDES

**COORDENADORIA DE FEIRAS**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**SMF-PRO-2023/21085 - CARLOS JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA**  
 Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SMF-PRO-2023/21019 - MARCUS VINICIUS REONES MARTINS**  
 Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57.124 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/21018 - LUCIMAR REONES BRAZ MARTINS**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57099 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/20890 - RICARDO DA SILVA PAULINO**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40.280 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

## GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**  
 Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
 Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

### PORTARIA GM-RIO "P" IG N° 147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

#### PROCESSO 01/700.759/2023

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando a incidência do art. 88, inciso V do Decreto nº 38.254/2014, resolve **SOBRESTAR** o Processo (PAD) nº 01/700.759/2023, Portaria "P" IG nº 147, de 10/10/2023, a contar de 04/01/2024.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**REPREENDER**, o servidor **VALNEY FERREIRA DIAS**, matrícula 851.148-7, por transgredir ao disposto no art. 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 001 de 10/01/2019. Processo N° 01/700.163/2019.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por 03 (três) dias, o servidor **RONALDO CELESTINO RIBEIRO**, matrícula 858.202-5, por transgredir ao disposto no art. 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, incisos XIV e XVI, da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 146 de 05/12/2022. Processo N° 01/700.815/2022.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por 01 (um) dia, o servidor **VILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA** matrícula 856.796-8, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 152 de 28/04/2023. Processo N° 01/700.299/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por 01 (um) dia, o servidor **WILDERSON DOS SANTOS BHERING**, matrícula 858.540-8, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o dispositivo no inciso XXXV e §2º do artigo 3º do Decreto nº 36.629/2012, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 009-A de 09/05/2023. Processo N° 01/700.364/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por 02 (dois) dias, o servidor **LEONARDO VICENTE**, matrícula 857.035-0, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 040 de 28/03/2022. Processo N° 01/700.325/2022.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**REPREENDER**, o servidor **LEANDRO LOURO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 858.489-8, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 140 de 28/04/2023. Processo N° 01/700.287/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**REPREENDER**, o servidor **DAVI DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula 855.782-9, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 063 de 15/06/2021. Processo N° 01/701.478/2021.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR N° 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por 03 (três) dias, o servidor **VINICIUS DE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 856.139-1, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, incisos XIV e XVI, todos da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 160 de 27/12/2022. Processo N° 01/700.010/2023.

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

### RESOLUÇÃO SETUR "N" N° 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SETUR "N" N° 003, de 17 de outubro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para elaboração do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SETUR "N" N° 003, de 17 de outubro de 2023, em decorrência de estudos ainda em andamento.

Art. 2º Esta resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2023.

Daniela Maia

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
 Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

### DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### EXPEDIENTE DE 29.12.2023

##### Processo 01/220.024/2021

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00229/2023 no valor de R\$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

##### Processo TUR-PRO-2023/00004

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00032/2023 no valor de R\$ 103.215,62 (cento e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

#### EXPEDIENTE DE 11/01/2024

Processo n° JUV-PRO-2022/00102 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 no valor de R\$ 2.551.664,04 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o período compreendido de 02/03/2024 a 1º /03/2025.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS  
DOS DIREITOS DA JUVENTUDE  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Processo nº JUV-PRO-2022.00102 - APROVO** o Plano de Trabalho inserido às fls. 2.987 a 3.023 do processo em epígrafe referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

### ATO DO CONTROLADOR GERAL

#### PORTARIA "P" CGM Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51350 - Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo da Controladoria Geral do Município, instituída pela Portaria "P" CGM Nº 14, de 18/10/2023, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Luciana Monteiro - matrícula 11/223.653-7  
Vera Catarina Ferreira dos Santos - matrícula 12/168.451-3; e  
Eduardo de Almeida Sirqueira - matrícula 11/170.485-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE 11/01/2024**

(\*)07/10/000.213/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

(\*)Omitido no DO Rio de 10/01/2024

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PGM-MEM-2023/00805**

O pedido deve ser em parte acolhido para deferir 70%, ante pequena inconsistência no planejamento.

Daniel Bucar Cervasio,  
Ana Paula Buonomo Machado  
Carlos Raposo.

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PGM-PRO-2023/04191**

Dante de fls. 18, é de se prover o recurso, considerando a mínima quantidade não aferível.

Daniel Bucar Cervasio,  
Ana Paula Buonomo Machado  
Carlos Raposo.

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PGM-PRO-2023/04192**

Recurso não conhecido, na forma da fundamentação de fl. 19.

Daniel Bucar Cervasio,  
Ana Paula Buonomo Machado  
Carlos Raposo.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

**PGM-PRO-2023/03816 - MARTINHO NEVES MIRANDA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/148.952-5

Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade, os tempos de serviço/contribuição:

a. de exercício particular de advocacia, nos períodos de 19/07/1990 a 19/07/1992, 19/11/1992 a 29/12/1992 e de 28/09/1995 a 05/10/1995, no total de 781 (setecentos e oitenta e um) dias, nos termos do artigo 1º da

Lei 1.025/87, regulamentado pelo Decreto 10.843/92, desprezando-se os períodos de 30/12/1992 a 27/09/1995, por ser concomitante com período anteriormente averbado;  
b. de atividades de caráter privado no período de 01/03/1989 a 18/07/1990, no total de 505 (quinquinhos e cinco) dias, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, desprezando-se o período de 19/07/1990 a 01/04/1992, por ser concomitante com o período do exercício particular de advocacia.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarani  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tci.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tci.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tci.br)

**RESOLUÇÃO "P" Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Designar, **RAFAEL D'ANGELO VISCONTI**, matrícula nº 40/901.356-6, para substituir o Inspetor Geral, símbolo DAS-9, da 6ª Inspetoria Geral de Controle Externo - 6ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em seus impedimentos legais ou eventuais.

**RESOLUÇÕES "P", DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Nº 008: Dispensar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, **SERGIO WALDMAN**, matrícula nº 40/901.685-8, da função de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Execução Financeira - DEF, do Departamento Geral de Finanças - DGF.

Nº 009: Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, **SERGIO ALBUQUERQUE BARATA**, matrícula nº 40/901.517-3, para exercer a função de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Execução Financeira - DEF, do Departamento Geral de Finanças - DGF, em vaga resultante da Resolução "P" nº 008, de 10 de janeiro de 2024.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 06/12/2023**

**Gratificação de Encargos Especiais**

Processo nº 040/102.657/2023 - Julio Cesar Dias Vasconcelos, matrícula nº 40/902.338-3.

**Autorizo**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Processo nº 40/102.487/2023

a) OBJETO: Serviços de Água e Esgoto

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo

d) FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021

e) VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

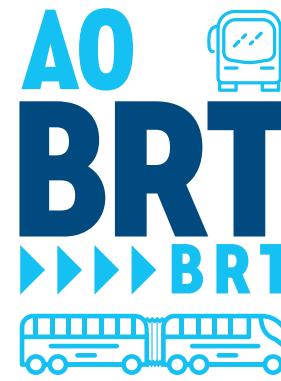
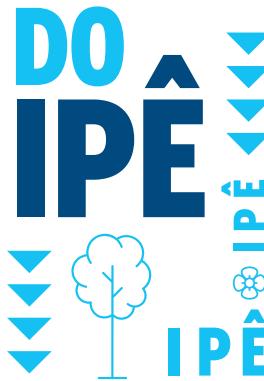
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/102.489/2023

a) OBJETO: Serviços de fornecimento de Gás

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1049/2023

Às 11:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P N2272 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023/03767, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01049/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra com operação para o sistema de ar condicionado e exaustão mecânica, subestação e gerador stemac do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por um período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

Inscrição	Vaga NI	Vaga PCD	Vaga < 60 Anos	Nome	Data Nascimento	Direito Civil	Direito Constitucional	Direito Processual Civil	Prova Objetiva	Nota Final
2228192				André Quintarelli Greenhalgh Junior	13/05/2002	40	40	20	100	100
2228236				Pedro Henrique Zanitti De Bessa	25/09/1999	30	40	20	90	90
2228503				Línnica Martins Luciano De Lima	30/07/2001	30	40	20	90	90
2228488				Julia Roehrs Do Canto	01/07/2002	35	35	20	90	90
2228394				Eduardo Gomes De Almeida Souza	05/12/1988	40	30	20	90	90
2228294				Daniel Loureço Baracho	02/05/2002	40	25	20	85	85
2228351	*			Natan De Jesus Souza Amorim	11/02/2000	25	40	15	80	80
2228444				Paulo Roberto Da Cunha Leite	07/02/2001	20	40	20	80	80
2228329				Júlia Ariela Pereira	05/07/2001	30	35	15	80	80
2228258	*			Giovanna Egidio Franklin	06/10/1998	25	35	20	80	80
2228374				Italo Fernando Araujo Fagundes	24/12/1998	25	35	20	80	80
2228369				Victor Couto Mari	04/05/2003	30	30	20	80	80
2228295				Pedro Henrique Gantos Barreto	12/08/2003	30	30	20	80	80
2228468				Ana Raquel Costa Barbosa	29/03/2000	35	25	20	80	80
2228465				André Vieira Fernandes	22/02/1981	25	35	15	75	75
2228171				Thais Reis Oliveira Da Silva Rodrigues	07/06/1993	25	35	15	75	75
2228136				Mylena Diniz Da Costa	08/08/2000	20	35	20	75	75
2228311	*			Kely Ribeiro Souza Barbosa	07/05/1982	30	30	15	75	75
2228399	*			Roni Conceição De Carvalho	02/02/1987	30	30	15	75	75
2228291				Lorena Imbroiniso Vasconcelos	26/09/1999	30	30	15	75	75
2228265				Matheus Marcos Salles De Oliveira	05/02/2000	40	25	10	75	75
2228470				Gabriel Dos Santos Borges	26/12/2001	35	25	15	75	75
2228373	*	**		André Firmino De Moraes	10/10/1973	30	25	20	75	75
2228508				Ricardo Borges De Menezes Filho	09/04/2002	30	25	20	75	75
2228422				Leonardo Gomes Quirino Câmara	10/11/2004	30	25	20	75	75
2228270	*			Caio Rosa Nóbua	04/01/2001	20	35	15	70	70
2228479				Felipe Rodrigues Da Silva	08/12/1992	25	30	15	70	70
2228245				Isabel Petrenko Dória	15/07/2000	25	30	15	70	70
2228341	*			Elian Aurélio Santos Nascimento	18/12/2000	25	30	15	70	70
2228347	*			Sara Santos De Araujo	24/05/1999	20	30	20	70	70
2228458				Nicolly Correa Da Silva	23/10/2001	20	30	20	70	70
2228193	*			Soraia Viana Bezerra	11/02/2003	20	30	20	70	70
2228247				Gabriel Bonzoumet Cardoso Rocha	23/06/1995	30	25	15	70	70
2228439				Bruno Silva Franco	28/01/1997	25	25	20	70	70
2228205				Iury Lima Tavares	10/05/2000	25	25	20	70	70
2228498				Lorraine Soares Machado	05/10/2000	25	25	20	70	70
2228491	*			Islaiissa Luana Do Nascimento Rodrigues	26/06/1996	30	20	20	70	70
2228297	*	***		Sérgio Roberto Corrêa De Andrade	14/01/1961	20	30	15	65	65
2228480				Victoria Barbosa Correia	19/09/1997	30	30	5	65	65
2228252				João Pedro Almeida Da Silva Izler	05/02/1998	25	30	10	65	65
2228471				Israel Ferreira Lisboa	11/04/1992	20	30	15	65	65
2228423				João Pedro Manhães Nascimento Ramalho	05/11/2003	20	30	15	65	65
2228356				Alexandre De Moraes Cheru	22/10/1973	15	30	20	65	65
2228214				Paulo Anderson De Azevedo Lima	11/06/1986	25	25	15	65	65
2228185				João Carlos Vasconcelos Lopes	21/02/2002	25	25	15	65	65
2228279				Maria Lucia Iloizio Barros Diniz Macillo	23/10/2001	20	25	20	65	65

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2023/02782 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da prova objetiva, do Exame de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 43º Exame de Seleção.

2228177			André Luiz Figueiredo Vilas Bôas	12/08/1984	30	20	15	65	65
2228254			Izadora De Carlis Mussehl Teixeira	04/11/2000	30	20	15	65	65
2228385			Rafaela De Souza Rodrigues Ibraim	14/12/1998	25	20	20	65	65
2228138 *			Wellington Dos Santos Oliveira	25/04/1999	10	35	15	60	60
2228482			Beatriz Gusmão Rocha	01/02/2001	10	35	15	60	60
2228497			Juarez Silva Ramos	20/04/2003	20	30	10	60	60
2228249 *			Gerson Nunes Madeira	23/03/1979	25	25	10	60	60
2228502			Daniel Gandra E Silva De Albuquerque	28/04/1992	25	25	10	60	60
2228378			Ana Clara Dias Dos Santos	29/03/2002	20	25	15	60	60
2228494			Edgard Da Silva Oliveira	29/09/1995	15	25	20	60	60
2228397			Ricardo Luiz Machado Castro	05/02/2001	15	25	20	60	60
2228436			Ana Luíza Sento Sé De Barros	13/05/2000	30	20	10	60	60
2228164 *			Kauã Peres De Oliveira	28/08/1993	25	20	15	60	60
2228384			Allan Lopes De Alcantara	02/03/2000	35	15	10	60	60
2228449 *			Joabs Linncon Rangel Lima	12/04/1997	25	15	20	60	60
2228454			Lucas Figueiredo Cardoso	16/11/1996	10	30	15	55	55
2228197 *			Leonardo Soares Da Costa	24/09/1997	10	30	15	55	55
2228457			Jennifer De Oliveira Costa	27/05/2002	10	30	15	55	55
2228242			Gabriel De Urzedo Rosa Milman	21/05/2000	20	25	10	55	55
2228269			Gabrielle Dos Santos Soares	29/07/2002	15	25	15	55	55
2228151			Adriel Macedo Tasca	06/06/2000	10	25	20	55	55
2228339			Maria Clara Mendes Costa	27/03/2000	20	20	15	55	55
2228428			Luísa Bussière De Ribamar Ribeiro	19/11/2001	20	20	15	55	55
2228474			Lorryne De Melo Martins	25/07/2002	15	20	20	55	55
2228272 *			Heloísa Lemos Silva	06/09/1994	25	15	15	55	55
2228466			Mayara Soares Da Costa	10/11/2001	25	10	20	55	55
2228487			Felipe Mendes Marques	27/09/1990	15	30	5	50	50
2228489			Vinícius Soares De Azevedo Corrêa	30/04/1999	20	25	5	50	50
2228299	***		Larissa Pereira Soares	04/01/1996	15	25	10	50	50
2228176			Sarah Cavadas Ramos	31/10/1986	10	25	15	50	50
2228146			Artur Nascimento Goncalo	12/04/1990	10	25	15	50	50
2228216			Rachell Rodrigues Dos Santos Pequeno	17/06/2000	10	25	15	50	50
2228407			Alex Wanderley Mendonça De Oliveira	03/04/1989	20	20	10	50	50
2228364			Ana Beatriz Faria Da Silva	01/11/2000	15	20	15	50	50
2228426 *			Mayara Cristina Soares Martins	04/11/2001	15	20	15	50	50
2228496			Sarah Jordão De Carvalho Verdan	04/08/1998	10	20	20	50	50
2228251 *			Joao Batista De Sant Anna	26/06/1968	20	15	15	50	50
2228507 *			Eduarda Araujo Dos Santos	08/10/1999	20	15	15	50	50
2228421			Guilherme Fabbriziani Borges	09/01/2002	20	15	15	50	50
2228282			Marcus Vinicius Monteiro Avelino	01/01/1981	25	10	15	50	50
2228414			Carlos Eduardo Vieira Da Costa	23/02/1985	0	25	20	45	45
2228198			Daniel Jose Calheiros Junior	28/04/1987	10	20	15	45	45
2228483 *			Davi Bandeira Cerqueira Pinto	12/04/2000	15	20	10	45	45
2228292			Felipe De Souza Pereira	04/09/1989	20	15	10	45	45
2228263 *			Gabriel Leão Do Nascimento	07/07/1998	10	25	10	45	45
2228361			Glaudson Cavalcante Do Nascimento	19/11/1993	20	20	5	45	45
2228429			Isaque Dos Santos Ribeiro	04/08/1999	5	20	20	45	45
2228349 *			Jonathan Luiz Couto	15/06/2000	10	15	20	45	45
2228447 *			Júlia Da Conceição Lopes	13/07/2002	25	10	10	45	45
2228304			Maria Luiza De Andrade Valladares	09/10/2001	20	20	5	45	45
2228477 *			Maria Luiza Leandro Marques Baptista	21/10/2001	5	25	15	45	45
2228309			Maria Luiza Rondon Lourenço	23/04/1997	10	25	10	45	45
2228372 *			Rodrigo Silva Dos Santos	05/06/2000	15	20	10	45	45
2228187 *			Roniel Santos Silva	05/11/1996	20	15	10	45	45
2228303 *			Thainá Dias Dos Santos	14/11/1990	10	20	15	45	45
2228345 *			Vitória Da Silva Lima	02/04/2001	20	20	5	45	45
2228186			Amanda Lemos Lucas De Souza	09/02/1987	10	15	15	40	40
2228408			Ana Julia De Moraes Gravini	06/12/2001	5	15	20	40	40
2228350 *			Anderson Gomes Henrique	10/09/1977	5	25	10	40	40
2228287 *			Ediane Palmeira Figueiredo Veiga	26/03/2001	10	15	15	40	40
2228248			Gabriel Da Cunha Barros Paulo	15/12/1992	10	10	20	40	40
2228392			Lucia Alessandra De Melo Marques	16/08/2001	15	25	0	40	40
2228298			Marcus Fernando Ribeiro Da Cruz	11/04/1987	15	10	15	40	40
2228473			Rita De Cássia Pereira Silva De Alcantara	12/01/2002	5	25	10	40	40
2228430 *			Thiago Siqueira Santos	21/12/2002	10	25	5	40	40
2228328			Beatriz Correa Porto	23/11/2000	15	20	0	35	35
2228209 **			Jadjaney Maranhão Dos Santos	19/09/1974	10	15	10	35	35
2228362			Juliany Santos Rebello Peres	06/02/2000	20	10	5	35	35
2228327			Marina Macedo Esteves	27/05/2001	20	5	10	35	35
2228459			Matheus Dos Passos Alves De Freitas	02/03/1999	15	20	0	35	35
2228261 *			Sarah Pimenta	04/12/1997	15	10	10	35	35
2228435			Thayssa Maciel Dos Santos	27/05/2002	10	20	5	35	35
2228370 *			Vitor Dos Santos Gomes	16/02/2001	10	15	10	35	35
2228306 *			Laryssa Dias Vicente	20/09/1996	5	15	10	30	30

2228207	*	**	Nilson Dos Santos Teixeira	02/03/1972	15	10	5	30	30
2228464			João Vitor Rodrigues Pavão De Souza	26/02/2003	5	10	10	25	25
2228213			Aline Silva Dorabiallo	25/10/1997	0	0	0	0	0
2228168			Amanda Felippe Gomes	03/10/2000	0	0	0	0	0
2228455			Amanda Moreira Trabuco Gama	18/01/2002	0	0	0	0	0
2228243			Ana Carolina Guerra Insuelas	22/03/2002	0	0	0	0	0
2228417			Ana Clara Oliveira Rodrigues	18/06/1996	0	0	0	0	0
2228481			Anachellen De Macedo Morais	09/12/2000	0	0	0	0	0
2228475			Andressa Gomes Anselmo	11/01/1999	0	0	0	0	0
2228420			Andrey Talash Maia	06/02/1999	0	0	0	0	0
2228415			Bárbara Cristina Trindade Campos	14/06/1997	0	0	0	0	0
2228506			Beatriz Monteiro Leite De Souza	08/05/2003	0	0	0	0	0
2228367			Breno Santos Bocafoli	19/03/2003	0	0	0	0	0
2228452			Camila Castro Senra Pessanha	05/01/2001	0	0	0	0	0
2228219	*		Camila De Carvalho Pinto	04/07/2000	0	0	0	0	0
2228344			Camila Rokbrand Ferman	25/11/2000	0	0	0	0	0
2228437	*		Cássia Beatriz Da Conceição Farias	08/04/1993	0	0	0	0	0
2228288			Cristiane Spala Tranjan Walker	13/04/1972	0	0	0	0	0
2228485			Déborah Gomes Lemos	20/04/2001	0	0	0	0	0
2228419			Domingos Antônio Zatti Pinto Da Silva	27/06/1979	0	0	0	0	0
2228285			Douglas Ignacio Felix Da Silva	10/07/1982	0	0	0	0	0
2228153			Edielson Pimentel De Oliveira	04/01/1993	0	0	0	0	0
2228149		***	Edlene Natividade Rocha Santos	08/09/1963	0	0	0	0	0
2228144			Emanuelle Cristine Alves Bittencourt	11/03/2003	0	0	0	0	0
2228182			Everson Batista Farias	10/05/2000	0	0	0	0	0
2228371	**		Fabricia Dos Santos Medeiros	01/07/2000	0	0	0	0	0
2228376			Fernanda Ozorio Dantas	01/05/1995	0	0	0	0	0
2228175			Gabriel Mello Fernandes Pimentel	15/01/2003	0	0	0	0	0
2228448			Gabriel Rocha De Almeida	18/02/1998	0	0	0	0	0
2228331			Gabriella Neves Salim Saud	14/11/2001	0	0	0	0	0
2228220	*		Gabryelli André	06/03/1998	0	0	0	0	0
2228490			Giovana Da Silva Maia	02/10/2001	0	0	0	0	0
2228391			Gustavo Augusto Celestino Procopio	01/11/1989	0	0	0	0	0
2228343			Igor De Paula Carvalho Damasceno	14/11/1991	0	0	0	0	0
2228169	*		Jennifer Marques De França	07/07/1994	0	0	0	0	0
2228162			Jessica Da Silva Santos	16/12/1994	0	0	0	0	0
2228405			Joao Pedro Alves De Oliveira	27/07/2002	0	0	0	0	0
2228210			João Victor Da Silva Lucena	16/09/1999	0	0	0	0	0
2228274			José Eduardo De Souza Velloso	23/03/1998	0	0	0	0	0
2228141	*		Júlia Corrêa Gonçalves Teixeira	10/09/1999	0	0	0	0	0
2228337			Juliana Severino Galvão	05/12/2001	0	0	0	0	0
2228300			Julio Cesar De Sousa Francisco	14/12/2001	0	0	0	0	0
2228238			Katarina Batista Da Silva	14/09/2001	0	0	0	0	0
2228416			Kathleen Ferreira Dias	18/10/2002	0	0	0	0	0
2228453			Kauan Pedral Vieira	20/04/2004	0	0	0	0	0
2228271			Leonardo Carneiro Lima	28/03/2002	0	0	0	0	0
2228467			Leonardo Jandre Mataruna	02/09/1970	0	0	0	0	0
2228152			Lucas Nobre Da Rocha Carvalho	05/02/2004	0	0	0	0	0
2228226			Lucas Sequeira Kamiya	19/09/2002	0	0	0	0	0
2228456			Luiz Henrique Castilho De Britto	21/02/1980	0	0	0	0	0
2228433			Luiza Gonçalves Da Silva	06/03/2001	0	0	0	0	0
2228353			Marcela Silva E Wagner Caetano	10/04/2001	0	0	0	0	0
2228286			Maria Clara De Azeredo Menezes	21/08/2002	0	0	0	0	0
2228388			Matheus De Oliveira Brancaglion	23/01/1997	0	0	0	0	0
2228505			Matheus Oliveira Da Silva	11/04/1998	0	0	0	0	0
2228184	*		Mauricio Mendes Da Silva	22/01/1993	0	0	0	0	0
2228143			Mayko Do Couto André	21/01/1984	0	0	0	0	0
2228200			Milena De Veras Araujo	10/04/2003	0	0	0	0	0
2228495			Myrian Cristovao Da Costa	09/07/1979	0	0	0	0	0
2228434			Natalia Macedo Cardoso	28/09/2003	0	0	0	0	0
2228424			Osvaldo Moreira De Oliveira Filho	22/02/1984	0	0	0	0	0
2228174	*		Paolla Ramos Azevedo	11/02/1984	0	0	0	0	0
2228159	*		Raphael Batista De Almeida	11/12/1990	0	0	0	0	0
2228191			Roberto Da Costa Junior	03/02/1991	0	0	0	0	0
2228346	*		Rodrigo Rodrigues Dos Santos	07/11/1994	0	0	0	0	0
2228499			Rosa Beatriz De Assis Ferreira	16/06/2003	0	0	0	0	0
2228501	*		Sarah Carvalho Paula	06/10/1999	0	0	0	0	0
2228280			Selma Elizabeth Blum	26/03/1974	0	0	0	0	0
2228463			Tainá Moraes De Sá	03/11/1995	0	0	0	0	0
2228432			Thais Martins Da Silva Barbosa	25/06/1992	0	0	0	0	0
2228395			Victor Ferreira Dos Santos	20/10/1999	0	0	0	0	0
2228393			Vinícius Rodrigues Da Costa Vargas	22/08/2002	0	0	0	0	0
2228368			Yasmin Costa Santos	21/05/2002	0	0	0	0	0
2228504			Yonná Silva Bezerra	25/12/1989	0	0	0	0	0

\* Candidato concorrente à vaga de Negros e Indígenas

\*\* Candidato concorrente à vaga de Pessoa com Deficiência - PCD

\*\*\* Candidato concorrente à vaga de Pessoa maior de 60 anos

## I - DOS RECURSOS

1. A interposição do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (recontagem de pontos), com vistas ao cartão-resposta, poderá ser solicitado pelo candidato, nos dia 12 e 13/01/2024, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldecon-cursos>, na aba "Processos Seletivos".

1.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

1.2 Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

1.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes;

1.3.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

1.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/33.300726/2017**

**Endereço: RUA ISAAC NEWTON, 648 LT 32 QDR X PAL 36677 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22755-240**

**Requerente: CIA DE ENG E ADM DO ANIL**

**Inscrição: 1813915-4**

**Ciência:** Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1813915-4, está localizado na Rua Isaac Newton, Lot 32 Qdr X PAL 36.677 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 256 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Coutinho Cavalcanti nº 240 Lot 12 Qdr IX PAL 36.677 Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Cia de Eng e Adm do Anil

Endereço: Rua Isaac Newton nº 648,

Lot 32 Qdr X PAL 36.677 -Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/33.300726/2017**

**Endereço: RUA APOLONIA PINTO, 212 CASA - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22735-290**

**Requerente: PAULO ROBERTO ALVES DA CUNHA**

**Inscrição: 1813880-0**

**Ciência:** Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1813880-0, está localizado na Rua Coutinho Cavalcanti, Lot 9 Qdr IX PAL 36.677 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 352 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Coutinho Cavalcanti nº 198(\*), Lot 9 Qdr IX PAL 36.677 - Anil

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Paulo Roberto Alves da Cunha

Endereço: Rua Apolonia Pinto nº 212, cas

Tanque

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/33.300726/2017**

**Endereço: RUA COUTINHO CAVALCANTI, 240 LOT 12 QDR IX PAL 36677 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22755-250**

**Requerente: CIA DE ENG E ADM DO ANIL**

**Inscrição: 1813883-4**

**Ciência:** Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1813883-4, está localizado na Rua Coutinho Cavalcanti, Lot 12 Qdr IX PAL 36.677 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 256 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Coutinho Cavalcanti nº 240 Lot 12 Qdr IX PAL 36.677 Anil. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Cia de Eng e Adm do Anil

Endereço: Rua Coutinho Cavalcanti no 240,

Lot 12 Qdr IX PAL 36.677 - Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/33.300726/2017**

**Endereço: RUA MINISTRO LUIZ GALLOTTI, 136 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22750-045**

**Requerente: RUBENS RULLI COSTA**

**Inscrição: 1676841-8**

**Ciência:** Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1676841-8, está localizado na Rua Michael Faraday, Lot 7 Qdr I PAL 36.677 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 476 m<sup>2</sup> idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Michael Faraday no 24(\*), Lot 7 Qdr I PAL 36.677 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Rubens Rulli Costa

Endereço: Rua Minist Luiz Gallotti no 136 Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33.300726/2017**

**Endereço: RUA E PAL 28783, 46 LT 120 PAL 28783 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22755-056**

**Requerente: VALFREDO PEDROSA BARRETO**

**Inscrição: 0035953-9**

**Ciência:** Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0035953-9, está localizado na Rua E PAL 28783 Lot 120 PAL 28.783 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 78 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua E PAL 28783 no 46(\*), Lot 120 PAL 28.783 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Valfredo Pedrosa Barreto

Endereço: Rua E PAL 28783 nº 46, Lot 120

PAL 28.783 - Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.**

Processo: 04/33.300726/2017

Endereço: ESTR. DOS TRES RIOS, 90 SALA 316 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ  
- CEP: 22755-002

Requerente: CALIFORNIA E IMOBILIARIO LTDA

Inscrição: 3109345-3

Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 3109345-3, está localizado na Rua Gelton Paciello da Motta, Lot 12 Qdr C PAL 46.418 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos Ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 288 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Gelton Paciello da Motta no 97, Lot 12 Qdr C PAL 46.418 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Califórnia E Imobiliário Ltda.

Endereço: Etr dos Três Rios no 90 sal 316

Freguesia (Jacarepaguá)

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

Processo: 04/33.300726/2017

Endereço: ESTR. DOS TRES RIOS, 90 SALA 316 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ  
- CEP: 22755-002

Requerente: CALIFORNIA E IMOBILIARIO LTDA

Inscrição: 3109336-2

Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 3109336-2, está localizado na Rua Geraldo Rodrigues dos Santos, Lot 3 Qdr C PAL 46.418 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 346 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Geraldo Rodrigues dos Santos nº Lot 3 Qdr C PAL 46.418 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Califórnia E Imobiliário Ltda.

Endereço: Etr dos Três Rios no 90 sal 316

Freguesia (Jacarepaguá)

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

Processo: 04/33.300726/2017

Endereço: ESTR. DA AGUA GRANDE, 21 APTO 101 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-362

Requerente: JOSÉ BELARMINO SIQUEIRA

Inscrição: 1241415-7

Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1241415-7, está localizado na Avn Isabel Domingues, Lot 34 Qdr 28 PAL 27.962 - Gardênia Azul.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 75 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Não Residencial, posição Frente e endereço Avn Isabel Domingues nº Lot 34 Qdr 28 PAL 27.962 - Gardênia Azul.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação

Rio de Janeiro 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia

Destinatário: José Belarmino Siqueira

Endereço: Etr da Água Grande no 21 apt. 101

Irajá

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

Processo: 04/33.300726/2017

Endereço: RUA RODOLFO TEOFILO, 120 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23073-760

Requerente: NEUZA LAMANA N FERREIRA

Inscrição: 1241384-5

Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1241384-5, está localizado na Avn Isabel Domingues, Lot 25 Qdr 27 PAL 27.962 - Gardênia Azul.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 623 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Não Residencial, posição Frente e endereço Avn Isabel Domingues nº 368 Lot 25 Qdr 27 PAL 27.962 - Gardênia Azul.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar entrega da notificação e da guia

Destinatário: Neuza Lamana N Ferreira

Endereço: Rua Rodolfo Teófilo no 126

Campo Grande

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.**

Processo: 04/33.300726/2017

Endereço: RUA DO CIPRESTE, 91 LOT 11 QDR 7 PAL 21403 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22780-797

Requerente: IMOBILIARIA CURICICA LTDA

Inscrição: 0633631-7

Ciência: Sr. Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0773820-6, está localizado na Rua do Cipreste, Lot 1 1 Qdr 7 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 265 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua do Cipreste no 91(\*), Lot 11 Qdr 7 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro 26/07/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Rua do Cipreste no 91(\*), Lot 11

Qdr 7 PAL 21.403 - Curicica

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

#### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.306096/2022

Endereço: ESTRADA TIJUCAU, 19 FUNDOS - ALTO DA BOA VISTA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20531-390

Requerente: JOSÉ ROBERTO VIANNA

Inscrição: 2994914-6

**Exigência:** Senhor Contribuinte:

Às fls. 19, foi solicitado ao requerente que marcassem a localização do imóvel objeto do presente no mapa acostado às fls. 16.

Às fls. 21, o requerente declarou ter atendido à solicitação. No entanto, existem três marcações no referido mapa. Assim, solicitamos o comparecimento do senhor a esta Coordenadoria para:

- Marcar, com outra cor no mapa autuado às fls. 16 do presente, a localização do imóvel objeto do pedido. Importante ressaltar que só deve ser realizada uma única marcação, de modo a não deixar dúvidas sobre o local.

Atenciosamente,

FP/REC-RIO/CIP-1, em 09/08/2022

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO CONTRIBUINTE**

**RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**

**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/88.306631/2023**

**Endereço: RUA LUIS DE MATOS, 5 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20550-190**

**Requerente: GENIVALDO NASCIMENTO DA SILVA**

**Inscrição: 1890015-9**

**Ciência:** Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.

**PARECER**

Para apreciação da inicial, foram exigidos documentos necessários conforme despacho de fls. 14 e notificação (vide fls. 14-v). A requerente não apresentou, até a presente data, a documentação solicitada necessária ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto Nº 14.602/96, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Ss.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/11/2023.

**DECISÃO**

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal. Após, ao arquivo. FP/REC-RIO/CIP, em 09/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**

**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo: 04/374.159/2023**

**Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 26 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-880.**

**Requerente: ELISA FERNANDES ARAGAO**

**Inscrição: 3467197-4**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de filha 06.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOMA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

23/11/2023

De acordo, A FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

**Ciência para: ELISA FERNANDES ARAGAO**

**Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 26 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-880**

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/374.068/2023**

**Endereço: RUA DO BONFIM 424 - APT 101 e 201 - VASCO DA GAMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20930-450.**

**Requerente: LENIZE DA SILVA DOS ANJOS**

**Inscrição: 0105877-5 e 2995878-2**

**Ciência:** Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com a documentação apresentada (plantas, licenças, certidões, etc), e no cadastrado atual do IPTU, a partir de 2018.

IF 0105877-5: Alterada a área construída de 101 m<sup>2</sup> para 104 m<sup>2</sup>, mantendo os demais dados cadastrais.

IF 2995878-2: Alterada a área construída de 192 m<sup>2</sup> para 208 m<sup>2</sup>, mantendo os demais dados cadastrais.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023.

IF 0105877-5: Não foi emitida nova guia pois não há diferenças a cobrar. O imóvel é atualmente abraçado pela isenção legal de baixo valor venal.

IF 2995878-2: Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023 e remitindo diferenças de IPTU de 2018 a 2022 (conforme lei 2277/94).

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOMA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4

18/10/2023

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

**Ciência para: LENIZE DA SILVA DOS ANJOS**

**Endereço: RUA DO BONFIM 424 - APT 101 e 201 - VASCO DA GAMA - CEP 20930-450**

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/373.781/2023**

**Endereço: ESTR. DA SOCA 129 (ANTIGO 43) - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22723-424**

**Requerente: PEDRO COUTINHO ALVES**

**Inscrição: 0783874-1**

**Ciência:** Trata-se de legalização de prédio misto com benfeitorias edificadas em terreno de posse.

Com base nos documentos apresentados, efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2023:

- 1) inscrição 0.783.874-1 da maior porção (MP): alteramos a tributação para territorial (terreno), com área de 280 m<sup>2</sup> e testada de 10,0 metros;
- 2) incluímos duas novas inscrições:

Inscrição	Unidade	Área	Idade	Tipologia	Utilização	Posição
3.478.861-2	Loja A	511 m <sup>2</sup>	2023	Loja	Não residencial	Frente
3.478.862-0	Apto 101	99 m <sup>2</sup>	2023	Casa	Residencial	Fundos

Ressalte-se que, observando o disposto nos artigos 6º, 70, 78 e 79 do Decreto nº 14.327/95, a inscrição 0.783.874-1 referente ao terreno da maior porção (lote 101 da quadra 5 do PAL 22115), permanece ativa em nome de Edison Lopes Moreira e as novas inscrições atribuídas às benfeitorias não importam em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel, e, ainda, que a inscrição das benfeitorias se dá a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, e podem ser canceladas a qualquer tempo. Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2023.

Cancelada a guia 00/2023 (guia anual, com cobrança predial) da i.f. 0.783.874-1 (MP) e emitidas, em substituição, as guias 01/2023 e 02/2023 com o total do IPTU territorial de 2023. Essas novas guias foram quitadas com o aproveitamento dos pagamentos feitos na guia 00/2023 (cancelada).

Emitidas as guias 01/2023 das novas inscrições para cobrança de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento das guias 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOMA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <http://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 e 02/2023 a Pedro Coutinho Alves, na Estrada da Soca, 129 (antigo 43) - Taquara.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**

**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/372.093/2021**

**Endereço: ETR ROBERTO BURLE MARX, 4183, BARRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-255**

**Requerente: GILBERTO DA SILVA BARBOSA**

**Ciência:** Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Etr. da Barra de Guaratiba, nº 4.183 (Barra de Guaratiba).

Com base nas informações de fls. 07/08 (escritura declaratória de posse), fl. 11 (conta de consumo da Light), fl. 12 (certidão do RGI), fl. 14 (declaração), fl. 15 (plantas com RRT), fls. 25/26 (certidão de informações da SMU), fl. 27 (reconhecimento de loteado), fl. 28 (base de dados do IPTU), fl. 29 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo cadastro da benfeitoria nos termos do Art. 78, §1º do Decreto 14.327/1995: a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.

Em face do exposto foram tomadas as seguintes providências com efeitos fiscais a partir de 2018 (relatório à fl. 30): Inscrição fiscal 3.176.943-3 implantada com os seguintes dados cadastrais:

Logradouro "ETR ROBERTO BURLE MARX". número de porta "4.183"

Titular/destinatário "GILBERTO DA SILVA BARBOSA"

Tipologia "GALPAO"

Utilização "NAO RESIDENCIAL"

Posição "FRONTE"

Área construída 413 m<sup>2</sup>, idade 2016

Emitida guia 01/2023, cobrando os valores devidos de em 2023 + TCL de 2018 a 2022, com remissão para os valores devidos de IPTU de 2018 a 2022 (Lei 2.683/1998).

IMPORTANTE: os boletos por cota referentes à guia 01/2023 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:

<https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>

Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega do espelho da guia.

Endereço: Etr. Roberto Burle Marx, nº 4.183 (Barra de Guaratiba)

Destinatário: GILBERTO DA SILVA BARBOSA

Após prazo recursal, ao arquivo.

De acordo, em 09/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/372.096/2021**

**Endereço: ETR ROBERTO BURLE MARX, 4183, BARRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-255**

**Requerente: GILBERTO DA SILVA BARBOSA**

**Ciência:** Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Etr. da Barra de Guaratiba, nº 4.183 (Barra de Guaratiba).

Com base nas informações de fls. 07/08 (escritura declaratória de posse), fl. 11 (conta de consumo da Light), fl. 12 (certidão do RGI), fl. 14 (declaração), fl. 15 (plantas com RRT), fls. 25/26 (certidão de informações da SMU), fl. 27 (reconhecimento de logradouro), fl. 28 (base de dados do IPTU), fl. 29 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos pelo cadastro da benfeitoria nos termos do Art. 78, § 1º do Decreto 14.327/1995: a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.

Em face do exposto foram tomadas as seguintes providências com efeitos fiscais a partir de 2018 (relatório à fl. 30):

Inscrição fiscal 3.176.943-3 implantada com os seguintes dados cadastrais:

Logradouro "ETR ROBERTO BURLE MARX", número de porta "4.183"

Titular/destinatário "GILBERTO DA SILVA BARBOSA"

Tipologia "GALPAO"

Utilização "NAO RESIDENCIAL"

Posição "FRENTE"

Área construída 413 m<sup>2</sup>, idade 2016

Emitida guia 01/2023, cobrando os valores devidos de em 2023 + TCL de 2018 a 2022, com remissão para os valores devidos de IPTU de 2018 a 2022 (Lei 2.683/1998).

**IMPORTANTE:** os boletos por cota referentes à guia 01/2023 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:

<https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331PTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>

Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega do espelho da guia.

Endereço: Etr. Roberto Burle Marx, nº 4.183 (Barra de Guaratiba)

Destinatário: GILBERTO DA SILVA BARBOSA

Após prazo recursal, ao arquivo.

De acordo, em 01/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/374.072/2023**

**Endereço: TRAVESSA AFONSO, 16 APTO 16-A, TIJUCA, RJ, CEP: 20530-260**

**Requerente: ANNA MARIA FARIA SANTOS CAETANO**

**Inscrição: 0570160-2**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima.

Com base nos documentos apresentados e no laudo de contrapartida de 2018 com obras concluídas, alteramos a área construída de 60 para 151 m<sup>2</sup>, atribuindo ao acréscimo de 91 m<sup>2</sup> a idade 2019, com vigência a partir de 2019. Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2023.

Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2019 a 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/11/2023..

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.

Requerente: Anna Maria Faria Santos Caetano Endereço: Travessa Afonso nº 16, apto 16-A - Tijuca.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.507/2023**

**Endereço: RUA SOLD. ANELIO LUZ, 535, LOT 29 LTM 18529 QDR 31, PEDRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-210**

**Requerente: FÁTIMA FERREIRA COUTO**

**Inscrição: 1291265-5**

**Ciência:** Trata-se de processo de ofício para regularizar os lançamentos, ainda não atingidos pela decadência, em razão de modificação do sujeito passivo, conforme comunicação da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

A titularidade já fora atualizada.

Assim adotamos os seguintes procedimentos:

Cancelamos as guias 00/2018 a 00/2023;

Cancelamos a guia 01/2023, referente ao parcelamento interrompido;

Todos os débitos já estão cancelados na Dívida Ativa

Emitimos a guia 02/2023 com as cobranças de IPTU e TCL referentes a 2018 a 2023, com a cobrança do IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2018 a 2023, amortizando os valores pagos nas guias 00/2018, 00/2023 e 01/2023 no total de R\$ 1.416,92.

O titular deve retirar a guia 01/2023 no endereço eletrônico abaixo:  
<https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331PTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>

Encaminhamento:

À CIP-2 para notificar:

Fátima Lucia Ferreira Couto, no endereço do imóvel;

Aguardar o prazo de 60 dias para impugnação;

Em seguida ao Arquivo.

De acordo.

Em 29/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/374.124/2023**

**Endereço: RUA ALBERTO BIANCHI, 355, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-390**

**Requerente: JOSÉ ALFREDO LION**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na RUA ALBERTO BIANCHI, 355, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal da MP é 0187279-5.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 13, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuou a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Inscrição Fiscal 0187279-5 (LOT 9 QDR 9 PAL 22.898, MP)

Revi o lançamento de 2023, cancelando a guia 00/2023 (R\$ 10.452,00) devido ao cancelamento das inscrições. Essa revisão de lançamento gerou indébitos que foram totalmente utilizados para amortizar parte das guias 01/2023 das novas unidades (apartamentos), conforme abaixo detalhado.

Indébitos (Histórico)							
Inscrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
0187279-5						R\$ 3.135,60	R\$ 3.135,60
Total Histórico	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.135,60	R\$
Índice Atualização (2023)	1,3153 523	1,26646 7	1,21881 12	1,1693478	1.059	1	
Total Atualizado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.135,60	R\$ 3.135,60
Indébitos Utilizados	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.135,60	R\$ 3.135,60

O pagamento das demais cotas da guia 00/2023 deve ser interrompido, pois o pagamento deste exercício deverá ser efetuado através das guias 01/2023 das inscrições dos apartamentos.

Inscrições Fiscais 3478828-1 a 3478839-8 (Apartamentos)

Efetuei o lançamento de 2023 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2023, que cobram o IPTU e a TCL de 2023 das unidades.

Nas guias 01/2023, utilizei a totalidade dos indébitos gerados no item 1.1, em cada inscrição, para amortizar parte destas guias. Foram utilizados R\$ 261,30 em cada inscrição.

Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o seguinte site, <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, [home.carioca.rio](http://home.carioca.rio) ou [prefeitura.rio](http://prefeitura.rio), e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o despacho de fls.13.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereços para notificação: RUA ALBERTO BIANCHI, 355, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Requerente: JOSÉ ALFREDO LION

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/374.126/2023**

**Endereço: RUA IFA, 31, PAVUNA, RJ, CEP: 21515-220**

**Requerente: MARCELO RAMOS ALVES**

**Inscrição: 0031511-9**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial no endereço acima.

Com base nos documentos apresentados, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023 (licença com obras concluídas e laudo de contrapartida de 2022):

Área construída: 218 m<sup>2</sup>

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Idade: 2023

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/11/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.

Requerente: Marcelo Ramos Alves

Endereço: Rua Ifa, 31 - Pavuna.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/374.162/2023**

**Endereço: RUA MESTRE DUNGA, 227, IRAJÁ, RJ, CEP: 21230-490**

**Requerente: CAROLINE GUIMARÃES LOUREIRO**

**Inscrição: -**

**Ciência:** Trata-se acréscimo de área com inclusão de nova unidade no endereço acima.  
 Com base na documentação dos autos e do EIS-PRO-2021/03340 e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU), efetuamos o seguinte:  
 Com vigência para 2023: alteramos a área construída da i.f. 1.238.108-3 da maior porção (MP) de 70 para 284 m<sup>2</sup> (incluindo terraço descoberto e piscina), atribuindo ao acréscimo de 214 m<sup>2</sup> a idade 2023.  
 Complementando o procedimento cadastral, foi efetuada a revisão dos lançamentos tributários de 2023, sendo emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.  
 As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>, cabendo ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).  
 Em seguida, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades), na i.f. 1.238.108-3 (MP), incluímos no endereço o complemento "apto 101" e alteramos a área construída para 131 m<sup>2</sup> (sendo 70 m<sup>2</sup> com idade 1978 e 61 m<sup>2</sup> com idade 2023, incluindo a piscina). E cadastramos a i.f. 3.176.990-4 para o apto 201, com os seguintes dados:  
 Área construída: 153 m<sup>2</sup> (incluindo o terraço descoberto)  
 Idade: 2023  
 Tipologia: casa  
 Utilização: residencial  
 Posição: frente  
 No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição da MP.  
 FP/REC-RIO/CIP-4, em 13/11/2023.

De acordo.  
 À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023 a Caroline Guimarães Loureiro, na Rua Mestre Donga, 227 - Irajá.  
 Após prazo para impugnação (60 dias), arquivar-se.  
 FP/REC-RIO/CIP-4, em 13/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo:** 04/374.851/2019  
**Endereço:** RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, 454, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23050-340  
**Requerente:** ROGERIO DA SILVA BRAGA

**Inscrição:** 0418111-1

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na Rua Augusto de Vasconcelos, nº 454 (Campo Grande), inscrição fiscal 0.418.111-1.  
 Ciente das medidas adotadas conforme despacho à fl. 45, o(a) Requerente juntou pedido de revisão de dados cadastrais à fl. 56, peticionando o restabelecimento das inscrições 3.077.427-7 e 3.077.428-5, ora canceladas, por considerar que as obras realizadas no local consistiram de acréscimo de área aos imóveis existentes, ao invés de construção de edificação distinta.  
 Com base nas informações de fls. 75/76 (base de dados do ISS), fl. 77 (base de dados da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU), fls. 77-v a 79 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), constatamos que as obras realizadas no local se enquadram na definição de "reconstrução", conforme disposto no Art. 25. § único do Decreto 14.327/1995:

Art. 25. São fatores de correção para o valor dos imóveis edificados:

(...) Parágrafo único - Consideram-se como reconstrução quaisquer obras que não constituam serviços de reparos e conservação com vistas à manutenção do imóvel.

Assim sendo, e tendo em vista a ausência de certidão de habite-se emitida para o imóvel pela SMU (fl. 77) e também a existência de uma única matrícula para o referido endereço no Registro de Imóveis (fls. 10/11), entendemos pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão dos dados cadastrais implantados conforme despacho de fl. 45, e pela manutenção de uma única inscrição fiscal para o imóvel objeto do presente processo, inscrição 0.418.111-1, em atenção às disposições do Art. 71 do Regulamento do IPTU.

Por fim, analisando as imagens obtidas para o local às fls. 78-v a 79, estimamos que, na ausência de elementos probatórios mais conclusivos, as obras de reconstrução somente foram finalizadas em meados de 2020. Consequentemente, a idade "2019" implantada para a inscrição 0.418.111-1 deve ser revista para "2021", à luz do disposto no Art. 26-A, inciso II do Regulamento do IPTU transcrita a seguir (grifo nosso):

Art. 26-A. A idade do imóvel predial será contada a partir do exercício seguinte ao do evento que, observado o art. 5º, motivar a mudança da tributação para predial, considerando-se:

no caso de obra sem licença, a data de estimativa da conclusão da obra ou, não sendo possível estimá-la, a do arbitramento da idade, observado o disposto nos §§ 6º, 8º e 10.

Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição 0.418.111-1 com efeitos fiscais a partir de 2021 (relatório à fl. 80):

Alterada a idade do imóvel de "2019" para "2021".

Revistos os lançamentos no período de 2021 a 2023, sem reflexos na tributação.

**IMPORTANTE:** os boletos por cota referentes à guia 01/2023 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:

<https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>

Após apreciação à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega do espelho da guia.

Endereço:	Rua Augusto de Vasconcelos, nº 454 (Campo Grande)
Destinatário:	ROGÉRIO DA SILVA BRAGA

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em 25/10/ 2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo:** 04/66/305.755/2023  
**Endereço:** RUA HUGO PANASCO ALVIM, 404, LOTE 15, PAL 19672, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-306

**Requerente:** ACCACIA DOS SANTOS SCHILOBACH DE FREITAS

**Inscrição:** 0392160-8

**Ciência:** Trata-se de P.A. com origem no PROCESSO.RIO (EISPR0202105331) para regularização cadastral relativa à demolição.

Com base nas informações contidas nos Autos, tomaram-se as seguintes providências:

Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2023, para:

Tipologia: Terreno, Área: 609m<sup>2</sup>, Testada: 15,8m, Complemento: OEX 404

Revisto o lançamento do exercício 2023, com substituição da guia 00/2023 pelas guias 01/2023 e 02/2023, a primeira quitada por parte dos valores recolhidos na guia substituída, a segunda cobra diferença de IPTU, e se encontra parcialmente quitada pelo restante da sobra de valores quitados.

Relatório fl.

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de notificações de lançamentos.

Dados para notificação:

Nome: ACCACIA JÓS SANTOS SCHILOBACH DE FREITAS

Endereço: RUA HUGO PANASCO ALVIM, Complemento: LOTE 15 PAL: 19672 - Recreio dos Bandeirantes.

Fundo prazo recursal sem manifestação, arquivar-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1

De acordo, em 25/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo:** 04/33/300.520/2023

**Endereço:** RUA ANDRÉ URAI, 722, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-887

**Requerente:** MMR EMP. E PARTICIPAÇÕES EIRELI

**Inscrição:** 3400900-1

**Ciência:** Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/06135 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2020 a 2023, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo notificado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

Para a revisão tributária temos:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento						
Inscrição:	3400900	1	Processo:	4	33	300520
<input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> C1 <input type="checkbox"/> CT <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> M			<input type="checkbox"/> P			

SEL	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	LOTE	BASE DE CÁLCULO	IPTU	TCL
<input type="checkbox"/>	2023	12	668567,00	6686,00	607,00
<input type="checkbox"/>	2022	12	637763,00	6378,00	573,00
<input type="checkbox"/>	2021	12	583415,00	5834,00	519,00
<input type="checkbox"/>	2020	12	559739,00	5597,00	498,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período.

A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,00% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

Cancelamento das guias 00/2020 a 00/2023;

Emissão da guia 01/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 a 2022;

Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023;

A FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2023 e 02/2023.

Fundo prazo recursal, arquivar.

De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/11/2023

Notificar: MMR EMP. E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Rua Andre Urai, 722 casa 1 Recreio dos Bandeirantes

CEP: 22790-879

OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**Processo:** 04/373.648/2022

**Endereço:** RUA HERCULANO PINHEIRO, 1200, CASA 95, CONDOMÍNIO 5, PAVUNA, RJ, CEP: 21532-440

**Requerente:** ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA

**Inscrição:** 1476115-9

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial residencial.

Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 40 para 246 m<sup>2</sup> (incluindo o terraço descoberto) e a idade de 1980 para 2023 (houve demolição da edificação anterior), com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/12/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.

Requerente: Alessandro Oliveira da Silva

Endereço: Rua Herculano Pinheiro nº 1.200, casa 95 (condomínio 5) - Pavuna.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquivar-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/12/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**E ECONÔMICO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

02/11/000.462/2020 - JOAO BAPTISTA BRANT RIBEIRO BARBARA

Compareça para Ciência do indeferimento do PU/IPRH quanto à legalização pretendida, conforme despacho às fls. 22 do processo nº 02/11/000.054/2020.

02/11/000.355/2017 - ALEXANDRE CRUZ MESQUITA

Compareça para Ciência do indeferimento do IPHAN/RJ ao pretendido a legalizar, conforme documento datado de 16/12/2019, às fls. 17 do p.p.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2021/03415 - RIVA INCORPORADORA S/A

**Cumpra as Exigências**

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

02/270.084/2015 - FMAC ENGENHARIA LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Apresentar planta de situação sem os quadros de áreas, conforme Anexo III do Decreto RIO N° 48719/2021 (LICIN);
  - 2 - Apresentar em separado, quadro de áreas privativas das unidades conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de dezembro de 2023;
  - 3 - Juntar mais uma via do Anexo I-A preenchido para ser conferido e restituído como a via do requerente após a aprovação do projeto;
  - 4 - Informar se será licença com ou sem cronograma, omitida no Item 3 do Anexo I-A, podendo ser por ressalva na via do Anexo que já encontra-se no processo;
  - 5 - Juntar certidão enfitéutica atualizada.
- Para o início de obras será solicitada a atualização da LMP N° 001255/2018.

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/18118 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá:

Esclarecer quanto ao desmembramento pretendido;

Obs. Sujeito a reexame.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**  
**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/06549 - SÉRGIO COSTA DOS ANJOS

**Cumpra as Exigências**

1. Retirar cálculo de área (existente + acréscimo) do projeto;
2. Apor assinatura do requerente no carimbo do projeto;
3. Assinalar corretamente os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.5 do Anexo I da Res. SMDEIS N° 27/2021;
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (em PDF a parte e devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS N° 27/2021);
5. Juntar contrato de locação e anuência do proprietário quanto à transformação de uso requerida;
6. Juntar ART de laudo técnico e vistoria conforme Res. SMU N° 33/2019;
7. Juntar certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2021/04062 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA

**Cumpra as Exigências**

1. Atenda ao exigido no processo EISPRO2023/15938 (fazer a juntada para cumprimento das exigências no presente processo).

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/15915 - FLAVIO CHAVES BARREIRA

Compareça para Ciência que, de acordo com a informação de 18/12/2023, a edificação em questão foi licenciada no processo 02/340331/2001 com Habite-se concedido em 05/04/2011; e que no novo projeto apresentado consta área semelhante ao já aprovado.

EIS-PRO-2023/18853 - TONY DA PAIXAO CARDOSO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Esclarecer cotas da planta do pavimento (7,04m e 1,19m).
- 2- Anexar termo de responsabilidade profissional do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.

EIS-PRO-2023/14800 - JORGE ALBERTO DA COSTA PEIXOTO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0435/2023 e juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2021/03616 - MARCELO LEVANDOVSKI

**Cumpra as Exigências**

Compareça para Ciência de que a minuta da licença encontram-se disponíveis para a retirada digital através do código de acesso 23079.35225827-6629 e o DARM disponível através do Requerimento Online; A retirada digital do projeto aprovado poderá ser viabilizada após o pagamento do DARM e emissão da licença.

EIS-PRO-2023/04760 - MARCELO DA SILVA MATTOS

**Cumpra as Exigências**

1. Figurar projeto em cores convencionais;
2. Complementar formulário figurando existente (IPTU) e acréscimo (campo tipo de licença) do formulário do Dec.41188/2015;
3. Juntar procuração (face a assinatura de declaração do proprietário pelo profissional);
4. Juntar documentos do proprietário.

Nota: O processo prosseguirá com análise pelo Dec.41188/2015 não sendo necessária a juntada de Anexo do LICIN.

EIS-PRO-2022/03958 - EVANDRO ALVES DE CARVALHO

**Cumpra as Exigências**

Permanece o item 3 das exigências de 31/10/2022 (republicado como item 1 das exigências de 07/06/2023):

- 1) Juntar termos de responsabilidade (Anexo I) do Dec. 41188/2015, adaptando o termo de responsabilidade profissional que menciona o Dec. 10426/1991, revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39 - item 3;

Face ao novo projeto e documentação:

- 2) Rever preenchimento no formulário online dos campos: edificação principal (retirar área da varanda, indicada na linha abaixo, mantendo o campo preenchido de área de varanda), taxa de ocupação permitida (60%) e projetada, ATE projetada (área do lote x 2,1) e taxa de permeabilidade exigida (0%) e projetada, se for o caso, adequando o projeto;
- 3) Juntar certidão do 4º Serviço Registral com informação do habite-se, em razão da origem do imóvel ser deste RG;

Nota: Sujeito a reanálise em razão do item 3.

EIS-PRO-2023/16387 - CARLOS EDUARDO MOÇO CAMPOS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4210605.35222429-1301 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18124 - SM CAMPEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Preliminarmente deverá apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
- 2-Indicar todas as áreas acrescidas na edificação e não somente a área acrescida no afastamento frontal, com utilização de cores convencionais (observar que através do processo 06/233840/76 foi concedido habite-se para o prédio edificado no lote 1 do PAL34.446, com área construída de 420,00m<sup>2</sup> constante no IPTU).
- 3- Assinaturas do proprietário e PRPA/PREO no carimbo do projeto e no anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
- 4- Observar a ATE máxima permitida de 1,5 x área do lote.
- 5- Rever preenchimento dos itens 4.4 e 4.5 do Anexo I.
- 6- Indicar número de vagas no Anexo I.
- 7- Assinalar itens 5.2; 5.3 e 5.4 do Anexo I.
- 8- Indicar no alinhamento o PAA 7114.
- 9- Junta certidão do Registro de Imóveis de todos os lotes ocupados pela edificação.
- 10-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
- 11-Anexar ART/RRT do projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
- 12-Anexar Termo de responsabilidade profissional do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.
- 13-Requerer, em processo próprio, a legalização da demolição das edificações anteriormente existentes nos lotes a serem remembados ao lote 1 do PAL 34.446.
- 14- Requerer, em processo próprio, o remembramento dos lotes.

02/03/000.166/2020 - AGIFLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Atenda integralmente as restrições para habite-se da licença Nº 23/0086/2023 (inclusive preenchendo adequadamente o Anexo III do Dec.40719/2015 - gás);
2. Solicitar atualização da licença de obras, informando a data de conclusão das mesmas (PREO- licença vendida em 20/09/2023).

EIS-PRO-2023/06489 - RESPONSÁVEL PELA OBRA

**Extraída Notificação** número 23/0006/2024

EIS-PRO-2023/16387 - CARLOS EDUARDO MOÇO CAMPOS

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/17195 - GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09993 - WANER FERREIRA VIEIRA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

- 1- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI/ escritura;
- 2- Retificar título " legalização de grupamento residencial multifamiliar";
- 3- Na planta de situação, indicar o número de cada bloco;
- 4- Atender área útil mínima (42,00m<sup>2</sup>), conforme art. 69 da L.C. 104/2009;
- 5- Atender afastamento frontal mínimo para os dois logradouros (5,00m), conforme Dec. 50412/2022;
- 6- Projetar área permeável, conforme art. 58 e anexo V da L.C. 104/2009;
- 7- Esclarecer circulação descoberta;
- 8- Incluir escadas no cálculo da ATE, ATC e TO;
- 9- Indicar parte das construções com obras concluídas e a concluir;
- 10- Apresentar quadro de áreas privativas, conforme Dec. 16721/1998;
- 11- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras.

EIS-PRO-2024/00079 - NASCIMENTO E VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender a legislação urbanística vigente quanto as vagas de estacionamento demarcada no projeto.

EIS-PRO-2023/18629 - JH BAR E RESTAURANTE LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo como referência a projeto com Habite-se;
2. Documentação: RGI do imóvel, ART/RRT do PRPA/PREO referente ao fato gerador nos moldes da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/02785 - SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17195 - GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

02/41/000.541/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Rever as cotas de forma a possibilitar a análise e conferência das áreas

EIS-PRO-2022/07603 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA

**Cumpra as Exigências**

Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/18886 - ANA CLAUDIA FERREIRA FRANÇA CORREA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48.719 de 5 de abril de 2021, cotado de modo a permitir a conferência das áreas;
2. Esclarecer localização da edícula no projeto;
3. Formulário: preencher os itens 4.4 (ATE), 4.5 (t.o. e ATE) e 5.2.5 (sem rasura);
4. Apor a assinatura do proprietário no projeto e no formulário.

EIS-PRO-2023/17201 - GEMILSON BOMFIM MACHADO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar projeto;
- 2- Apresentar CREA/ CAU do PRPA e do PREO;
- 3- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras e;
- 4- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/18221 - GILMAR IZÉ RADDE

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 4480826.35286465-250 (Licença)
- 4480826.33324235-684 (Projeto Aprovado)
- 4480826.35285860-4298 (Anexo I)

02/290.243/2006 - ITAU UNIBANCO S A

**Extraído o Auto de Infração** número 1082785

02/365.616/1996 - NILDA REIS VIEIRA DE QUEIROZ

**Extraído o Auto de Infração** número 1082786

EIS-PRO-2023/11585 - ALEXANDER IAN MC LENNAN

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/15916 - MAURICIO ZENICOLA AMORIM

**Mantenho a Exigência**

02/367.847/1997 - INSTITUTO METODISTA BENNETT

**Passe-se Alvará**

02/250.362/2019 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18221 - GILMAR IZÉ RADDE

**Passe-se Alvará**

02/41/000.858/2020 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Pode habitar** o prédio comercial, situado na Avenida Salvador Allende, n.º 3290 lojas 101/2, salas 201/4 - Barra da Tijuca.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 03/01/2024**

02/42/000.149/2019 - AILTON DA SILVA COSTA

**Cumpra as Exigências**

Juntar Procuração em nome da Sra. Fátima Conceição da Silva Oliveira e Sra. Renata Silva Oliveira e Castro, consentes no RGI (R-13), passando poderes para o Sr. Ailton da Silva Costa, constante no RGI (R-09).

EIS-PRO-2022/05092 - MURILO GOMES HERMIDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

01 - Deverá apresentar novo projeto (DWG e PDF), tendo em vista as exigências do 8º Serviço de Registro de Imóveis.

**EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

EIS-PRO-2023/18192 - CARLOS ALBERTO PEREIRA MACEDO

**Compareça para Ciência** da correção do cálculo da contrapartida.

02/285.261/2010 - AMABELE SEABRA MOREIRA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente esclarecer a divergência entre a Planta 1º Pav Cobertura e a Planta 2º Pav Cobertura.

EIS-PRO-2022/03434 - GEORGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência preliminar de 18/04/2023 de apresentar o Projeto Simplificado no formato JPEG (Art. 4º do Dec. Rio 41.188/2015).

EIS-PRO-2023/06067 - CELSO JOSÉ DE FARIA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender as restrições para Habite-se/Acceptação.

EIS-PRO-2023/16617 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES

**Cumpra as Exigências**

Para prosseguir com a correção da Contrapartida, deverá preliminarmente:

- 01 - Esclarecer junto ao projeto (planta baixa e corte), o sistema e material do fechamento da varanda;
- 02 - Esclarecer se o fechamento trata-se de incorporação da varanda aos compartimentos internos da unidade;
- 03 - Considerar área do Apto 606 = 56,57m² (conforme projeto aprovado); Recalcular ATC e ATE (incluir a varanda, se for o caso).

**EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

EIS-PRO-2023/16606 - ELDER CIRILO ORLANDO

**Compareça para Ciência** de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial (às fls. 20), houve alteração na forma de pagamento nº 1610, gerando a forma de pagamento nº 3200, conforme Anexo I - cálculo da contrapartida, às fls. 21.

EIS-PRO-2023/12723 - BRUNO SILBERSTEIN

**Cumpra as Exigências**

- 01 - Atender as exigências nº 2.1, 2.6 e 5.1 do despacho do dia 10/11/2023, reproduzidas abaixo:
- 2.1 - representar corretamente as curvas de nível, conforme Planta Cadstral 286-E-II-1;
- 2.6 - retirar indicação do número 9 da planta de situação;
- 5.1 - indicar e cotar afastamento mínimo de 5,00m do plano da fachada voltada para a testada do lote (Disposições Gerais XXVIII - Decreto 30406/81) - na planta do 3º pavimento.

02 - Atender as exigências nº 2.2, 2.4 e 2.9 do despacho do dia 10/11/2023, reproduzidas abaixo:

- 2.2 - representar o pavimento garagem, conforme modelo Licin - Dec. 48.719, e representar com hachura (na cor cinza, apenas);
- 2.4 - rever título do carimbo, considerando "prédio residencial multifamiliar com 3 pavimentos sobre garagem, não afastado das divisas, situado na Rua Dom Casmurro Lote 20, Quadra 5 do PAL 21.195, Subzona A 10a do Dec. 3046/81 - Anil. XVI RA, com os favores da LC 260/2023";
- 2.9 - rever item 8.2.7.2 (afastamentos cobertura);

03 - no projeto:

- 3.1 - remover indicação de vagas do pavimento garagem e informar metragem quadrada correspondente à projeção do pavimento superior;
- 3.2 - representar as varandas na planta do 3º pavimento;

04 - no formulário:

- 4.1 - rever item 8.1.1 - Subzona A10a;

4.2 - retificar item 8.1.2.2 quanto a Taxa de Permeabilidade - N/A;

4.3 - capitular o item 8.2;

4.4 - informar no item 8.1.2.6.1 nº máximo de unidades e projetado;

4.5 - rever item 6.2 quanto a numeração complementar;

4.6 - rever item 8.2.4 quanto ao embasamento - N/A;

4.7 - rever item 9.2.1 quanto a reservatório de retardo e acumulação de águas;

4.8 - rever item 3 quanto a "obras não concluídas".

05 - Juntar Declaração de estado da obra - Dec. 5726/86;

06 - Observar o disposto no Quadro VII do Dec. 322/76 conjuntamente com o Inciso III do Art. 29 da LC 198/19 quanto ao nº de vagas;

07 - Juntar o Quadro de áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013 e o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998.

Obs: Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2023/12723.01 (Geo-Rio), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/04706 - MARLY ARAUJO VILARDO

**Cumpra as Exigências**

Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/00149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência 1.1 de 09/01/2023, como se segue:

- 1.1 - Corrigir o Zoneamento (Subzona A-39B Zona Especial 5, Decreto 3046/1981 - setor II B Lei complementar 258/2022) e as Declarações do PREO e PRPA e proprietário.

EIS-PRO-2023/15422 - PRISCILA LAMEIRA CARDOSO

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender as exigências do dia 28/12/2023.

02/42/000.397/2018 - CRISTIANA DE FIGUEIREDO BULLOS E OUTRAS

**Cumpra as Exigências**

Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986).

EIS-PRO-2023/09448 - SOLANGE DOS SANTOS SEDEU

**Cumpra as Exigências**

Anexo I - LICIN

01 - Preencher AP: 4; RA: XVI; Bairro: Vila Valqueire;

02 - Corrigir: item 3.1 (Uso Exclusivo); item 4.1 (Outros: Serviços de atividades veterinárias); 4.5.2 (ATE Permitido = 600,00m²);

03 - Desmarcar o item 5.1.4 e Corrigir item 5.2.4 (N.A.);

04 - Informar a data do preenchimento do Anexo;

Projeto

05 - Apresentar o projeto devidamente assinado e com a identificação;

E ainda deverá:

06 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/16512 - BRUNO MATTOS DA VEIGA

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência preliminar de 20/12/2023 de apresentar o projeto de arquitetura de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2023/10180 - BRUNO BRAGA GARCIA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender as restrições para Habite-se.

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS

**Cumpra as Exigências**

Cumpridas as exigências 1, 2.1 e 3 de 13/12/2023, permanecendo as demais como se segue:

2.2 - Corrigir a identificação do Lote 44 na Planta de Situação no Projeto Simplificado (Nº 430);

4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Artigo 7º do Decreto 10426/1991 no Anexo I;

5 - Corrigir o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019 no Anexo I.

07/266.943/1972 - PAULO SERGIO BAPTISTA DE FIGUEIREDO

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 212,02 m² de área total construída, sito à Rua Ícaro nº 186.

**EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2022/09607 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Compareça para Ciência** Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2023/18482 - RAPHAEL LUZ RIBEIRO NOVAIS

**Compareça para Ciência** da correção do cálculo de contrapartida, com DARM complementar à ser pago.

02/285.208/2008 - MEIRE LAZARINA PEREIRA RODRIGUES ROSSI E OUTRO.

**Compareça para Ciência** do despacho de 27/12/2023

EIS-PRO-2024/00093 - CARLA CAPPELLETTI TAVARES MACIEL

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

- 1 - Abrir novo Processo e apresentar no mesmo o projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor (Inciso I do § 2º e § 3º, ambos do Art. 1º do Dec. Rio 41.188/2015);
- 2 - Apresentar o projeto de acordo com o executado no local;
- 3 - Representar e colar a faixa "non aedificandi" conforme o RI e o PAL 35.291.

EIS-PRO-2023/16558 - PATRICIA DE ALMEIDA BARCELLOS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 2) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 3) Apresentar ART/RTT do PREO;
- 4) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 5) Apresentar Certidão de Ónus Reais do Registro de Imóvel (RI) completa (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 6) Revisar o formulário online;
- 7) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
- 8) Indicar RN na testada do lote;
- 9) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
- 10) Garantir que a garagem no afastamento frontal é em telha vã.

EIS-PRO-2023/17044 - RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA

**Cumpra as Exigências**

Atender as exigências do despacho do dia 04/12/2023, reproduzidas abaixo:

1. DOCUMENTAÇÃO:
  - 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
  - 1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
  - 1.3) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
  - 2.1) Indicar lotes vizinhos;
3. DIVERSOS:
  - 3.1) Abrir novo processo (Licenciamento Padrão) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao Inciso I do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual), para a Rua As Rosas não Falam.
  - 3.2) Apor nome sob assinatura;
  - 3.3) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei Complementar 260/2023";
  - 3.4) Revisar título;
  - 3.5) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
  - 3.6) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/13563 - ODIR OSVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

**Cumpra as Exigências**

Cumpridas a exigência preliminar 1 e as exigências 3 e 5 de 24/10/2023, permanecendo as demais como se segue:  
 2 - Completar e corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI, observando-se as exigências 1.2b, 1.2c e 1.2d;  
 4 - Assinar os Termos de Responsabilidade Civil e Profissional, exceto o Termo de Responsabilidade Profissional, todos do Anexo I.

Permanecem também as exigências 1.2b, 1.2c e 1.2d de 08/11/2023, como se segue:

- 1.2 - Corrigir a Planta de Situação no Projeto Simplificado, como se segue:
  - b) Cotar o terreno de acordo com o seu RI (7.60 e 10.65);
  - c) Corrigir as cores convencionais, inclusive no 1º e 2º Pavimentos, observando-se a Área do IPTU de 152,00 m²;
  - d) Completar e corrigir as cotas parciais, inclusive no 1º e 2º Pavimentos, observando-se a exigência 1.2b.

EIS-PRO-2023/18943 - LEOMARIO HAMMER

**Cumpra as Exigências**

1. DOCUMENTAÇÃO:
  - 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
  - 1.2) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.
2. DIVERSOS:
  - 2.1) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
  - 2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;
  - 2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender integralmente as restrições para Habite-se, quanto:

- 01 - Juntar laudo e projeto visado pelo CBERJ;
- 02 - Aceitação do dispositivo de tratamento pela Gerência de Conservação.

EIS-PRO-2023/18955 - EDUARDO ANTONIO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4615255.34994369-7467> (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
- 2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2023/18477 - DÉBORA RANGEL FERREIRA SANCHES DA COSTA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Apresentar profissional habilitado para o requerido (PREO/PRPA);
- 2 - juntar ART/RTT do PREO/PRPA, referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/01108 - JOSIE ELAINE FERREIRA RODRIGUES KOHATSU

**Cumpra as Exigências**

Atender as Restrições da Licença.

EIS-PRO-2023/10871 - SERGIO ROSARIO BIANCO

**Cumpra as Exigências**

juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/18161 - ZAIRA BASSER RAMALHO DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 32 à Fls. 35, encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4470562.34992576-278 como número de referência;
- 2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

02/42/001.048/2014 - CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender integralmente as restrições para o Habite-se, quanto:

- 01 - Certidão de cumprimento de condicionantes da SECONSERVA/SUBMA de acordo com o parágrafo único do artigo 47 do Decreto 40.722/2015;
- 02 - Declaração do PREO de atendimento ao artigo 10 da LC 166/2015;
- 03 - Declaração do proprietário e do profissional responsável pela instalação dos aparelhos de transporte e exaustão mecânica, de acordo com o Anexo IV do Decreto 40719/2015;
- 04 - Solicitar à SMF a inclusão do visto fiscal no sistema.

EIS-PRO-2023/18981 - ROSANGELA IGNÁCIA DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual)

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES E OUTRA

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência 4 de 02/08/2022, como se segue:

- 4 - Completar e corrigir a Declaração de Demolição.

EIS-PRO-2024/00108 - JOSE PAULO GRILLO CABRAL

**Cumpra as Exigências**

- 1- Indicar perímetro do prédio existente

- 2- Projetar corte de acordo a planta, e com todos os pavimentos

- 3- Juntar ART /RTT dos profissionais

- 4- Retificar Anexo I do LICIN, itens 4.2; 4.4; e 4.5

- 5- Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. N 16.721/1998.

02/42/000.525/2019 - MANUEL JOSÉ SIMÕES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Revisar quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/13279 - CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/18955 - EDUARDO ANTONIO DA SILVA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18161 - ZAIRA BASSER RAMALHO DE SOUZA

**Passe-se Alvará**

02/286.172/2009 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/13279 - CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS

**Passe-se Alvará**

02/310.122/2002 - ROBSON MARTINS DINIS

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/16659 - BRAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS

**Compareça para Ciência** de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida (ANEXO I) gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento nº 735, demonstrada na nova memória de cálculos (ANEXO I) anexada ao p.p., gerando a forma de pagamento complementar nº 3218.

23/42/000.175/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP. IMOBL. LTDA

**Compareça para Ciência** do despacho da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT de 20/12/2023 ás fls. 30.

EIS-PRO-2023/18946 - ADRIANO SOARES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

- 1- Apresentar projeto simplificado nos moldes da Resolução SMDEIS nº 27/2021, discriminando as áreas alvo dos cálculos de contrapartida, se for o caso;
- 2- Complementar formulário referente ao ANEXO I-B, contendo os nomes dos responsáveis (item 1);
- 3- Juntar RGJ do lote em questão (todas as fls.).
- 4- Juntar ART/RTT referente ao PRPA/PREO, em relação ao pretendido, nos moldes da resolução SMU nº 33/2019; Obs.: o cálculo de contrapartida inicial, efetuado pelo responsável pela obra, estará sujeito a alteração após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2021/01915 - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO LTDA

**Cumpra as Exigências**

Baixar restrições da licença.

EIS-PRO-2022/04447 - ELIZABETE MARCHUCK DO NASCIMENTO

**Cumpre as Exigências**

Permanece a exigência 01 do dia 03/01/2024:

- 01 - Retificar nome do logradouro: Rua Marina de Souza dos Santos (Professora), junto ao projeto;
- 02 - Juntar novo arquivo em DWG para análise (o apresentado não abriu).

02/42/000.643/2018 - MICHELE GIORDANO

**Cumpre as Exigências**

Apresentar projeto conforme executado no local, ou adequar o local conforme projeto aprovado.

02/42/000.643/2018 - MICHELE GIORDANO

**Cumpre as Exigências**

Apresentar projeto conforme executado no local, ou adequar o local conforme projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/16944 - BRAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Permanecem as exigências 2, 3.1a, 3.1c, 3.1d, 3.1e, 3.1f, 3.2b, 3.3b e 4 de 21/12/2023, como se segue:

- 2 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;

3 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:

- 3.1 - Corrigir a Planta de Situação e a Planta do 1º Pav. (Térreo), como se segue:
  - a) Corrigir as dimensões do terreno, inclusive na Planta do Jirau e na Planta do Telhado ( $R = 425,00$ ,  $R = 200,50$ );
  - c) Corrigir o Afastamento Frontal pela Rua Claraval na Planta do 1º Pav. (Térreo), na Planta do Jirau e na Planta do Telhado (5,00m);
  - d) Corrigir a identificação do Nº 7366 (LOTE S/N PAL 11.075);
  - e) Cotar o afastamento em relação à divisa dos fundos;
  - f) Completar as indicações dos acessos à edificação.
- 3.2b - Projetar as rampas nos passeios, em atendimento às normas de acessibilidade, conforme modelo da ABNT na Planta de Situação;
- 3.3b - Corrigir a numeração das Lojas, inclusive na Planta do Jirau.
- 4 - Corrigir a numeração das Lojas no Quadro de Áreas e no Número de Compartimentos.

Deverá ainda corrigir a denominação do Afastamento Fundos na Planta de Situação (AFASTAMENTO FRONTAL).

EIS-PRO-2023/00943 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção (inciso V do Artigo 25 do Decreto 50798/2022).

EIS-PRO-2021/05068 - FLÁVIA GOMES BASTOS DE OLIVEIRA

**Cumpre as Exigências**

Apresentar declaração de fase de obra e informar prazo para a licença.

EIS-PRO-2023/03505 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpre as Exigências**

Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2023/16724 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

1. DIVERSOS:

- 1.1) Revisar título;
- 1.2) Revisar quadro de áreas;
- 1.3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
- 1.4) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
- 1.5) Incluir Mezanino na ATE (Anexo IB e Quadro de áreas).

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ

**Cumpre as Exigências**

preliminarmente:

No formulário:

- 1- corrigir área "Existente" da "Edificação 1" (área c/ habite-se e Não último p.a.);
- 2- corrigir área "Acrescida" da "Edificação 1" (em relação ao item 1);
- 3- rever a "ATE por Prédio" de ambas as edificações (não contabilizar áreas abertas/cobertas e varandas);
- 4- rever a "Taxa de Ocupação projetada" (considerando as áreas fechadas acrescidas);

No projeto:

- 5- esclarecer hachura de "área coberta" no "pergolado";

EIS-PRO-2023/11906 - LEANDRO DE MENEZES SURCIN

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/05980 - CELTA ENGENHARIA SA

**Passe-se Alvará**

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/09397 - JOSE ADILSON MAZALA

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Atender as exigências do despacho do dia 16/10/2023, reproduzidas abaixo:

No quadro da "Descrição das edificações" (Edificação 1), preencher a área para Unid.1 e Unid.2, referente a cada casa.

No quadro "Tipo de licença", preencher apenas "Edificação 1", sendo área existente = 270,57 m<sup>2</sup> e os demais itens de acordo com o projeto apresentado.

2 - E ainda:

- 1 - Representar corretamente a área existente, conforme projeto aprovado no processo 02/42/000.125/2017.

EIS-PRO-2023/15676 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES

**Cumpre as Exigências**

01 - Atender as exigências nº 1, 2.2, 2.4, 2.5, e 2.6 do despacho do dia 29/11/2023, reproduzidas abaixo:

- 1 - Compatibilizar a área da varanda com o projeto aprovado 23/41/000.257/2021 - 17,13m<sup>2</sup>;

2.2 - Juntar ART/RRT de PREO, nos moldes do Art. 2º da Resolução SMU 33/2019 (levantamento arquitetônico, vistoria e laudo);

2.4 - Retificar nº do processo.

2.5 - Corrigir item 4.2 no formulário - sem acréscimo;

2.6 - Corrigir item 4.4 no formulário quanto ATC/ATE existente (já legalizado) - 98,68m<sup>2</sup> e 81,55m<sup>2</sup>, respectivamente;

02 - E ainda:

- 1 - Corrigir item 4.4 no formulário quanto ATC/ATE à legalizar- 79,57m<sup>2</sup> e 96,70m<sup>2</sup>, respectivamente.

02/42/000.550/2020 - ROSSANA DE HOLLANDA MACHADO MARQUES

**Cumpre as Exigências**

- 1 - juntar ART do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

2 - preencher corretamente o Anexo III do Decreto 40.719/2015;

3 - atender as demais Restrições da Licença 07/0483/2022;

4 - PREO comparecer em audiência para assinatura do projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/11564 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar Autorização do proprietário, conforme consta no Registro de Imóveis, ou do possuidor a qualquer título do imóvel, comprovando a posse.

02/310.632/1999 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA TUROLA

**Cumpre as Exigências**

- 1 - apresentar projeto nas cores convencionais;

2 - rever legenda e apresentar projeto conforme Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2019;

3 - remover quadro de áreas;

4 - rever título do projeto "... em unidade de grupamento residencial multifamiliar, passando para duplex...";

5 - na planta de situação, representar limites do lote e cotar conforme RGI, e indicar PAA 11.411 no alinhamento do lote;

6 - rever escala da planta de situação;

7 - indicar linhas de corte na planta dos pavimentos;

8 - excluir planta nº 4;

9 - rever quadro 4.4 do Anexo I, quanto ATC/ATE de acréscimo;

- 10 - excluir informações referentes a unid. 2 do quadro de áreas de nº de compartimentos, do Decreto 37.918/19 e rever áreas da unid. 1.

EIS-PRO-2023/15220 - ERA 2000 ESPORTE E LAZER LTDA

**Cumpre as Exigências**

preliminares nº 1, 2, 4, 5, 7 e 8 do despacho de 07/11/23, que não foram corretamente atendidas e a seguir re-formuladas:

- 1 - Juntar o Anexo I-B da RES. "N" EIS-REN-2022 Nº. 00009/2022. - Construção de edificação única no lote, corretamente preenchido;

2 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, em um único arquivo; (rever representação gráfica/hachuras); criar legenda para áreas permeáveis e semipermeáveis atendendo aos Arts. 9º e 13 e seus incisos, ambos do Dec. 38.057/13); rever planta de situação corrigindo a largura do logradouro em sua totalidade, de acordo com o PAA vigente para o local;

4- Representar as divisas (tracejadas) e cotando o perímetro de todos os lotes envolvidos, conforme RGI/PAL;

5- Juntar quadro de áreas e nº de compartimentos, de acordo com a resolução SMDEIS nº 00018/2023, contendo Termo de responsabilidade;

7- juntar licença de demolição do nº 971 e 971 Fundos;

8- Autuar processo de remembramento dos lotes envolvidos;

Obs.: Compareça para ciência de que a forma de pagamento nº 876 elaborada pelo PREO, foi SUBSTITUÍDA, pela forma de pagamento nº 3244, após revisão dos cálculos de contrapartida, onde foram gerados DARMs com valores complementares.

EIS-PRO-2024/00090 - MARCOS ANDRE LIBERATO MURCE

**Cumpre as Exigências**

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;

1.3) Apresentar procuração.

2. DIVERSOS:

2.1) Apor nome sob assinatura;

2.2) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;

2.3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;

2.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;

2.5) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;

2.6) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);

2.7) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980);

2.8) Revisar nome do logradouro;

2.9) Revisar corte.

EIS-PRO-2022/09286 - DOUGLAS PAIVA AGUIAR

**Cumpre as Exigências**

- 1) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);

2) Indicar RN na testada do lote (RN=24);

3) Cotar toda a edificação, bem como seus afastamentos;

4) Indicar que a garagem é em "Telha vã";

5) Compatibilizar a área do Formulário com as áreas de projeto;

6) Retirar as notas do projeto;

7) Compareça em audiência para receber instruções.

23/42/000.001/2021 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Mantida a exigência nº 4 do despacho do dia 30/10/2023, reproduzida abaixo:
- 4 - Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela GEO-RIO (Art. 1º do Dec. 9.767/1990);
- 2 - NO PROJETO:
- 2.1 - alterar título das pranchas, passando para subsolo, 1º pavimento e 2º pavimento;
- 2.2 - alterar título "... 2 pavimentos + garagem embutida...";
- 2.3 - representar hachura de ATC no subsolo (garagem).

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/16681 - FREGUESIA POINT SUPER LANCHES LTDA

**Compareça para Ciência** de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida (ANEXO I) gerada na inicial às fls. 28, houve acréscimo na forma de pagamento nº 1666, demonstrada na nova memória de cálculos (ANEXO I) anexada ao p.p. às fls. 29, gerando a forma de pagamento complementar nº 3252.

02/42/000.478/2020 - JORGE ALBERTO VIEIRA DA SILVA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Revisar corte B-B;
- 2) Revisar fachada;
- 3) Apresentar projeto com as cores convencionais (corte e fachada)
- 4) Revisar quadro de áreas, indicando como existente 107,00 m<sup>2</sup> e consequentemente a área total de 143,45 m<sup>3</sup>.

02/355.194/1996 - ROSIMERI FERREIRA RODRIGUES

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Atender integralmente as Restrições da Licença - Certidão de Visto Fiscal;
- 2 - Comparecer o PREO para assinatura do Projeto Aprovado.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/06639 - CARLOS FELIPE MACHADO MARQUES

**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2022/07755 - CLAUDIO WILSON PONTES ALVES

**Cumpre as Exigências**

Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=908923.35225049-8532>

EIS-PRO-2023/13307 - NILCELINA DA SILVA SENNA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Juntar certidões de ônus reais de Registro do Imóvel, válida (sem ser de consulta), e atualizada em até 6 meses;
- 2) Juntar certidões enfitéuticas dos imóveis;
- 3) Juntar RRT do autor do projeto;
- 4) Juntar procuração dos demais proprietários;
- 5) Figurar medidas descrição do terreno primitivo, conforme certidão do RI, considerando que não há comprovação de averbação do PAL 36.984;
- 6) Representar no desenho os prédios existentes nº 112 e 112-fundos averbados na matrícula;
- 7) Corrigir o título para: "Projeto para desmembramento do lote 08 da quadra 105 do PAL 4926, onde existem os prédios nº s. 112 e 112-fundos, situados na Rua Bangu, esquina com a Rua Oliveira Ribeiro - Bangu";
- 8) No carimbo: a) inserir o nº de processo; b) inserir nomes de todos os proprietários; c) substituir o termo PAL 36984 por PAL 4926;
- 9) Corrigir no alinhamento da Rua Bangu o nº do PAA para 3163;
- 10) Aumentar o tamanho das fontes para melhorar a visualização;
- 11) Apresentar quadro de áreas conforme modelo Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
- 12) Retirar do desenho a expressão planta de situação.

EIS-PRO-2023/09467 - ESPÓLIO DE DORIS VIRGINIA ZUNIGA JANONI

**Cumpre as Exigências**

Para impressão dos documentos, acessar os links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3131236.35204479-9019>
- 2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3131236.32999901-3485>
- 3 - Anexo I: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3131236.33901507-6341>

Quadro de Áreas: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3131236.32998971-3059>

EIS-PRO-2023/04074 - FABIO BARROS DA MATA

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Juntar declaração referente ao § 4º do art. 58 do Plano Diretor

EIS-PRO-2023/11670 - CESAR RIBEIRO DA SILVA

**Extraída Notificação** número 25/0010/2024

EIS-PRO-2024/00252 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 25/0009/2024

EIS-PRO-2022/07755 - CLAUDIO WILSON PONTES ALVES

**Ficam aceitas as obras**

02/59/000.413/2016 - EDÉSIO JOSÉ DA TRINDADE

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar de três pavimentos sito na rua João de Lacerda nº 128 - ATC 227,55m<sup>2</sup>

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2022/02409 - ADENIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

**Compareça para Ciência** de que deverá ser formalizado novo processo com os favores da LC nº 260/2023, através do site Requerimento On Line

EIS-PRO-2022/04987 - SEBASTIÃO PALERMO

**Compareça para Ciência** de que deverá ser formalizado novo processo com os favores da LC nº 260/2023, através do site Requerimento On Line

EIS-PRO-2022/07553 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO 7 DIA

**Compareça para Ciência** de que deverá ser formalizado novo processo com os favores da LC nº 260/2023, através do site Requerimento On Line

02/295.234/2010 - SONIA PALHARES MALAFIA E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Deverá apresentar documentação hábil que comprove a mudança de titularidade solicitada (Certidão do RGI).

EIS-PRO-2023/11498 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Cumpre as Exigências**

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3451048.35284914-8724>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3451048.34819047-1744>

Formulário especial de licenciamento: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3451048.34819047-1744>

EIS-PRO-2021/02091 - PAULO SERGIO DE ANDRADE LANCHONETE LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Comprovar o habite-se do prédio nº 3675 apresentando certidão de habite-se ou certidão atualizada do RGI;
- 2 - Caso comprove o habite-se, juntar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido;
- 3 - Caso não tenha havido habite-se, deverá formalizar novo processo com os favores da LC nº 260/2023, através do site Requerimento On Line, visto haver ocupação da FNA de afastamento frontal;
- 4 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 5 - Juntar ART/RRT e respectiva comprovação de pagamento

EIS-PRO-2023/14065 - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Figurar a largura do ladeirão no projeto apresentado

EIS-PRO-2023/11497 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Cumpre as Exigências**

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3451048.35289316-5533>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3450947.34821395-3515>

Formulário especial de licenciamento: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3450947.34821395-3515>

EIS-PRO-2023/11970 - JANETE DE OLIVEIRA VEIGA (ESPÓLIO DE PAULO MATOS DE BRITO)

**Cumpre as Exigências**

A licença de construção, o projeto aprovado, e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 3525788.29963296-2676; 3525788.29963299-2673; 3525788.35263407-7818

EIS-PRO-2023/17005 - SIMONE RODRIGUES FERREIRA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- 2- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 3- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2023/08926 - CONSTÂNCIA KELLY

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Arimbu nº 42, ATC = 224,11m<sup>2</sup> cod de validação no Processo.Rio: 3045462.35266207-4648

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/14129 - BBM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

**Cumpre as Exigências**

Anexar documentações.

EIS-PRO-2023/15781 - ASIAN CENTER IMPORTADORA E EXPORTADORA DTDA

**Cumpre as Exigências**

Anexar documentos.

EIS-PRO-2023/18971 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0003/2024

EIS-PRO-2023/18963 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0001/2024

EIS-PRO-2023/18975 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 21/0004/2024

02/13/000.649/2017 - JOÃO GUILHERME ABEID HABIB

**Extraída Notificação** número 21/0008/2024

EIS-PRO-2023/18976 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0005/2024

EIS-PRO-2023/18978 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0006/2024

EIS-PRO-2023/18968 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0002/2024

EIS-PRO-2023/18979 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 21/0007/2024

EIS-PRO-2023/14190 - CLAUDIO BARRANQUEIROS

**Extraído o Auto de Infração** número 945793

02/13/000.649/2017 - JOÃO GUILHERME ABEID HABIB

**Extraído o Auto de Infração** número 945792

EIS-PRO-2023/06327 - SOCIEDADE B A TEATRAIS - SBAT

**Extraído o Auto de Infração** número 945794

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2021/03988 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA

**Cumpre as Exigências**

Como já foi emitida a aceitação das obras baseando-se nas prerrogativas/comprovações inseridas no processo, não é adequada a prorrogação das obras.

EIS-PRO-2024/00425 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0009/2024

02/13/000.540/2013 - CARLOS ALBERTO ANDRADE

**Extraída Notificação** número 21/0012/2024

02/13/000.895/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICO MARCILIO DIAS

**Extraída Notificação** número 21/0011/2024

02/13/000.436/2016 - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FRANÇA

**Extraída Notificação** número 21/0010/2024

02/300.789/2007 - WALTER GOLDFARB

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

02/36/000.589/2018 - FÁTIMA MARIA BRANDÃO DA ROSA

**Cumpre as Exigências**

Apresentar documentação:

- 1) Atender ao disposto na LC 198/19 quanto a arborização de passeio e o plantio / doação de mudas no terreno;
- 2) Certidão de visto fiscal;
- 3) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/15;
- 4) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o ângulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**  
**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/18757 - ANTÔNIO RODRIGUES DA FONSECA

**Cumpre as Exigências**

1. Juntar demonstrativo gráfico devidamente cotado das áreas objeto da Contrapartida e a memória de cálculo das áreas de AC do 1º e 2º pavimentos e AD do terraço descoberto (afastamento frontal) para conferência do laudo da LC 260/2023;
  2. No Anexo I do LICIN:
  - 2.1- Item 4.4 - rever as medidas do quadro de áreas quanto à ATC da unidade 02 e ATE das duas unidades (a área do terraço descoberto não é incluída no somatório da ATC e ATE);
  - 2.2- Item 4.5- rever ATE projetada e T.O projetada;
  - 2.3- Item 5.3- incluir como órgão externo o IRPH, face à idade do IPTU;
  3. Juntar quadro de áreas e declaração de responsabilidade do Decreto 16721/98 com a área do terraço descoberto em separado sem somar na ATC e com todas as medidas compatibilizadas com o item 4.4 do Anexo do LICIN;
  4. Rever o carimbo no projeto, alterando o título para: Legalização de construção residencial unifamiliar de 02 pavimentos mais terraço parcialmente coberto na frente do lote e edificação residencial unifamiliar com dois pavimentos nos fundos do lote, não afastadas das divisas, situadas na Rua Porto Valter Nº 24, Quintino Bocaiúva, em ZR-5 do Decreto 322/76 na XIII R.A (Com os favores da LC 260/2023)
  5. Protocolar processo de legalização de demolição da edificação anteriormente existente( benfeitoria);
- Sujeito a reexame face o teor das exigências e conferência do laudo da contrapartida.

EIS-PRO-2023/18535 - MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS FERNANDES

**Cumpre as Exigências**

Para conferência dos cálculos de Contrapartida preliminarmente deverá apresentar:

- 1) Projeto:
  - 1.1) Apresentar projeto de acordo com o anexo II da Res. SMDEIS 27/2021. A planta de situação deverá conter a área total do lote conforme RGI e a área de utilização exclusiva devidamente cotada para conferência dos parâmetros sujeitos ao cálculo da Mais Valia. Assim como figurar e cotar PAA 2032(13m), cotar afastamentos e prismas. Em consulta a foto área disponível no Google Earth é possível constar mais edificações caracterizando uma edificação multifamiliar, por isso, não podendo ser enquadrada como uni/bi familiar.
  - 1.2) O anexo I - cálculo de contrapartida deve conter o nº do item correspondente junto ao parâmetro contrariado de acordo com o Anexo II do Dec. 52585/23.
  - 1.3) Apresentar RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel, tendo em vista que em nossos registros somente há menção ao processo nº 07421918/1953 sem informação de habite-se.
  - Demais exigências de projeto que serão exigidas após a validação do cálculo de contrapartida.
  - 2) Apresentar anexo I da Res. SMDEIS 27/2021. formulário do Dec. 41188/15 inserido não é o caso;
  - 3) Apresentar quadro de acordo com o Dec. 16721/98.
  - 4) Apresentar requerimento com solicitação para alteração do tipo de licenciamento através da Res. SMDEIS 27/2021 e não Uni/bi virtual;
  - 5) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com idade do imóvel; b) Certidão enfitéutica, c) Documento de identificação do requerente e PREO/PRPA;
- Sujeito a reanálise tendo em vista a planta de situação apresentada.

02/37/000.322/2017 - AMAURY LOPES SURCIN

**Cumpre as Exigências**

Publique-se:

**Cumpre as Exigências**

- 1- Tendo em vista imagem extraída do Google Earth, deverá apresentar relatório fotográfico do local com imagens do prisma e do terraço.

EIS-PRO-2023/09800 - OSVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO

**Cumpre as Exigências**

- Junta documentação para o Habite-se/Acceptação

EIS-PRO-2024/00338 - ANDREA SOARES PADOVANI

**Cumpre as Exigências**

- 1- Juntar RGI atualizado em nome do requerente;
- 2- Comprovar o direito de requerer, juntando a linha sucessória ou juntando formal de partilha se for o caso;

EIS-PRO-2023/18536 - ANTONIO CARLOS CARDOSO DA FONSECA

**Cumpre as Exigências**

Preliminarmente deverá:

- 1) Projeto:
- 1.1) Apresentar projeto de acordo com anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 (faltaram: planta de situação, planta dos pavimentos e planta de telhado);
- 1.2) Na planta de situação a ser apresentada inserir: a) bicletário (art. 30 da LC 198/19); b) depósito temporário de lixo (conforme Normas da Comlurb); c) banheiro de funcionários (art. 25 da LC 198/19); d) Cotar lote de acordo com PAL 15350 e RGI; e) Figurar e cotar PAA 3316 - 12m; f) condições de passeio e cota de soleira.
- 2) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com idade do imóvel; b) Certidão enfitéutica; c) ART/RRT do PREO e do PRPA ou de acordo com a Res. SMU 33/19
- 3) Apresentar quadro de acordo com o Dec. 16721/98.
- 4) Anexo I:
- 4.1) Preencher nº do processo no cabeçalho;
- 4.2) Preencher integral e corretamente o item 4.4 (vide campo ATE);
- 4.3) Retificar item 2.1- área do lote conforme RGI e PAL 15350;
- 4.4) Retificar item 4.5 atentando para TO permitida=60% e ATE iat=2,1;
- 4.5) Marcar item 5.2 (acessibilidade), 5.2.6 (aterros), 5.4.2
- 4.6) Informar no item 5.3 os protocolos referentes a DPA/DPE e Licenciamento junto ao Corpo de bombeiros (CBMERJ).

EIS-PRO-2023/13036 - IVAN BRAGA

**Mantendo a Exigência**

EIS-PRO-2022/03636 - HÉLIO VICTOR VALENTE GONÇALVES

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/13042 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

**Cumpre as Exigências**

Para prosseguimento e verificação do Laudo de contrapartida deverá:

- 1) Projeto: b) adotar apresentação de acordo com o anexo III do Dec. 48719/21 (faltou planta de telhado);
- 2) No Anexo I do cálculo da Contrapartida: a) apresentar memória de cálculo descriptiva com indicação da origem do cálculo de cada área (Inserir no laudo e não em documento à parte. O número do item a ser informado no campo do anexo II encontra-se no Dec. 52585/23);
- 3) Documentação: Apresentar IPTU;
- 4) Demais exigências para fins de verificação do cálculo da contrapartida poderão surgir tendo em vista que não foi possível analisar o anexo I pela ausência de IPTU.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

02/285.270/2006 - TECNOPLANO CONSULTORIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

**Cumpre as Exigências**

Tendo em vista a necessidade de assinatura de novos Termos, considerando a mudança de titularidade dos imóveis, para prosseguimento deverá:

- Informar quem assina o termo pelo(s) proprietário(s) com procuração pública, se for o caso.

EIS-PRO-2023/17803 - GICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

Tendo em vista que o proprietário informado em planta diverge do que consta dos RI's apresentados, mantém-se as exigências nº 1 e 6a de 14/12/2023:

- 1- Esclarecer a titularidade do lote e quem assina como proprietário/apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI's, ou seu representante legal, neste caso juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento;
- 6- No carimbo: a) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI's ou seu representante legal, constando da devida procuração com fins específicos para remembramento de lote, se for o caso.

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI

**Cumpre as Exigências**

Atender as exigências de 18/08/2023:

- 3- Apresentar as certidões atualizadas de ônus reais de Registro de imóveis, em até 6 meses, de todos os lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
- 7- Na planta: e) Indicar todas as cotas de divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições;
- Atender as seguintes exigências de 13/09/2023:
- 10- No projeto: b) Indicar corretamente a denominação e área dos lotes primitivos nº 2 e 3 do PAL 47.456 entre parênteses, melhorando a visibilidade;
- E ainda, face o novo projeto apresentado em 26/12/2023:
- 11- No carimbo: Deslocar a assinatura eletrônica apresentada para os campos proprietário / Autor do projeto;
- 12- Na planta de localização: a) Melhorar a visibilidade dos lotes e a denominação dos logradouros envolvidos, readequando a escala; b) Retirar a hachura em cor azul da planta;
- 13- Na planta: a) Indicar as cotas de forma visível e sem sobreposições; b) Figurar as divisas de lote existente a permanecer em linha contínua cor preta (segmentos 45,00 e 50,00 no lote nº 1); c) Divisa lateral esquerda do lote proposto Lote 02, substituir a cota (289,00) por (249,00) em amarelo 40; d) Indicar todas cotas com 2 (duas) casas decimais e sem indicação de metro (m); e) Retirar no logradouro Estrada do Joá o excesso de informações/elementos de passeio (bueiros, postes, etc) tornado o desenho com mais visibilidade; f) Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo a melhorar a visibilidade do projeto;
- 14- No alinhamento: a) Figurar o alinhamento em traço e ponto (condições gráficas e cromáticas Res. SMU 728/2007); b) apor linha contínua apenas na testada dos lotes em análise (divisa a permanecer).

EIS-PRO-2023/18642 - CELSO SETIO AKASAKA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/01967 - ANDREIA FRANCISCA DE MESQUITA TAVARES

**Cumpre as Exigências**

A Certidão Nº 088.065 emitida em 08/01/2024, referente ao Termo de Recuo assinado em 01/08/1961, está disponível em:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1804493.35170622-892>

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

02/192.833/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0108/2024

Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 315

02/192.852/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0116/2024

Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2297

02/192.839/2018 - CLINICA JARDIM AMERICA LTDA

**Extraída Notificação** número 45/0113/2024

Endereço do imóvel: RUA CHRISTIANO MACHADO nº 31

EIS-PRO-2024/00481 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUEEN VICTORIA

**Extraída Notificação** número 45/0126/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 581

EIS-PRO-2024/00483 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO DI TRIESTE

**Extraída Notificação** número 45/0128/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE ITAGUAÍ nº 27

02/192.838/2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHINESA DO RIO DE JANEIRO

**Extraída Notificação** número 45/0112/2024

Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 450

02/190.301/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARGOS CONDE DE BONFIM

**Extraída Notificação** número 45/0117/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 746

EIS-PRO-2024/00475 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERA MARIA

**Extraída Notificação** número 45/0121/2024

Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 696

EIS-PRO-2024/00480 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT ROYAL

**Extraída Notificação** número 45/0125/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 539

02/192.832/2018 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO

**Extraída Notificação** número 45/0107/2024

Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 261

02/192.851/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

**Extraída Notificação** número 45/0115/2024

Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2266

02/192.846/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIVISA

**Extraída Notificação** número 45/0114/2024

Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1661

EIS-PRO-2024/00476 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE BAEPENDI

**Extraída Notificação** número 45/0122/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 79

EIS-PRO-2024/00482 - CONDOMINIO DO EDIFICIO USINA DA TIJUCA

**Extraída Notificação** número 45/0127/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1084 bloco A

02/192.837/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0111/2024

Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 412

EIS-PRO-2024/00474 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CINTRA

**Extraída Notificação** número 45/0120/2024

Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 338

EIS-PRO-2024/00478 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAUNA

**Extraída Notificação** número 45/0124/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 141

EIS-PRO-2024/00473 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MINAS GERAIS

**Extraída Notificação** número 45/0119/2024

Endereço do imóvel: RUA ASSUNÇÃO nº 493

EIS-PRO-2024/00477 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPICO

**Extraída Notificação** número 45/0123/2024

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 112

02/192.835/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0110/2024

Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 354

EIS-PRO-2024/00472 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ASSUNÇÃO

**Extraída Notificação** número 45/0118/2024

Endereço do imóvel: RUA ASSUNÇÃO nº 378

02/192.834/2018 - SR. RESPONSAVEL PELO IMÓVEL

**Extraída Notificação** número 45/0109/2024

Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 342

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2024/00409 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDIA

**Cumpre as Exigências**

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Roca, 940.

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/15339 - CASA DAS BEIRAS

**Extraído o Auto de Infração** número 1029002

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004678/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0291/2023"**

EIS-PRO-2023/06750.02 - START LOGÍSTICA S. A.

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004677/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0002/2024"**

EIS-PRO-2022/07603.02 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004675/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0234/2023"**

EIS-PRO-2023/07335 - SPE PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**"Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00002"**

EIS-PRO-2024/00226 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**"O requerente deverá apresentar a exigência abaixo datada de 20 de dezembro de 2023:**

**2. Registro profissional do PRPA e a respectiva RRT"**

EIS-PRO-2021/02421 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

**"Atenda as exigências de 14/07/2023 publicadas no D.O. nº 88 em 24/07/2023"**

EIS-PRO-2023/16303 - VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias."**

EIS-PRO-2024/00469 - VS CONCRETO LTDA

EIS-PRO-2023/05882 - CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A

**"Atenda Integralmente ao exigido".**

EIS-PRO-2023/10988 - IMCAP - INSTITUTO MEDICO AFRANIO PEIXOTO

**"Apresente licença de obras (SUBCLU) em vigor."**

EIS-PRO-2023/15576 - CARVALHO ROSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**"Para a renovação da licença deverá apresentar:**

**1- Cronograma atualizado de obras;**

**2- Licença de obras em vigor da SUBCLU."**

EIS-PRO-2023/11512 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

**"A DUE/SUBCLA/CSI/GSIM torna público que a empresa FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA - 48.122.295/0027-34 requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2023/18641, Licença Ambiental Municipal para ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROJETOS na ILHA DO FUNDÃO, 0, RUA ALOISIO TEIXEIRA N 617, CIDADE UNIVERSITÁRIA."**

EIS-PRO-2023/18641 - FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**

**LAUDO DE APTIDÃO Nº 041/2023**

**DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO**

**RIO DE JANEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00471**

**Endereço do imóvel:** Avenida João Luiz Alves, 48

**Bairro:** Urca

**Inscrição do IPTU:** 0.202.056-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo PRESERVADO pelo decreto 7451/1988 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

- 1) Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
- 2) Realizar as obras no imóvel através de licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
- 3) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
- 4) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
- 5) Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
- 6) Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matrícula: 10/248.530-8

**Observações:**

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 043/2023  
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00808

Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafrée, 119

Bairro: Urca

Inscrição do IPTU: 0159.450-6 9 (101); 0159.451-4 (102); 0159.452-2 (201); 0159.453-0 (202); 0159.454-8 (301); 0159.455-5 (302); 0159.456-3 (401); 0159.457-1 (402); 0159.458-9 (cobertura 01), e; 0159.459-7 (cobertura 02)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo PRESERVADO pelo decreto 7451/1988 e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

- 1) Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
- 2) Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
- 3) Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
- 4) Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando clarabóias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
- 5) Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
- 6) Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
- 7) Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
- 8) Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilofágos em toda a edificação;
- 9) Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 10) Sanar infiltrações;
- 11) Sanar fissuras e rachaduras;
- 12) Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
- 13) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
- 14) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
- 15) Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
- 16) Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matrícula: 10/248.530-8

**Observações:**

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 046/2023  
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00954

Endereço do imóvel: Avenida Gomes Freire, 579

Bairro: Lapa

Inscrição do IPTU: 1.317.145-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando clarabóias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
  - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
  - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
  - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilofágos em toda a edificação;
  - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.8. Sanar infiltrações;
  - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matrícula: 10/292.023-9

**Observações:**

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- CL**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 08/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRA DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTILIS (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA ALZIRA I, NO BAIRRO DE PACIÉNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A - AP 5.3.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.265/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de

16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.217-9, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtu.be/comllicitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Cabe ressaltar que a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04 entregou os Envelopes "A" e "B" momentos antes do início da sessão e não permaneceu presente. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.666.627/0001-10, representada por GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº 790.XXX.XXX-53; **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.113.682/0001-03, representada por JORGE RODRIGUES PEIXOTO, CPF Nº 052.XXX.XXX-19; **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.081/0001-25, representada por ANGELO DOS SANTOS MARINHO, CPF Nº 090.XXX.XXX-88. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilidação e "B" - Proposta de Preço das licitantes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilidação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Faz-se oportuno destacar que a licitante **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** apresentou documentos de habilitação contendo 98 folhas. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Após a análise da documentação constante no Envelope "A", foram anunciadas como habilitadas, as empresas: **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.** e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**. Como inabilitadas: **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.8, 9.E.9, 9.E.2, 9.E.3, 11.3 e 11.4 do Edital; **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, pelo não atendimento ao item 11.4 do Edital. Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **18/01/2024**. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrepostos com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 11/2023**

**SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 11/2023: "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XIXº R.A - A.P 5.3."**, que após a análise dos documentos de habilitação, dar-se-á prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a **divulgação do resultado da análise de habilitação - no dia 12 de janeiro de 2024 às 14:30hs**, na sala reunião, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar - Cidade Nova.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: GEO-PRO-2023/01452 - TOMADA DE PREÇOS 027/2023 - OBJETO:** "Obras de estabilização de encosta, drenagem, acesso com guarda corpo na Travessa Mar Vermelho - Morro da Pedreira - Costa Barros - XXV RA- AP 3.6".

A Comissão de Licitação torna público o resultado do certame da fase de habilitação do certame mencionado acima.

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
RTC ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
L M ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA	HABILITADA
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
VOLO ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA
VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	HABILITADA
JETON CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA

\*Os recursos seguirão os prazos legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.  
EDITAL 004/2024**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. Oswaldo Deslandes Lima, encontrado na Rua O, Quadra 32, Lote 35 - Jardim Palmares - Paciência que, conforme consta no processo nº **GEO-PRO-2023/01137**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.  
EDITAL 005/2024**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com Decreto "E" 3800/70 determina à Srª Lúcia Alves, encontrada na Rua Parlon Siqueira nº 276 - Barra de Guaratiba que, conforme consta no processo nº **GEO-**

**PRO-2023/01349**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.**

**EDITAL 06/2024**

**A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, através do ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com Decreto "E" 3800/70 determina à Viana RCI Construções Ltda, encontrado na Estrada Guandu do Sapê nº 400- Campo Grande que - conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00496**, paralise, de imediato, as obras de terraplanagem que vêm sendo executadas em sua propriedade, sem as devidas licenças, no **Condomínio Morada do Sapê**, sito na Estrada do Guandu do Sapê nº 400 - Campo Grande. Ficam **"EMBARGADAS"** essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

**MULTA**

**EXPEDIENTE DO DIA 08.01.2024**

**06/500.269/2018** - Com fundamento no artigo 589 do RGCAF e na cláusula Décima Nona do Contrato SMI nº 49/2022, e baseado no pronunciamento da Procuradoria Administrativa às fls. 892/894, aplica à empresa **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ nº **15.583.839/0001-77**, multa no valor de **R\$ 11.246,32** (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**

**CONVOCAÇÃO**

**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2024**

**PROCESSO: 07/005.642/2021**

A fiscalização dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 11", resolve **CONVOCAR** a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº **00.330.676/0001-43**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, comparecer na sede da RIOURBE para tomar ciência da manifestação da Assessoria Jurídica constada no processo instrutivo nº 07/005.642/2021.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**

**CONVOCAÇÃO**

**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2024**

**PROCESSO: 07/005.648/2021**

A fiscalização dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 8 E 9", resolve **CONVOCAR** a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº **00.330.676/0001-43**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, comparecer na sede da RIOURBE para tomar ciência do contido no processo instrutivo nº 07/005.648/2021.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**EDITAL DE EMBARGO N.º 002/2024**

**REF.: AGU-MEM-2024/00008**

**DE: 08/01/2024**

AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO- E/F AO Nº 105 (NÃO OFICIAL) VARGEM GRANDE (COORD.:  $\approx 22^{\circ} 59' 38.60''\text{S}$   $43^{\circ} 29' 45.87''\text{O}$ ): Tendo em vista o disposto nos artigos 73 e 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P (*Faixa Marginal de Proteção*) do Rio Vargem Grande, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra irregular sem projeto/aprovação, localizada no endereço acima discriminado; Paralisar imediatamente quaisquer construções na margem do Rio Vargem Grande; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do Rio Vargem Grande descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

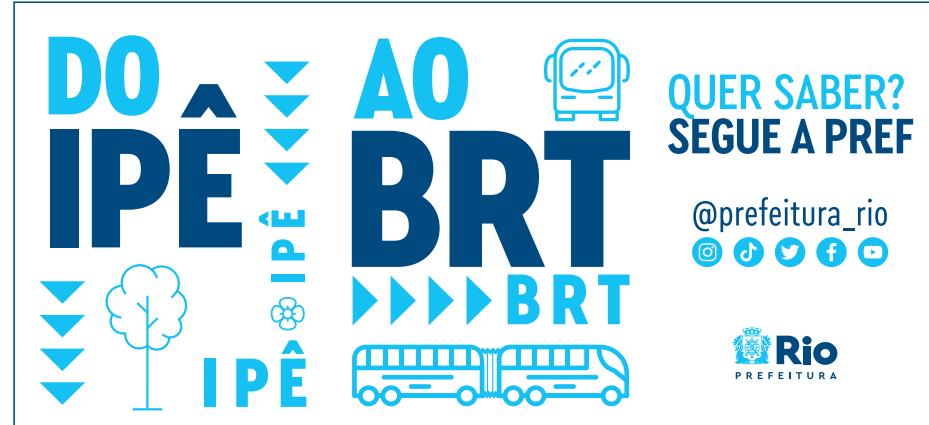
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**

26/105.522/2023 CLARO S/A.

**PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA**

AGU-PRO-2023/00876-V01 ESPÓLIO DE ROBERTO SANTANA ANTUNES.

**OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>**



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 038/2023  
**A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 038/2023.

CANDIDATA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	7	DEFERIDO

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO COLA, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VÉHICULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.

Processo: 03/300.550/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) N° 931/2023

Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

#### EMPRESA

**GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ n.º 18.459.930/0001-73

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
17	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON DE 6MM COTA RESERVADA ME/EPP	500	METRO	1,81	905,00
19	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON DE 8MM COTA RESERVADA ME/EPP	500	METRO	2,54	1.270,00
21	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON PRETO 10 MM COTA RESERVADA ME/EPP	480	METRO	4,64	2.227,20

#### EMPRESA

**GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP (matriz)**  
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
08	PARAFUSO ASSOALHO AUTO BROCANTE CABEÇA TORX 20MM	24.000	UNIDADE	0,45	10.800,00
09	PARAFUSO ASSOALHO AUTO BROCANTE CABEÇA TORX 25MM	24.000	UNIDADE	0,43	10.320,00
10	PARAFUSO ASSOALHO AUTO BROCANTE CABEÇA TORX 38MM	24.000	UNIDADE	0,55	13.200,00

#### EMPRESA

**GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP (filial)**  
CNPJ n.º 04.636.451/0002-51

12	RODA ARO 7,50 PARA PNEU 275/80R22.5	475	UNIDADE	640,00	304.000,00
13	RODA ARO 7,50 PARA PNEU 275/80R22.5 COTA RESERVADA ME/EPP	25	UNIDADE	640,00	16.000,00

#### EMPRESA

**LUCIANE CORRÊA MENDES**  
CNPJ n.º 37.000.228/0001-91

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	COLA PARA CAPOTEIRO 14KG	285	UNIDADE	328,80	93.708,00
02	COLA PARA CAPOTEIRO 14KG COTA RESERVADA ME/EPP	15	UNIDADE	328,80	4.932,00

#### EMPRESA

**MJ MAGALHÃES SERV. E COME. LTDA**  
CNPJ n.º 15.009.854/0001-06

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
04	CONJUNTO LUBRIFIL MEDIO 1/2 BSP COMPLETO	475	UNIDADE	85,49	40.607,75
05	CONJUNTO LUBRIFIL MEDIO 1/2 BSP COMPLETO COTA RESERVADA ME/EPP	25	UNIDADE	85,49	2.137,25
11	PARAFUSO ASSOALHO PONTA BROCANTE TORK ZINCADO 6,3 X 38	24.000	UNIDADE	0,50	12.000,00

#### EMPRESA

**NOVARIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**  
CNPJ n.º 22.696.448/0001-24

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
15	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON DE 12MM COTA RESERVADA ME/EPP	480	METRO	5,60	2.688,00
22	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON PRETO 16MM	2.850	METRO	10,00	28.500,00
23	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON PRETO 16MM COTA RESERVADA ME/EPP	150	METRO	10,00	1.500,00

#### EMPRESA

**PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n.º 19.116.488/0001-45

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
14	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON DE 12MM	9.120	METRO	3,59	32.740,80
16	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON DE 6MM	9.500	METRO	1,39	13.205,00
18	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON DE 8MM	9.500	METRO	1,59	15.105,00
20	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL TECALON PRETO 10 MM	9.120	METRO	2,99	27.268,80

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 05/01/2024

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.054.531	28/12/2023	26/104.621/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.054.541	26/12/2023	26/103.983/2022	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

#### EDITAL N° 2612/2023, DE 28/12/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO N° 26/103.247/2023 na (o) RUA ASSUNCAO, E/F N° 220 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.  
 Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL N° 2631/2023, DE 28/12/2023**

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A COMPLEMENTAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM LADRILHO HIDRÁULICO E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA N° 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO N° 26/104.621/2023 (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" N° 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" N° 3.800/70) na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, E/F N° 54 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL N° 2651/2023, DE 26/12/2023**

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada (o) na (o) RUA TEODORO DA SILVA 701, 3 Andar - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR NOVO ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO APÓS REPARO SOLICITADO), REFERENTE AO PROCESSO N° 26/103.983/2022 na (o) RUA REAL GRANDEZA, E/F N° 74 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL N° 2669/2023, DE 28/12/2023**

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA E APRESENTAR NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA N° 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO N° 26/105.092/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" N° 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" N° 3.800/70) na (o) RUA BENJAMIM CONSTANT, E/F N° 104 - GLORIA de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.587	03/01/2024	-	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADE EM MULTIMIDIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EDITAL N° 06/2024, DE 03/01/2024**

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMIDIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA LAURO MULLER 116, SALA 3.504 - PARTE - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDOS DA OBRA EXECUTADA, REFERENTE AO PROCESSO N° 26/104.829/2023 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, E/F AO N° 1380 - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

**EDITAL N° 14/2024, DE 03/01/2024**

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) VIVO S/A encontrada (o) na (o) AVN AYRTON SENNA 2200, Blo 2 1º Pav - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPA DE FERRO, CX. DE PASSAGEM DE CABOS na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, N° 2806 - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL N° 15/2024, DE 03/01/2024**

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) VIVO S/A encontrada (o) na (o) AVN AYRTON SENNA 2200, Blo 2 1º Pav - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO NA PISTA, CAIXA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, N° 4539 - ENGENHO DA RAINHA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**

CNPJ/MF 42.124.693/0001-74

NIRC 33 3 0006608 0

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; b) Destituição e Eleição de membro do Conselho de Administração da COMLURB.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB**

**PRESIDÊNCIA PRE**

**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Processo: **CLB-PRO-2023/06262** - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Declaro **FRACASSADO** o PREGÃO ELETRÔNICO N° 1129/2023, realizado em 09/01/2024.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SME N.º 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo Administrativo nº SME-PRO-2023/36707 e demais autorizações no presente exercício, em razão da reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação, por tempo determinado, de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico:<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos>, (clicar em **PROCESSOS SELETIVOS**), no qual também serão divulgadas todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às inscrições, a classificação dos candidatos, os recursos e seus julgamentos, os resultados e convocações.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.

1.3. Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas, igualmente, no sítio eletrônico mencionado no item 1.1.

**2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Agente de Apoio à Educação Especial, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público concernente à prestação de apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**3.1. DOS REQUISITOS GERAIS (APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS).**

3.1.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;

II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

III. Estar em gozo dos direitos políticos;

IV. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

V. Estar quite com as obrigações eleitorais;

VI. Ter escolaridade mínima de nível médio completo, comprovado por: Certidão de conclusão de nível médio ou Diploma;

VII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;

VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

IX. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);

X. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

XI. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;

XII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

**4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.

4.2. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

4.3.1. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato, em especial à existência de servidor efetivo admitido e apto a iniciar o exercício em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.

4.4. Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993.

**5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

5.1. Serão ofertadas 950 (novecentos e cinquenta) vagas para contratação, por tempo determinado, de Agentes de Apoio à Educação Especial.

5.2. O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro.

5.3. 950 (novecentos e cinquenta) vagas para contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial, conforme item anterior, serão distribuídas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), conforme quadros a seguir:

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	37	10	3	50
E/2ª CRE	60	16	4	80
E/3ª CRE	67	18	5	90
E/4ª CRE	75	20	5	100
E/5ª CRE	60	16	4	80
E/6ª CRE	45	12	3	60
E/7ª CRE	75	20	5	100
E/8ª CRE	82	22	6	110
E/9ª CRE	90	24	6	120
E/10ª CRE	90	24	6	120
E/11ª CRE	30	8	2	40
TOTAIS	711	190	49	950

5.4 O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição.

5.5 Os candidatos poderão sinalizar no ato de sua inscrição uma segunda opção de E/CRE, que poderá ser considerada pela Secretaria Municipal de Educação quando as vagas oferecidas não forem integralmente preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados na lista principal da respectiva E/CRE.

5.6 Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito a indenização.

#### 6 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS.

6.1 A remuneração bruta total mensal dos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente será de R\$ 1.422,89 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), obedecendo ao padrão de vencimento do cargo correlato previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), e reajustes vigentes, conforme estabelecido pelo art. 8º da Lei Municipal nº 5.623/2013.

6.2 A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.

6.3 Eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão na remuneração dos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente.

6.4 Ao Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:

I- licença maternidade e licença paternidade;

II- férias proporcionais indenizadas;

III- 13º salário proporcional;

IV- recolhimento do FGTS;

V- vale alimentação/refeição;

VI- vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

6.5 O Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

#### 7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.

7.1 A carga horária a ser cumprida pelos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 As responsabilidades e atribuições do Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

#### 8 DAS INSCRIÇÕES.

8.1. As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10h do dia 12 de janeiro de 2024 e finalizarão às 18h do dia 17 de janeiro de 2024 para a primeira etapa (inscrição) e às 18h do dia 19 de janeiro de 2024 para a segunda etapa (envio de documentos), conforme Cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.

8.2. As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 ([clique em INSCRIÇÕES](#)) e a segunda etapa no encaminhamento da documentação comprobatória da escolaridade necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência informadas, por meio do Portal Carioca Digital que também pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://home.carioca.rio/> ([ANEXO V](#)), devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

8.3. Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado link de acesso ao Portal Carioca Digital, <https://home.carioca.rio/> ([ANEXO V](#)), no qual o candidato realizará seu cadastro e enviará a documentação comprobatória da escolaridade exigida, da experiência e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do [Anexo V](#).

8.4. A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF dentro do prazo estabelecido no cronograma, que se encerrará às 18h do dia 19 de janeiro de 2024.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) para a qual irá concorrer (primeira opção), bem como indicar para qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.

8.6. Ao candidato será facultado indicar uma segunda opção de Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE), que poderá ser utilizada na hipótese de esgotar a lista de candidatos, aprovados e classificados, que optaram, nos termos do item 8.5, pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

8.7. Ao se inscrever para qualquer uma das Coordenadorias Regionais de Educação, todos os candidatos classificados serão incluídos também em uma listagem geral.

8.7.1. Na hipótese de esgotarem os candidatos classificados na lista de primeira opção (item 5.4) e segunda opção (5.5) de uma determinada CRE, remanescente necessidade de contratação temporária no âmbito desta SME, poderá ser ofertada aos candidatos da listagem geral as vagas restantes naquela CRE;

8.7.1.1. Caso o candidato convocado pela lista geral não tenha interesse em ocupar aquela vaga, o mesmo se manterá em sua respectiva colocação na lista da CRE de sua primeira e segunda opção, sendo reposicionado para final de fila na lista geral.

8.7.1.2. A lista geral, assim como a lista de segunda opção, será elaborada e publicada pela SME, sendo certo que a convocação dos candidatos nessas listas somente ocorrerá caso haja interesse da SME.

8.8. Para a escolha da E/CRE (item 8.5), o candidato deverá observar as informações do Anexo II deste Edital.

8.9. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória, por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além de comprovante da escolaridade exigida para exercício da função.

8.10. Os períodos de experiência profissional, conforme definido no item 13.1.2., deverão ser somados pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sendo corridos ou interpolados, sob pena de redução da pontuação do candidato que declarar período de experiência superior ao comprovado.

8.11. Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição.

8.12. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

8.13. Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.

8.14. A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.

8.15. Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.16. Eventuais problemas nas etapas da inscrição deverão ser reportados, até às 18 horas do dia 19 de janeiro de 2024, ao seguinte endereço de e-mail: [gerenciaderecrutamentoeselecao@gmail.com](mailto:gerenciaderecrutamentoeselecao@gmail.com). Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-3361 / 2976-1103 / 2976-1612 / 2976-1617 / 2976-3854.

8.17. O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do seguinte número de telefone: 2976-2119.

8.18. Os candidatos deverão enviar a documentação por meio de Computador Pessoal (PC), tendo em vista os possíveis erros de anexação da documentação enviada via aparelho celular e tablet.

8.19. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por erros de anexação decorridos de envios feitos via aparelho celular e tablet.

#### 9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.

9.1. Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.

9.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.

9.3. A autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

#### 10. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

10.1. Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.

10.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

10.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.

10.4. Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.

**10.5.** Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

#### 11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.

11.1. Etapas e cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO
12/01 até 17/01/2024	1ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES (FICHA CADASTRAL)
12/01 até 19/01/2024	2ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES (ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO)
22/01/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
22/01 até 23/01/2024	PERÍODO PARA RECURSO
25/01/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSO
31/01/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
31/01 e 01/02/2024	PERÍODO PARA RECURSO
07/02/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO

**11.1.** As convocações dos candidatos classificados e aptos, nos termos deste edital, somente serão realizadas caso haja efetiva necessidade desta SME e após finalizado o banco de candidatos classificados e aptos no Edital SME nº 48, de 10 de outubro de 2023 e Edital SME nº 63, de 15 de dezembro de 2023, haja vista a prioridade destes em razão da precedência do Processo Seletivo a que foram submetidos.

**11.2.** As convocações dos candidatos classificados e aptos por meio deste Edital ocorrerá a partir da data de publicação da Lista de Classificação Pós Recurso, observado o disposto no item anterior e havendo interesse da SME.

**11.3.** As convocações serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos> com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

#### 12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

12.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.

**12.2.** A Publicação de Inscrições Homologadas terá por finalidade divulgar os candidatos que tiveram suas inscrições validadas. O candidato que, por eventualidade, tiver sua inscrição omitida deverá, dentro do período estabelecido no item 11.1, com a comprovação efetiva da inscrição, interpor recurso, nos moldes do item 15 e seus subitens.

**12.3.** Somente depois de Publicadas as Inscrições Homologadas, pós recurso, será iniciada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos na segunda etapa da inscrição, momento em que serão confrontados os documentos com as declarações prestadas na primeira etapa da inscrição, para fins de publicação da Lista de Classificação.

**12.4.** Será Publicada Lista de Classificação dos candidatos, conforme cronograma constante do item 11.1, podendo ser realizada a conferência da documentação apenas dos primeiros colocados, até que se tenha, no mínimo, um número de classificações confirmadas igual ou superior ao triplo do número de vagas em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação.

**12.4.1.** Na primeira Lista de Classificação publicada, os candidatos poderão se encontrar em uma das seguintes situações: classificado, desclassificado ou aguardando conferência.

**12.4.2.** Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, estiverem aguardando conferência terão sua posição classificatória definida com base nas informações de habilitação, título e experiência declaradas no momento da inscrição.

**12.4.3.** A análise da documentação dos candidatos que estiverem aguardando conferência somente ocorrerá caso haja interesse da SME, podendo ser realizada publicação de nova Lista de Classificação, após efetivação de novas conferências.

**12.4.4.** Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, se encontrarem na situação "aguardando conferência" poderão ser desclassificados ou sofrer redução da pontuação quando da análise de sua documentação, caso os documentos apresentados não comprovem as informações de habilitação, título e experiência declaradas no período de inscrição.

**12.4.5.** No caso da análise da documentação ser realizada em mais de uma etapa, os candidatos que tiverem a documentação conferida posteriormente à publicação da primeira Lista de Classificação terão recurso em face da nova listagem publicada após conferência da sua documentação.

**12.5.** A avaliação de títulos e experiências profissionais consistirá no exame das titulações e experiência profissional informadas e devidamente comprovadas.

**12.6.** O candidato que não enviar a documentação exigida ou enviar documentação considerada insuficiente, para fins de comprovação das declarações prestadas, dentro do período estabelecido para inscrição, será desclassificado ou sofrerá redução da pontuação, sem oportunidade de novo envio.

**12.7.** Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

**12.8.** Será elaborada listagem com base na segunda opção de E/CRE dos candidatos e, ainda, listagem geral, observada a pontuação alcançada pelos candidatos.

#### 13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.

13.1. A pontuação dos candidatos à função de Agente de Apoio à Educação Especial se dará mediante análise das titulações e experiências profissionais, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

##### 13.1.1. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
Pós-graduação latu sensu (mínimo de 360 horas) na área de Educação Especial	1	6
Graduação em pedagogia e demais licenciaturas	1	5
Certificado de curso de extensão na área de Educação Especial com carga horária 120 horas	1	4
Certificado do Curso de magistério, nível médio, na modalidade Curso Normal (Formação de Professores).	1	3
Certificado de curso na área da Educação Especial com carga horária mínima de 20 horas	1	2
Certificado de Curso em qualquer área da Educação com carga horária mínima de 20 horas	1	1
<b>TOTAL GERAL EM TÍTULOS</b>	<b>6</b>	<b>21</b>

##### 13.1.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 5 MESES A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	2
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	4
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	6
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA	8
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>	<b>8</b>

**13.1.2.1.** Para fins de cálculo do tempo de experiência, cada 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

#### 13.2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA, CERTIFICADO OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

#### 13.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviço na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica. No caso de estágio, deverá ser apresentado a Declaração de Estágio na área da Educação Especial, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável.

**13.3.1.** Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.

**13.3.2.** Se 2 (dois) ou mais documentos comprobatórios de tempo de experiência corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (um) será computado para atribuição de pontuação.

**13.3.3.** Para fins de comprovação de experiência, poderá ser computado tempo de estágio não obrigatório realizado no âmbito da Educação Especial.

**13.3.4.** Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de experiência, cópias de portarias, relatórios e declarações.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.

**14.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.

**14.2.** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I. maior pontuação em experiência;

II. maior pontuação em títulos; e

III. o candidato mais idoso.

**14.3.** O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como no sítio eletrônico indicado no item 1.1, com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

#### 15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL (APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS).

**15.1.** O candidato poderá, nos prazos estabelecidos no cronograma, interpor Recurso em face da Publicação de Inscrições Homologadas e da Lista de Candidatos Classificados e Desclassificados.

**15.2.** Os Recursos deverão ser apresentados, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 117, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.

**15.3.** Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.

**15.4.** No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.

**15.5.** Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância do resultado.

**15.6.** Julgados os Recursos, os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico indicado no item 1.1, na data estabelecida no cronograma.

#### **16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**16.1.** Publicada a Lista de Homologação das Inscrições pós-recurso, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de classificação e desclassificação.

**16.2.** Publicado o Resultado Final (pós-recurso), os candidatos serão convocados para escolha da Unidade Escolar na respectiva Coordenadoria Regional de Educação e para a formalização do contrato no Nível Central, observada a ordem de classificação.

**16.3.** Serão publicadas e divulgadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.1 as listas de candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar nas Coordenadorias Regionais de Educação e para a assinatura do contrato no Nível Central, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.

**16.4.** Os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e celebração do contrato deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital, para fins de análise da autenticidade.

**16.5.** Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.

**16.6.** O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação para escolha da Unidade Escolar na data estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade e será automaticamente encaminhado para final de fila, podendo ser convocado novamente uma única vez.

**16.7.** O candidato convocado para a assinatura do contrato que não comparecer ao local nas datas indicadas na respectiva publicação, será eliminado do Processo Seletivo.

**16.8.** Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital.

**16.9.** Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e assinatura do contrato quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

#### **17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**17.1.** A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III e Declaração de Ciência e Concordância, conforme minuta constante do Anexo IV.

**17.2.** O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Número de inscrição no PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;

g) Comprovante de residência;

h) Atestado de saúde ocupacional original;

i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

j) Comprovante de escolaridade;

k) Comprovantes da titulação e das experiências profissionais enviados no período de inscrição;

l) Número da Carteira de Trabalho.

**17.3.** O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade em razão de acompanhamento da execução do contrato por servidor público.

**17.4.** A contratação do Agente de Apoio a Educação Especial por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.

**17.5.** Ultimado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.

**17.6.** O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos públicos, havendo candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício, ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.

**17.7.** Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**18.2.** A não apresentação dos documentos relativos à escolaridade, titulação e experiência profissional ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na redução de pontos ou eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**18.3.** Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas.

**18.4.** Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

**18.5.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.

**18.6.** Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/93.

**18.7.** Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Agente de Apoio a Educação Especial;
- Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE);
- Anexo III: Minuta de Contrato.
- Anexo IV: Declaração de ciência e concordância
- Anexo V: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

**RENAN FERREIRINHA**

#### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

#### **RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:**

- manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;
- participar de programas de capacitação corresponsável.

#### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

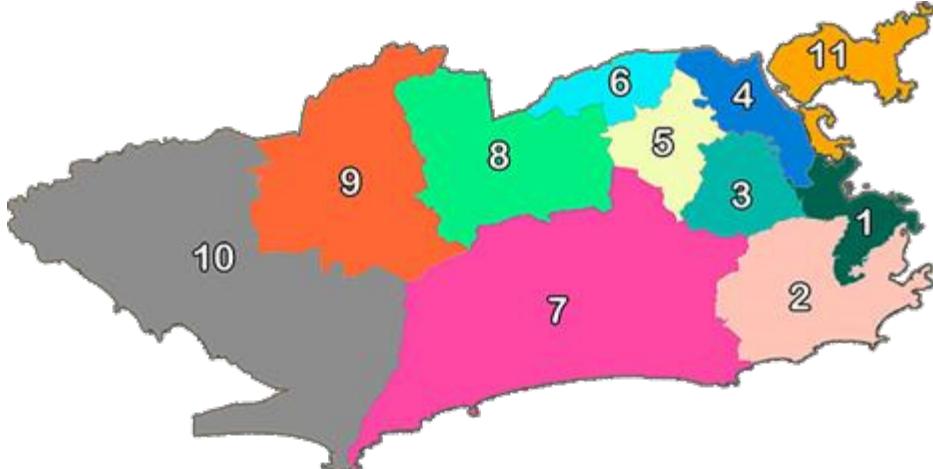
- colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
- apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;

- colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar;
- receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno;
- executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
- colaborar na execução de atividades que visem ao desestímulo da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- colaborar com o estímulo à independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
- responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários;
- cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade;
- acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

**CARGA HORÁRIA:**

Quarenta horas semanais.

**ANEXO II**  
**MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.**



COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresinha; Santa Teresinha - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.
E/2ª CRE	Pça. General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471 -240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.
E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Aleman; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho do Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pilares; Ramos; Ramos - Complexo do Aleman; Riachuelo; Rocha; Sam-paio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luís Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.

E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº, Deodoro. CEP: 21531302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.

E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170.	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260.	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhaúba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000.	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941-390.	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

**ANEXO III**  
**TERMO DE CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AAEE) PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Matrícula: XXXX

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.773/0001-48, neste ato representado pela sua GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ (RG), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (CPF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_ (e-mail), contato telefone(s): \_\_\_\_\_ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023, doravante denominado CONTRATADO, celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo nº SME-PRO-2023/36740, o presente Termo de Contratação de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de Agente de Apoio à Educação Especial pelo CONTRATADO, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo do CONTRATO, por conveniência da Administração, poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA:** A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 1.422,89 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo desempenho de função inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contratado temporário NÃO fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade apontada pelo Instituto Helena Antipoff (IHA), observada a opção de CRE indicada no ato de inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, por necessidade do serviço e orientação do Instituto Helena Antipoff (IHA), sem que isso gere qualquer direito à indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO se encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias sob pena de aplicação do artigo 481 da CLT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

**CLÁUSULA NONA:** Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e à contratação temporária deste decorrente.

E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor:

Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2024.

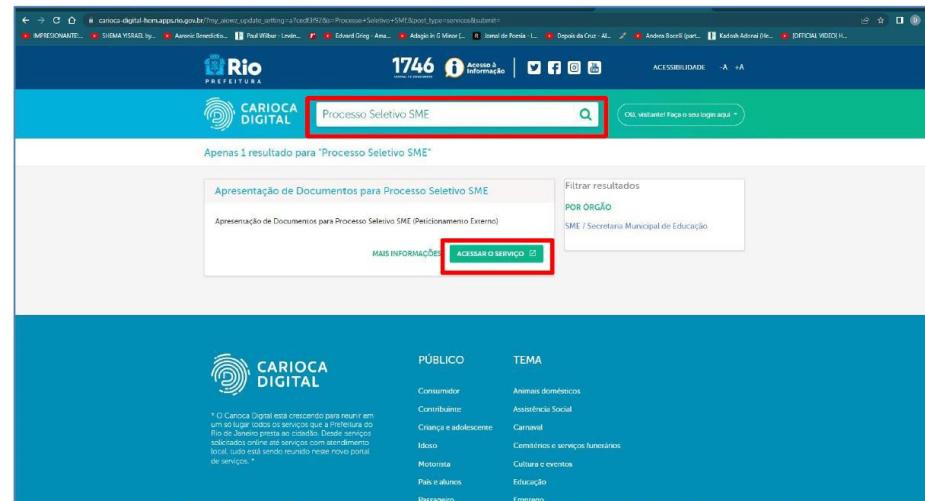
#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,(nome) \_\_\_\_\_, ( estado civil ) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) à (endereço completo) \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Para o desempenho, por tempo determinado, da função de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), DECLARO estar ciente e de acordo com a suspensão do meu contrato administrativo durante os períodos de férias e recesso escolar, entre os dias XXXXXX, conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº \_\_\_\_/2024, período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2024.  
(Assinatura do interessado)

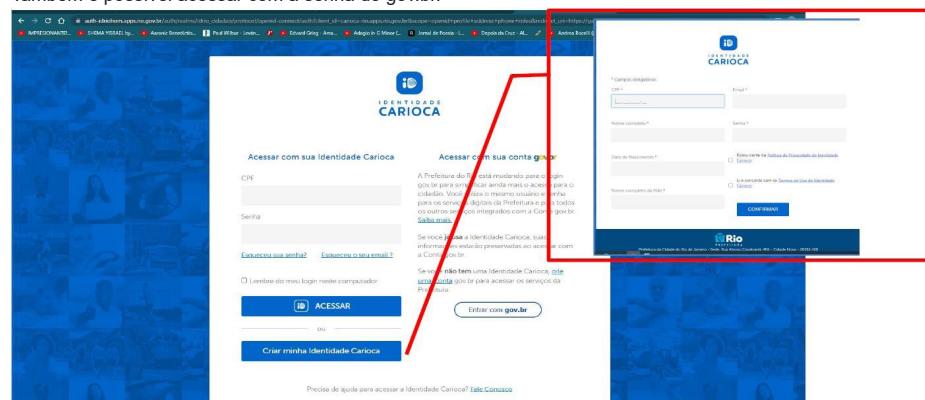
#### ANEXO V

Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço, <https://home.carioca.rio/> e no campo de busca digitar "Processo Seletivo SME" e clicar no botão **ACESSAR O SERVIÇO**,



Para acessar o serviço será necessário se "logar" no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em [Criar minha Identidade Carioca](#).

Também é possível acessar com a senha do gov.br.



Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

#### TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 16/01/2024 A 31/01/2024**

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	9,34
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,77
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,54
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,18
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,10
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,80
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	12,37
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	45,52
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	30,37
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,11
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	22,54
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,96
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	13,99
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,85
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,04
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	23,74
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,53
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,62
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,11
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,99
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,25
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,86
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	5,76
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embrulhamento original com 500 g.	un	5,63
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,87
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,38
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embrulhamento original com 1kg.	un	7,33
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embrulhamento original com 500g.	un	6,55
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embrulhamento original com 1kg.	un	6,48
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,20

31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,44	92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,65
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,44	93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	6,57
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	4,15	94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,24
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,97	95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,48
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	10,72	96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,18
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,76	97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,52
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,98	98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,28
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	18,84	99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,31
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,07	100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,14
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	6,25	101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,58
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,81	102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,94
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,51	103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,99
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,12	104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,03
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	7,42	105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,86
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,63	106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,53
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,34	107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,74
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	46,48	108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,97
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	16,12	109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,31
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	4,78	110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,16
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	22,21	111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,48
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	11,23	112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	11,46
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,25	113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,41
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,83	114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,28
54	8915.12.024-61	ESPINA FRE	Kg	4,79	115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,91
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,90	116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,39
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,89	117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,93	118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,77
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,45	119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,46
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,79	120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	34,83
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	7,94	121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,71
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	4,60	122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,28
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	46,60	123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sacarose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,20
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,96	124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	7,54
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	13,06	125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	53,38
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,92	126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	69,39
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,56					
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,72					
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	5,52					
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,80					
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	7,70					
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,55					
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,22					
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,36					
74	8915.13.010-10	LARANJA PÉRA	Kg	4,50					
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	5,34					
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,80					
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	10,08					
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	10,20					
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,90					
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,58					
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	5,43					
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,99					
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	19,73					
84	8915.13.031-44	ABACAXI	Kg	5,43					
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER	Kg	4,87					
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO	Kg	6,88					
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	10,53					
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,39					
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,82					
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,07					
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,02					

127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	323,68
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	33,19
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	58,46
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	227,55
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	282,99
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	134,17
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteinas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	73,19
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	26,52
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	270,99
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 6, em embalagem original com 800g.	un	72,89
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteinas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	41,89
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteinas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	68,59
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,23
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1,0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	60,37
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	29,14
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	5,80
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	14,97
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,08
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,98
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,64
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,35
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,89
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,72
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,13

151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,51
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	13,78
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,51
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,21
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,09
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	4,89
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	12,62
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,18

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

#### TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/01/2024 A 31/01/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	14,94
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	15,76
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	4,55
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	4,48
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	23,41
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,43
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,94
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,96
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	10,98
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,35
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,67
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estevia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,53
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteinas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	53,38
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	70,45
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	343,57
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	33,19
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteinas isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,56
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	247,57

19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	282,99
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	173,34
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteinas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidadinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	77,49
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	29,48
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	275,68
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	73,34
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufás (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	41,89
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	47,13
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	70,49

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** aquisição de COLCHONETE E TATAME, enquadrados na Classificação de Materiais do Município pertencentes às classes 7290 e 7830, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo:** SME-PRO-2023/28713

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0803/2023

**Vigência da Ata:** 12/01/2024 a 11/01/2025

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitação da SME

**Órgãos Participantes:** Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

**Empresa Vencedora:** SGPP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

**CNPJ:** 11.377.867/0001-87

**Endereço:** Avenida Maracanã, 4.630, Fundos, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná

**Tel:** (43) 3056-2005 / 98812-0937

**E-mail:** ATENDIMENTO@SGPPP.COM.BR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.90.90.071-68	QUANTIDADE REGISTRADA	
1	Colchonete	13710	
	Espuma com densidade D20, no mínimo, tamanho 130x60x5, revestido com napa, abertura com zíper, material de fácil limpeza.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 40,00 (quarenta reais)	PREÇO TOTAL R\$ 548.400,00 (quinientos e quarenta e oito mil quatrocentos reais)
Marca: RG COLCHÕES / FLAMINGOS D20			Valor Global da Ata: R\$ 548.400,00 (quinientos e quarenta e oito mil quatrocentos reais)

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/01842 - Notifica-se a empresa BR INCORPORATION, CNPJ 45.461.989/0001-79, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 159/2023, firmado com esta Pasta de Educação para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme ofício n.º SME-OFI-2024/01459.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/22723

Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES

Acordo de Cooperação n.º 189/2023

Data de assinatura: 28/11/2023

**Objeto:** Objetiva sensibilizar professores(as) e alunos(as) de escolas públicas quanto à Segurança Viária e Sustentabilidade, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e fomentar novos hábitos e comportamentos que proporcionem melhores condições para a comunidade e o ambiente escolar.  
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 28/11/2023 a 27/11/2024  
**Fundamento:** Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.  
(\*) Omitido D.O RIO nº 201 de 10/01/2024.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

**Processo Instrutivo:** SME-PRO-2023/36710

**Onde se lê:** Número do processo:SME-PRO-2023/13472

**Leia-se:** Número do processo:SME-PRO-2023/36710

**Publicado no D.O. Rio nº 201 de 10/01/2024, pág. 58, 2ª coluna.**

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, publicada no D.O. RIO Nº 202, de 11 de janeiro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

<b>SUPLENTES</b>	DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA	154.897-3
	ROBERTA CUNHA BARRETO LOPES	165127-2

**LEIA-SE:**

<b>SUPLENTES</b>	DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA	154.897-3
	KATIA REGINA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA SANTOS	117.584-3

#### (\*2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/2ª CRE Nº 02DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para revalidação e cadastro de vagas remanescentes, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo, para possível contratação no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

#### CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E/2ª CRE VAGAS REGULARES

Comparecer dia 16/01/2024 - 09 horas

Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	2224268	SHEILA DE AZEVEDO BRIA DE ALMEIDA
32	2226270	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS
33	2224587	CLAUDIA REIS DE SOUZA
34	2224003	DANIELA MARQUES DE ABRANTES
35	2222995	LARISSA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
36	2225622	RAYANA SILVA TAVARES
37	2226358	LARISSA AFFONSO PIRES
38	2224497	LUCIANA LOPEZ DE FARIA
39	2225124	MONICA PEREIRA DOS SANTOS
40	2225887	LUANA DA CRUZ ARAUJO

Comparecer dia 16/01/2024 - 10 horas

Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
41	2224178	MARCIA LOBO DE CARVALHO
42	2223983	ANDREZA DA SILVA ALVES CABRAL
43	2225795	ANA BEATRIZ CORREA LIMA
44	2225130	NATÁLIA SILVA BARROS
45	2227844	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA
46	2222460	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
47	2222243	SARA ANNE BASÍLIO BOROTO
48	2226499	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
49	2227262	THAMARA RÉGIA SIMPLÍCIO DUARTE
50	2225391	FÁTIMA VAZ DE SOUSA

Comparecer dia 16/01/2024 - 11 horas

Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
51	2226787	JOANA MIGUEZ SILVA
52	2224924	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
53	2226835	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
54	2224264	TAMIRES DA SILVA CORDEIRO
55	2227532	ANNA FRANCA GIGLIO CORDEIRO
56	2224474	MARIANA GALDINO CARREIRO GENUEL
57	2225261	LARISSA SANTOS CONCEICAO

58	2227078	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
59	222702	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
60	2223687	UYARA COSTA AMORIM RAVAIOLI

Comparecer dia 16/01/2024 - 13 horas  
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
61	2224271	TAMIRIS BATISTA DINIZ
62	2225647	ELICARLA FEIO SILVA
63	2226976	PRISCILA LIMA DA SILVA
64	2222379	LETICIA AYALA TORALES
65	2224723	EVELYNNE OLIVEIRA CAMILO DA SILVA
66	2226646	JORGE BARBOSA CARDIA
67	2224208	FRANCISCA JOANA D ARC DA SILVA COSTA
68	2227774	MATHEUS HELENO FERREIRA DA SILVA
69	2225972	RAISSA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA
70	2225807	TALITA DE OLIVEIRA SILVA

Comparecer dia 16/01/2024 - 14 horas  
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
71	2223927	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
72	2226292	CÉSAR MARINHO COLPAS
73	2223057	JULIANA MIRANDA TORRES DE VASCONCELLOS
74	2222994	RAQUEL DA SILVA COSTA MAATOUK
75	2226067	ROGÉRIO DE MEDEIROS FRANCISCO
76	2225719	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014
77	2225528	MARIA PAULA SAMPAIO DE OLIVEIRA
78	2225137	LAIS CRISTINA CAMPOS PANTOJA
79	2224954	SUZANA LIMA GOMES
80	2227468	LOURRAINE DOS REIS MELO

Comparecer dia 16/01/2024 - 15 horas  
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
81	2226836	NEIDE MARCIA DA SILVA
82	2225842	ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
83	2227446	BEATRIZ DIAS LOPES DE SIQUEIRA
84	2225590	DANIEL COUTINHO PAGANINI
85	2226859	ROSÂNGELA GOMES DA COSTA
86	2223943	MÔNICA CRISTINA LOPES REGO
87	2224393	JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
88	2225744	TÁSSIA BESSA ASHTON COSTA E SILVA
89	2223581	ANTONIO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
90	2223899	RAFAEL TOMITA CLEMENTE

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
  - Atestado de Saúde Ocupacional original - deve ser realizado em uma clínica do trabalho, de escolha do candidato.
  - Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
  - Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
  - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
- (\*Omitido do DO nº 202 de 11/01/2024.

#### (\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/2ª CRE Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa.

#### CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -

CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARÉCER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS

E/2ª CRE

#### VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

##### VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2220704	MARILENE FERREIRA GOMES	200.XXX.XXX-68

E/2ª CRE

#### VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

##### VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2218823	FERNANDA DE SOUZA FARIA	082.XXX.XXX-10
3	2217101	DALMO DE ZOPPA	062.XXX.XXX-55
4	2216575	ROSENI MUNIZ DE JESUS	023.XXX.XXX-46

#### LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2217377	BRENDA PORTELA CAMARGO	124.XXX.XXX-58

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*) Republicado por incorreção no DO nº 202 de 11/01/2024.

#### (\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/2ª CRE Nº 5 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa

#### CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARÉCER NO DIA 12/01/2024, ÀS 11 HORAS

##### E/2ª CRE

##### VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
46º	2174572	KAREN RAFAELA DA HORA QUEIROZ	035.XXX.XXX-70
72º	2167231	DIONE PEREIRA DE CARVALHO CAMARGO	077.XXX.XXX-33
96º	2165840	JULIANA CASTILHO ANTONELLI	106.XXX.XXX-81
117º	2175255	TATIANA VERÔNICA VOITOVITCH	091.XXX.XXX-85

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*) Republicado por incorreção no DO nº 202 de 11/01/2024.

#### 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/5ª CRE Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de Outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado no cargo de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.

#### CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

##### E/5ª CRE

##### VAGAS REGULARES

Comparecer dia 15/01/2024 - 09:00 horas

Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	2226529	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
22	2224535	FLAVIA FELIX DOS SANTOS CARDOSO
23	2225854	RACHEL ROMAO E SILVA
24	2222573	ANA CAROLINA OLIVEIRA
25	2226122	SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA
26	2227187	LARISSA RAFAELA DE SOUZA MALAQUIAS
27	2225459	SHIRLEY ANTONIA JUVINO
28	2222883	JOSEILDO FERREIRA RIBEIRO
29	2222552	PATRICIA BRITO RAMOS

30	2225751	LUCIANA BRITO COSTA
31	2226272	FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA
32	2225726	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)

Comparecer dia 15/01/2024 - 10:00 horas  
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
33	2222799	MARCELLA LOUISE PEREIRA DA SILVA
34	2226725	SILVIA DA SILVA XAVIER
35	2226378	GERSONITA FELIX DE SOUZA
36	2224353	FLAVIA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA
37	2223313	YURI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
38	2224555	ANDRESSA ANACLETO CHAGAS
39	2222418	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)
40	2223548	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)
41	2224120	VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAIS LIMA PEREIRA
42	2227164	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)
43	2227654	VICTÓRIA VILMA COSTA SILVA
44	2223552	SARAH VITORIA DE SOUZA MATTOSO

Comparecer dia 15/01/2024 - 11:00 horas  
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
45	2226994	MARIA CRISTINA LEITAO
46	2225481	ROBERTO GARCIA GONÇALVES RIBEIRO
47	2227919	CRISTIANE RAMOS DA CUNHA
48	2222387	GISELE BORGES DE OLIVEIRA
49	2224843	DANIEL LUCAS RIBEIRO CRUZ
50	2226119	AGNES NUNES CALDEIRA BRAGA ESEQUIEL
51	2227648	EMANUELLE DA COSTA CAPTIVO
52	2224769	GISELE BARONI DA CRUZ
53	2223760	AURENITA DE SOUZA QUARESMA PINTO
54	2226584	ANDRIELY SALES DA COSTA CARVALHO
55	2225974	MARCELO CRUZ DOS SANTOS
56	2224445	MONALISA CEZARIO CLAUDIO DA SILVA

Comparecer dia 15/01/2024 - 12:00 horas  
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
57	2223184	AGLAIR CHAGAS RODRIGUES
58	2222696	ALINE MARIA MARTINS DA SILVA
59	2222248	GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA
60	2224316	JULIANA ROCHA GOUVÉA
61	2227809	IGOR MONTEIRO CASINI
62	2223719	CARLA SANTOS MOTA
63	2222239	JESSICA LOUISE ALVES LOPES REBELLLO
64	2223738	ELAINE CRISTINA SILVA
65	2225017	SUZANA PEREIRA BARBOSA
66	2225198	NICOLAS ALBERT OLIVEIRA GUIMARAES
67	2225652	JULIANNA CARVALHO
68	222378	THALYTA MARIA SOUZA DA VEIGA COLACO

Comparecer dia 15/01/2024 - 13:00 horas  
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
69	2226476	MYLENE ABREU VASCONCELLOS
70	2224933	INGRID ANDRADE DA SILVA
71	2222518	MARIA CLARA VANETE
72	2227496	LUISA SANTOS DE SOUZA SILVA
73	2226269	JEFFERSON CARLOS SILVA SANTOS
74	2223061	EDUANE DA CUNHA VICTÓRIO
75	2227405	PAULA VITTORIA SANTOS MOURAO FERREIRA
76	2226461	LARISSA AVELINO MOURAO CORTE REAL
77	2222480	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA
78	2222462	VIVIANE SILVA LUIZ
79	2225669	RENATA JOSE DE SOUZA
80	2226241	ANDREA DA SILVA

Comparecer dia 15/01/2024 - 14:00 horas  
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
81	222742	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO

82	2225749	RENATO LIMA DE SOUZA
83	2224415	DANIELLE INACIO DANIEL
84	2223618	JAQUELINE OLINTO DE SOUZA AMBROZIO
85	2226330	LUANA MIRANDA DA FONSECA DA COSTA
86	2227453	VANESSA MAMEDE BARROSO
87	2226599	CAMILA PEREIRA ROLIM
88	2222668	ANA CAROLINA BARROS PEREIRA
89	2222732	FABIO ANDRE COSTA TRAVASSOS
90	2222766	KEILA RENATA DE SOUSA MODESTO
91	2226265	ROMUALDO BORGES DE ARAUJO JUNIOR
92	2226313	HECTOR DA SILVA DOS SANTOS
93	2226034	ESTER DA CRUZ CAPETINI
94	2225971	ANA LUIZA DA SILVA PAULINO
95	2224961	LUCAS FELIPE XAVIER DA SILVA

#### LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
10	2227654	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
11	2222387	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
12	2224843	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
13	2226119	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
14	2222248	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
15	2222239	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
16	2225198	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
17	2224933	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
18	2227405	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
19	2222462	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
20	2225669	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
21	2226034	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
22	2224961	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- Diploma do Ensino Médio
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

#### 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/6ª CRE Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

#### CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024  
**• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 14 HORAS**  
**E/6ª CRE**  
**VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2214659	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA AMORIM	011.xxx.xxx-80

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/6ª CRE Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**  
 • Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024  
 • COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 14 HORAS e 30 MINUTOS  
**E/6ª CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2215795	CRISTIANE DA PAZ PEREIRA	010.xxx.xxx-21
3º	2219620	CLEIDE RIBEIRO DE MORAES PORTO	080.xxx.xxx-21
5º	2217729	LEONARDO BRUNO MARQUES CAPINAN	116.xxx.xxx-39
7º	2219586	JULIANA MELO RANGEL DE FREITAS	133.xxx.xxx-75

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**3º	2220860	JAQUELINE VICENTE CORDEIRO	091.xxx.xxx-03

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 14 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**  
 • Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024  
 • COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 14 HORAS  
**E/7ª CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2213528	VIVIANE BORGES SOARES ANDRADE	025.***.***-35
7º	2215600	PATRICIA ALEXANDRA CORREIA DE OLIVEIRA PIRES CESAR	024.***.***-63
8º	2216021	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	140.***.***-50

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 15 HORAS  
**E/ 7ª CRE**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2217636	ROBERTA FERNANDES MENDIONDO NUNES	702.***.***-25
3º	2215943	VANIA BERNARDO PINTO	032.***.***-26
4º	2219455	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	129.***.***-08
13º	2215523	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	032.***.***-59
20º	2216337	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	168.***.***-77

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 15 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40 HORAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18	2221571	VANESSA FERREIRA CANO	CLASSIFICADO
19	2215332	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
20	2220146	ANA CARLA DA ROCHA MATIAS DE MORAES	FALTOSO
21	2215296	ROBERTA REIS CORREA	FALTOSO
22	2216834	CLAUDIA TEOFILIO DE BRITO	CLASSIFICADO
23	2215266	FERNANDA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
24	2214823	LORENA MENDES LUGÃO	FALTOSO
25	2215134	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TERRA DE MORAES	CLASSIFICADO
26	2219595	LUCIANE NASCIMENTO REIS DE ARAUJO	CLASSIFICADO
27	2216859	VÂNIA REGINA PIRES	CLASSIFICADO
28	2216684	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
29	2213741	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	FALTOSO
30	2213877	YASMIN LUCIANA DA COSTA E SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
31	2221529	WAYRA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
32	2213164	SONIA MARIA PAULUCCI DIAS	CLASSIFICADO
33	2214619	TAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO
34	2214683	ISABELLA ANDRADE DE LIMA	CLASSIFICADO
35	2213100	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	FALTOSO
36	2221203	CAMILA SANTOS ALVES DE SOUZA	FALTOSO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/7ª CRE Nº 16 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 16/01/2024, ÀS 10 HORAS

**E/7ª CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
18º	2221571	VANESSA FERREIRA CANO	139.***.***-93
22º	2216834	CLAUDIA TEOFILIO DE BRITO	105.***.***-35
23º	2215266	FERNANDA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	142.***.***-00
25º	2215134	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TERRA DE MORAES	147.***.***-06
26º	2219595	LUCIANE NASCIMENTO REIS DE ARAUJO	954.***.***-53
27º	2216859	VANIA REGINA PIRES	011.***.***-55
30º	2213877	YASMIN LUCIANA DA COSTA E SILVA DOS SANTOS	117.***.***-00
31º	2221529	WAYRA DA SILVA PEREIRA	165.***.***-62
32º	2213164	SONIA MARIA PAULUCCI DIAS	411.***.***-72
33º	2214619	TAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE	129.***.***-52
34º	2214683	ISABELLA ANDRADE DE LIMA	151.***.***-86

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional ( ASO )
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo: 01/903.375/2019**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 352/2023

**Nome das Partes:** PCR/SME/E/7ª CRE e SAYONARA MARIA BORGES PEREIRA FERREIRA

**Data da celebração:** 14/11/2023

**Objeto:** Estágio Não Obrigatório

**Prazo:** 30/11/2023 a 31/12/2023

**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**(\*) EDITAL E/8ª CRE Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 10 HORAS
- E/8<sup>a</sup> CRE

**VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.2 DO EDITAL)**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2218849	YASMIN BARBOSA PRADO GOMES	140.XXX.XXX-80

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2216642	JULIANA DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	056.XXX.XXX-44

**VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2218351	GENDALVA MELO DA VITÓRIA	981.XXX.XXX-00
2º	2219870	WELLINGTON FABRÍCIO SIQUEIRA MACIEL	055.XXX.XXX-32
4º	2218136	INGRID CHRISTINE MARTINS SILVA	133.XXX.XXX-10
6º	2220447	MARINA SAMPAIO DIAS	119.XXX.XXX-58
9º	2213115	MARCELO BUZON DA CRUZ	112.XXX.XXX-40
10º	2219696	DANIEL MARTINS FURTADO	116.XXX.XXX-94
12º	2216512	KIRAN CARRILHO DA SILVA	124.XXX.XXX-06
15º	2221606	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	152.XXX.XXX-22
17º	2218494	MARCIENE ANTONIA DA SILVA	160.XXX.XXX-36
19º	2217956	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	151.XXX.XXX-70
20º	2213112	ANNE COELHO DOS SANTOS	053.XXX.XXX-65
21º	2219447	POLIANA DA SILVA PAIXÃO	162.XXX.XXX-51

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214956	MICHELLE BITTENCOURT HONORATO DA SILVA	151.XXX.XXX-70
2º	2221606	ÚRSULA MARIANDE SOUZA SILVA	152.XXX.XXX-22

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
  - CPF (original);
  - 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 202 do dia 11/01/2024, página 64.

**8<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
(\*) EDITAL E/8<sup>a</sup> CRE Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 13 HORAS

**E/8<sup>a</sup> CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214700	ELISA RODINO ALVES TEIXEIRA	079.XXX.XXX-25
3º	2218440	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	054.XXX.XXX-78
4º	2219621	NARJARA MONIQUE CARVALHO LIMA	102.XXX.XXX-32
5º	2216712	SABRINA DA CONCEIÇÃO BATISTA	105.XXX.XXX-35
6º	2218354	VANESSA DO PRADO GUIMARÃES	103.XXX.XXX-28
8º	2220676	CLAUDIA ANACLETA CASSIANO	056.XXX.XXX-85
10º	2214886	ANDRESSA PARREIRA DE OLIVEIRA	075.XXX.XXX-37

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2218440	FERNANDA ALVARES DE ALMEIDA DA SILVA	054.XXX.XXX-78
2º	2218649	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA	102.XXX.XXX-05
3º	2215366	JESSICA ALVES DE ANDRADE	138.XXX.XXX-07

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
  - CPF (original);
  - 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 202 do dia 11/01/2024, página 64.

**8<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**(\*) EDITAL E/8<sup>a</sup> CRE Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 08 HORAS

**E/8<sup>a</sup> CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2215972	VANDER CORDEIRO DE FARIA	008.XXX.XXX-09
3º	2220896	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014- JÁ CONVOCADO(A)	024.XXX.XXX-18
4º	2213694	VAGNER CHAVES TONON	034.XXX.XXX-47
5º	2218640	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-70
7º	2215776	THIAGO DA SILVA ABRANTES	125.XXX.XXX-82
8º	2217646	JULIANA CRISTINA SIMÕES PEREIRA	054.XXX.XXX-80
9º	2216477	LÍGIA CRISTINA BARROS ARAÚJO	122.XXX.XXX-83
10º	2220813	PRISCILLA DUTRA MOREIRA DO SACRAMENTO	110.XXX.XXX-24
12º	2217617	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014- JÁ CONVOCADO(A)	099.XXX.XXX-03

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2220896	TERESA RAQUEL DA SILVA GOMES	024.XXX.XXX-18
2º	2217617	RAFAEL GOMES PINTO DA COSTA	099.XXX.XXX-03

**VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.2 DO EDITAL)**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2216019	RENATA DA CUNHA FERNANDES	124.XXX.XXX-19

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
  - CPF (original);
  - 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 202 do dia 11/01/2024, página 65.

**11<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/11<sup>a</sup> CRE Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 11<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 3º COC do ano letivo de 2023.

**RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -  
PEJA II - BLOCO II, 3º COC DO ANO LETIVO DE 2023.**

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.012) E.M. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

NOME	Data de nascimento	Sexo M / F	GLB
ALANA KAUANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/04/2008	F	B
ARTHUR DE JESUS DOS SANTOS	28/02/1999	M	R
BRAYAN ALVES DOS SANTOS	13/10/2006	M	MB
CREUSA DE PAULA	14/11/1955	F	MB
DAVIDSON VIANA DIAS DE SOUZA	25/09/2008	M	R
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	16/12/1963	F	B
GABRIELA PESSOA OLIVEIRA	01/01/2008	F	MB
JEANE DE OLIVEIRA E SILVA	13/02/1977	F	B
KARINA SANTOS DA SILVA	24/08/2007	F	R
KAUÃ DE SOUZA TELES DE MENEZES	01/10/2007	M	B
KETLEN KELY DE SOUZA SOARES	27/08/2006	F	R
MARCOS ELIEL RYCKELME FERREIRA DA SILVA	26/12/2001	M	MB
MARIA GABRIELA FERREIRA AGUIAR	12/10/2007	F	R
MARIANA RAMOS MACEDO	15/08/2006	F	R
MAYCOM LUCAS SANTANA GOMES	11/12/2006	M	R
TALITA DE PAULA PIRES	25/01/2007	F	B
VITÓRIA SANTOS GALDINO DA SILVA	14/12/2007	F	R
YAGO BASTOS PEDROSO	27/07/2008	M	R
YURE GERMANO DOS SANTOS MOREIRA	22/12/2007	M	B

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.019) E.M. RODRIGO OTÁVIO**

Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA COSTA	23/06/1982	F	B
ANA CAROLINA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	07/09/2004	F	R
DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	12/09/1975	M	R
DAVI JOSÉ DA SILVA MALAQUIAS	30/08/2001	M	MB
DORALICE PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	18/07/1975	F	R
EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	16/07/2002	M	R
FABRICIO DA SILVA LAURINDO	12/06/1994	M	B
FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO	05/12/1979	M	R
GABRIEL ROGER DACAL ALVES ANDRADE	25/05/2007	M	B
IVANEIDE DA SILVA LIMA	09/03/1970	F	MB
JOÃO BATISTA DA CRUZ	20/09/1981	M	B
JOÃO PAULO AURILIO ALMEIDA DA SILVA	19/05/2007	M	R
JOSEFA DOS SANTOS	18/02/1970	F	R
JUAN DA SILVA LIMA	16/09/2005	M	R
LENILDO RODRIGUES DA SILVA	07/05/1985	M	B
MATHEUS ROSENDO PEREIRA	13/10/2006	M	R
MIGUEL VIEIRA PENETRA	02/08/1961	M	B
PALOMA DE AZEVEDO GARRIDO DE OLIVEIRA	05/04/1997	F	R
PAULA CRISTINA LIMA DE CASTRO	28/10/2003	F	MB
RAQUEL COELHO DOS SANTOS	31/03/1993	F	R
RUBENIR COELHO DOS SANTOS	30/10/1960	F	R
RUTE REIS THOMPSON VIEGAS	18/02/1982	F	MB
SAMARA SANTOS DA SILVA	12/08/2001	F	R
TAINÁ CAVALCANTI DOS SANTOS	01/09/2006	F	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.502) CIEP JOÃO MANGABEIRA**

Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANA BEATRIZ PINTO GOMES PICCOLI	12/06/2005	F	B
ANTONIO AMÉRICO CÂNDIDO	02/04/1971	M	B
DAVI HENRIQUE SOUZA SANTOS	20/03/2008	M	R
FERNANDO DIAS LOPES	07/05/1977	M	B
GUSTAVO SIQUEIRA DA SILVA	31/07/2006	M	R
JOÃO VITOR DE MATOS DA SILVA	10/12/2007	M	B
KAIO DA FONSECA SANTOS	04/03/2007	M	R
LUIS FELIPE SILVA CARDOSO	06/06/2001	M	R
MARIA EDUARDA RIBEIRO MENDES	08/09/2007	F	R
RAILLIANNY FERREIRA DA SILVA	25/04/2002	F	MB

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
- As etapas cumpridas do processo eleitoral. Somente os candidatos eleitos que cumpriram frequência integral no curso de formação serão habilitados a tomar posse da função de conselheiro tutelar.
- Adicionalmente, ainda de acordo com a Deliberação CMDCA 1.508/2023, como critério para posse, o CMDCA confirmará a idoneidade de cada candidato.

**COMUNICA:**

1. Situação de denúncias de candidatos ao Conselho Tutelar e a situação correspondente.

NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	Status em 11/01/2024
<b>CT 02</b>	
IVANA DA SILVA SOUZA* sub judice	DENÚNCIA ARQUIVADA POR FALTA DE PROVAS
<b>CT 03</b>	
WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	CANDIDATURA IMPUGNADA - ARQUIVADA PELO JUDICIÁRIO
<b>CT 18</b>	
GABRIEL ZARDO DOS SANTOS	DENÚNCIA ARQUIVADA POR FALTA DE PROVAS

**CT 19**

MARCELO ALVES DA SILVA	DENÚNCIA ARQUIVADA POR FALTA DE PROVAS
------------------------	--

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

Miná Benevello Taam

Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
- O resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027 - Eleição ocorrida no dia 01/10/2023, publicada no DOM do dia 03 de outubro de 2023.
- A necessidade de capacitação dos demais conselheiros tutelares - 11ª a 20ª colocação.
- A Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP como órgão responsável pela capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**COMUNICA:**

**ORIENTAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS (11º ao 20º ) PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - CARÁTER OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

1- O CMDCA-Rio convoca os candidatos eleitos suplentes (11ª a 20ª colocação) para o curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar. A listagem nominal será publicada em breve.

**Parte teórica:**

**Dias e Horários:**

01, 07 e 08/02: 14:00h às 18:00h

02, 05 e 06/02 - 09:00h às 13:00h

**Local:** Auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, subsolo, Cidade Nova.

**Parte prática: data a definir**

Programação completa do curso:

**PARTE TEÓRICA**

A parte teórica apresentará conteúdos relacionados ao cotidiano de trabalho dos conselheiros tutelares, de forma a garantir um conhecimento geral mínimo sobre os seguintes temas, com foco no atendimento de crianças e adolescentes:

- Infância, família e convivência familiar e comunitária.
- Vulnerabilidade, risco social, violência e violação de direitos.
- Marcos legais e legislações específicas dos conselhos tutelares.
- Sistema de Garantia de Direitos.
- Estrutura, atribuições e parâmetros de funcionamento dos conselhos tutelares.
- Aspectos éticos do trabalho nos conselhos tutelares.
- Atuação estratégica dos conselhos tutelares, com foco na relação CMDCA- CT.
- Políticas públicas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.

A metodologia contemplará exposição dos temas, debates, apresentação de vídeos e dinâmicas, com carga horária de 24 horas, distribuídas em 6 dias de 4 horas de aula.

**3.2 PARTE PRÁTICA**

A parte prática corresponderá a um "estágio" de três dias, a ser realizado após o cumprimento da parte teórica, por todos os conselheiros (11º ao 20º ) com frequência integral na parte teórica, ou seja, o candidato que não cumprir a parte teórica do curso não seguirá para a parte prática, sendo substituído por outro candidato, de acordo com a ordem de votação obtida no resultado final de classificação divulgado pelo CMDCA-Rio.

A metodologia contemplará atividades e/ou reuniões dentro dos conselhos tutelares para os quais os candidatos tenham sido eleitos, bem como atividades e/ou reuniões externas em órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com foco no conhecimento e experimentação da prática de articulação institucional, que é essencial ao bom trabalho dos conselheiros tutelares.

**3.3 CONCLUSÃO DO CURSO**

De acordo com o edital do certame, os candidatos que não cumprirem frequência integral no curso de formação serão eliminados automaticamente do processo de escolha. Portanto, será realizado rígido controle de frequência e, ao final do curso, apenas os participantes com frequência integral receberão o certificado de conclusão, salvo faltas justificadas e abonadas pela comissão eleitoral. Quanto ao abono das faltas, cabe esclarecer que:

- Somente serão aceitas faltas por motivo de saúde, atestadas por médico/a da rede pública municipal;
- Conselheiros reeleitos NÃO estão dispensados de cumprir a frequência integral nas duas partes do curso, mesmo que estejam de férias ou de licença no período do curso;
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

Aos candidatos que solicitarem, o CMDCA-Rio irá fornecer declaração de comparecimento nos dias que estiverem presentes no curso.

### 3.4 AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do curso pelos participantes é fundamental para pensarmos futuras ações de capacitação. Neste sentido, haverá dois tipos de avaliação:

- Avaliação de conteúdo → a ser realizada diariamente, com o objetivo de avaliar individualmente cada palestra, reunião ou atividade
- Avaliação geral → a ser realizada no final de cada parte (teórica e prática), com o objetivo de avaliar os aspectos gerais, tais como programação, local, estrutura, organização etc., bem como realizar um levantamento de interesses sobre temas a serem abordados no plano de capacitação continuada, que será desenvolvido posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.  
Miná Benevello Taam  
Presidente do CMDCA-Rio

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de estágio obrigatório do Curso de Serviço Social que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Serviço Social, que no 1º semestre de 2024 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para estágio obrigatório.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelo respectivo Centro de Estudos das unidades com oferta de vaga.
- 1.5 Serão oferecidas **155** vagas para este processo seletivo, conforme quadro de vagas no Anexo II.

### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
- 2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
- 2.4 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.
- 2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para realizar o estágio:
  - a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
  - b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
  - c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
  - d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
  - e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

### 4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substituí-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 12 a 21 de janeiro de 2024 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/T61fV5TpsAuXbzK6>
- 5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **Caso o candidato o preencha o formulário mais de uma vez, somente a última resposta enviada será validada.**
- 5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o Coeficiente de Rendimento (CR).
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
- 5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado em cada unidade, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no es-

tágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

5.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

### 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

**1ª Etapa:** Correspondará ao Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato na inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

**2ª Etapa:** Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais do Serviço Social das Unidades. Tais instrumentos serão informados no Edital com a relação dos habilitados para a 2ª etapa. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação (correspondente ao CR informado) será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 24 de janeiro de 2024, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.

6.3 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos aqueles empatrados nesta condição.

6.4 A seleção será realizada no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

6.5 O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2024.

6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE** no dia **29/01/2024** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone informado no Edital com a relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa da Avaliação.

6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.

6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade ou que não comprovar o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

6.9 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no Anexo I.

### 7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 09 de fevereiro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º ) Candidato cursando período mais avançado;
- 2º ) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
- 3º ) Candidato mais idoso.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

### 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024, apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no primeiro semestre de 2024, o Coeficiente de Rendimento - CR e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.

• Duas fotos 3x4.

9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa está previsto para iniciar a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

### 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

**10.1 Reclassificação interna (pelo Centro de Estudos):** As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados e as vagas ociosas por falta de candidatos inscritos poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação de cada Centro de Estudos, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2024 para nova avaliação. Se aprovado, considerando a nota mínima de aprovação 6,0 (seis), o candidato deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados internamente pelos Centros de Estudos deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados internamente pelo Centro de Estudos poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso.

**10.2 Reclassificação final (via Edital):** As vagas que permanecerem ociosas após a reclassificação interna de cada Centro de Estudos e/ou que surgirem após a fase inicial do processo seletivo serão disponibilizadas para todos os candidatos aprovados e não classificados, através de Edital de Reclassificação a ser publicado pela CDP no dia 12 de março de 2024.

10.3 Para a reclassificação de que trata o item 10.2 deverá ser feita nova inscrição pelos candidatos aptos, que ficará aberta no período de 13 a 17 de março de 2024. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico que será disponibilizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, através de e-mail aos candidatos aptos a participação.

- 10.4 A seleção da reclassificação final será realizada no período de 20 a 22 de março de 2024.
- 10.5 O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga na reclassificação final realizará a convocação dos candidatos inscritos, através de e-mail nos dias 18 a 19 de março de 2024.
- 10.6 O Resultado da reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (<https://doweb.rio.rj.gov.br>), através de Edital, no dia 26 de março de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.7 Na reclassificação final serão obedecidos os mesmos critérios de desempate que constam no item 7.2.
- 10.8 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 27 a 28 de março de 2024, apresentando a documentação que consta no item 9.1.
- 10.9 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 10.8 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
- 10.10 O estágio para os candidatos lotados na reclassificação final de que trata o item 10.2 está previsto para iniciar a partir do dia 01 de abril de 2024.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: [processoseletivo@msrio@gmail.com](mailto:processoseletivo@msrio@gmail.com).
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	12 de janeiro	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio ( <a href="https://doweb.rio.rj.gov.br">https://doweb.rio.rj.gov.br</a> ).
Inscrição	12 a 21 de janeiro	Formulário específico disponível no site: <a href="https://forms.gle/sT61f5TpAuXbzK6">https://forms.gle/sT61f5TpAuXbzK6</a>
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	24 de janeiro	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ( <a href="https://doweb.rio.rj.gov.br">https://doweb.rio.rj.gov.br</a> ), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	25 a 26 de janeiro	O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos	30 de janeiro a 02 de fevereiro	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais do Serviço de Serviço Social da Unidade pretendida pelo estudante. O Serviço deverá considerar o Coeficiente de Rendimento (CR) + entrevista e/ou prova cujo teor e valorização deverá ser informado ao Centro de Estudos.
Publicação do Edital com o resultado final do processo seletivo	09 de fevereiro	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ( <a href="https://doweb.rio.rj.gov.br">https://doweb.rio.rj.gov.br</a> ).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	15 a 23 de fevereiro	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no primeiro semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Inicio do Estagio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 26 de fevereiro	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação interna de cada Centro de Estudos, cadastro e início do estágio	26 de fevereiro a 06 de março	O processo de reclassificação interno será conduzido pelo Centro de Estudos e deverá considerar as vagas ociosas após o início do estágio pelos candidatos aprovados e classificados na seleção inicial. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados do respectivo Centro de Estudos, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado e deverá apresentar a seguinte documentação no Centro de Estudos da Unidade: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no primeiro semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.

Publicação do Edital de reclassificação final e divulgação	12 de março	O Edital de Reclassificação final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio ( <a href="https://doweb.rio.rj.gov.br">https://doweb.rio.rj.gov.br</a> ).
Inscrição	13 a 17 de março	Será realizada através de formulário específico a ser disponibilizado pela CDP, através de e-mail
Convocação dos candidatos inscritos na reclassificação final	18 e 19 de março	O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos inscritos na reclassificação final, através de e-mail.
Seleção dos candidatos inscritos para reclassificação final	20 a 22 de março	O Serviço deverá realizar nova avaliação e informar ao Centro de Estudos as notas obtidas pelos candidatos.
Publicação do Edital com o resultado da reclassificação final e divulgação	26 de março	O Resultado do Processo de Reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ( <a href="https://doweb.rio.rj.gov.br">https://doweb.rio.rj.gov.br</a> ).
Convocação e cadastro dos aprovados na reclassificação final	27 e 28 de março	O candidato reclassificado deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no primeiro semestre de 2024 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do estágio dos aprovados na reclassificação final	a partir de 01 de abril	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.

## ANEXO II QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS RESPONSÁVEL	VAGAS REGULARES	VAGAS PCD
Clínica da Família Fernando Antônio Braga Lopes	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	1	0
Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	1	0
Policlínica Antônio Ribeiro Neto	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	1	0
Clínica da Família Maria do Socorro	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	1	0
Clínica da Família Rinaldo de Lamare	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	1	0
Centro Municipal de Saúde Albert Sabin	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	1	0
Centro Municipal de Saúde Dom Hélder Câmara	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	2	0
Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 (CAP 2.1)	1	0
Centro Municipal de Saúde Hélio Pellegrino	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 (CAP 2.2)	1	0
Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 (CAP 2.2)	2	0
Divisão de Ações e Programas de Saúde - DAPS da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1	0
Clínica da Família Adib Jatene	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1	0
Clínica da Família Wilma Costa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	2	0
Centro Municipal de Saúde José Breves dos Santos	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	1	0
Clínica da Família Anna Nery	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	2	0
Clínica da Família Anthônio Dias da Silveira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0
Clínica da Família Amélia dos Santos Ferreira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	2	0
Clínica da Família Carioca	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0
Clínica da Família Erivaldo Fernandes Nóbrega	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0
Clínica da Família Izabel dos Santos	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0
Clínica da Família Luiz Célio Pereira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0
Centro Municipal de Saúde Eduardo Araújo Vilhena	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0
Centro Municipal de Saúde Renato Rocco	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	1	0

Clínica da Família Josuete Santanna de Oliveira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	1	0
Clínica da Família Mestre Molequinho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	1	0
Centro Municipal de Saúde Sylvio Frederico Brauner	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	1	0
Clínica da Família Armando Palhares Aguinaga	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1	0
Clínica da Família Kelly Critina de Sá Lacerda Silva	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1	0
Clínica da Família Rosino Baccarini	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1	0
Clínica da Família Cristiani Vieira de Melo	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1	0
Clínica da Família Rômulo Carlos Teixeira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1	0
Centro Municipal de Saúde Athayde José da Fonseca	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	1	0
Clínica da Família Bruno Schmidt	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	1	0
Clínica da Família Dalmir de Abreu Salgado	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	1	0
Clínica da Família Mytes Amarolli	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	1	0
Centro Municipal de Saúde Garfield de Almeida	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	1	0
Clínica da Família Lenice Maria Monteiro Coelho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	1	0
Centro Municipal de Saúde Dr. Décio Amaral Filho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	1	0
Centro Carioca do Olho	Centro Carioca do Olho	3	0
Centro de Emergência Regional (CER) do Leblon	Hospital Municipal Miguel Couto	3	0
Centro de Emergência Regional (CER) Pedro II	Hospital Municipal Pedro II	2	0
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Hospital Maternidade Alexander Fleming	1	0
Hospital Maternidade Leila Diniz	Hospital Municipal Lourenço Jorge	1	0
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	2	0
Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	2	0
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Hospital Municipal Albert Schweitzer	2	0
Hospital Municipal Evandro Freire	Coordenação de Emergência da AP 3.1	3	0
Hospital Municipal Jesus	Hospital Municipal Jesus	2	0
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	4	0
Hospital Municipal Pedro II	Hospital Municipal Pedro II	2	0
Hospital Municipal da Piedade	Hospital Municipal da Piedade	1	0
Hospital Municipal Rocha Maia	Hospital Municipal Rocha Maia	2	0
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	5	0
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	5	0
CAPS III Maria do Socorro Santos	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	3	0
CAPS III Franco Basaglia	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1	0
CAPSII II Maurício de Sousa	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1	0
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1	0
CAPS AD Heleno de Freitas	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	1	0
CAPS AD II Mané Garrincha	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel	2	0
Rede de Atenção Psicossocial da Zona Norte (RAPS Zona Norte)	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	21	3
CAPS II Manoel de Barros	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1	0
CAPS III Arthur Bispo do Rosário	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1	0
CAPSII II Eliza Santa Roza	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	2	0
CAPS AD III Antônio Carlos Mussum	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	2	0
CAPS II Lima Barreto	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1	0

CAPSI II João de Barro	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1	0
CAPSI II Simão Bacamarte	Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1	0
UPA Alemão	Coordenação de Emergência da AP 3.1	2	0
UPA Manguinhos	Coordenação de Emergência da AP 3.1	2	0
UPA Cidade de Deus	Centro de Estudos RioSaúde	2	0
UPA Costa Barros	Centro de Estudos RioSaúde	3	0
UPA Del Castilho	Centro de Estudos RioSaúde	3	0
UPA Engenho de Dentro	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA João XXIII	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Madureira	Centro de Estudos RioSaúde	2	0
UPA Magalhães Bastos	Centro de Estudos RioSaúde	3	0
UPA Paciência	Centro de Estudos RioSaúde	3	0
UPA Rocha Miranda	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Senador Camará	Centro de Estudos RioSaúde	2	0
UPA Sepetiba	Centro de Estudos RioSaúde	2	0
UPA Vila Kennedy	Centro de Estudos RioSaúde	2	0
Gerência de Ambiência e Relações com o Trabalho (GART) - Sede da SMS/Rio	Gerência de Desenvolvimento Técnico-Acadêmico (GDTA)	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>152</b>	<b>3</b>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**  
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Superior Tecnologia em Radiologia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 1º semestre de 2024, que foi realizada no dia 04 de janeiro de 2024, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 91, de 04 de dezembro de 2023, e CONVOCA à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas oferecidas.

**1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**  
**1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é 18 (dezoito) pontos, conforme EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 91, de 04 de dezembro de 2023.**

**Curso Técnico em Radiologia  
CER Barra (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
TAYLANNE CRISTINA FREITAS SILVA	16	-	ELIMINADO
JOSE CARLOS DA SILVA	--	-	ELIMINADO
LEONARDO MOREIRA MAIA	--	-	ELIMINADO
LYNEKER CARVALHO DA SILVA	--	-	ELIMINADO

**UPA Del Castilho (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
HAILA DAIANE DA CONCEIÇÃO	--	-	ELIMINADO
LILIAN PETRINI DOS SANTOS DIAS	--	-	ELIMINADO
TIAGO AUGUSTO NEVES DA SILVA	--	-	ELIMINADO
HAILA DAIANE DA CONCEIÇÃO	--	-	ELIMINADO

**UPA Engenho de Dentro (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MONICA SANTOS MARTINHO	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BERNARDO ARAUJO NOGUEIRA	16	-	ELIMINADO
VIVIANE MARINS CAMARA AMARO DE ARAUJO	12	-	ELIMINADO
THIAGO RIBEIRO BARROS	10	-	ELIMINADO
ALINE RODRIGUES SIGNORELLI	--	-	ELIMINADO
ALESSANDRA DA SILVA MORAES	--	-	ELIMINADO
MELISSA DE ALMEIDA MONTEIRO LARANJEIRA	--	-	ELIMINADO

**UPA Rocha Miranda (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CARLOS ALESSANDRO XAVIER DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
ALEXANDRA RODRIGUES ROQUE	--	-	ELIMINADO
LEANDRA DE SÁ ROBAÇO	--	-	ELIMINADO

**UPA João XXIII (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
KEMILLIN NUNES ROSA	14	-	ELIMINADO
HELOISA DE ALMEIDA ALVES	--	-	ELIMINADO
KEMILLIN NUNES ROSA	--	-	ELIMINADO

**UPA Cidade de Deus (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
FLAVIO SILVA CLEMENTE	12	-	ELIMINADO
ALEXANDRE FERREIRA GOMES	--	-	ELIMINADO
ALINE CRISTINA DE ARAUJO TAVORA	--	-	ELIMINADO

**UPA Costa Barros (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CARLA SILVA DE OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
CHARLENE	--	-	ELIMINADO

**UPA Madureira (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JACQUELINE DA SILVA DUTRA	--	-	ELIMINADO
ANA LARYSSA ALVES MATHIAS DA SILVA	--	-	ELIMINADO
EMILLY RODRIGUES VIANA DA SILVA	--	-	ELIMINADO

**UPA Magalhães Bastos (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
WELLINGTON DA LUZ TEOBALDO JUNIOR	14	-	ELIMINADO
VICTOR HUGO RODRIGUES	--	-	ELIMINADO
DENILSON JERONYMO DE ALMEIDA	--	-	ELIMINADO

**UPA Paciência (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MATHEUS DE FREITAS PAULA	--	-	ELIMINADO
BRENDA PEREIRA CORRÊA	--	-	ELIMINADO
MARLON DE OLIVEIRA SANTOS	--	-	ELIMINADO

**UPA Sepetiba (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ISABELA RODRIGUES RANGEL GONÇALVES	--	-	ELIMINADO
FELIPE PEREIRA LOPES	--	-	ELIMINADO
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	--	-	ELIMINADO

**UPA Vila Kennedy (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
DANIELE DE PINHO TOTTA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRENDA ALVES DA SILVA	--	-	ELIMINADO
TACIANA SILVA	--	-	ELIMINADO

**UPA Senador Camará (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JOICE CAMPOS DANTAS	--	-	ELIMINADO
LUCAS LOPES DA SILVA FERRAREZ	--	-	ELIMINADO
SHARON DE FATIMA DE SOUZA CASSIANO	--	-	ELIMINADO

**Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem (5 VAGAS)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BIANCA BELLO CARVALHO CORREIA LIMA RABAÇA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALINE DA ROCHA DE MORAES	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA PINTO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO HENRIQUE CONCEIÇÃO BASTOS DA SILVA	18	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
JESSICA DE SOUZA SANTOS	16	-	ELIMINADO
PAOLA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
MICHELLE DE LUCENA FONSECA MOREIRA	--	-	ELIMINADO
JOÃO PAULO CAVALCANTE VEIGA	--	-	ELIMINADO
FERNANDA MORAES DOS SANTOS DE SALES	--	-	ELIMINADO
ÁTILA MICHAEL PEREIRA COSTA	--	-	ELIMINADO
ADRIELLI CRISTINE GENTIL DE OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
THAÍS PEREIRA MONTEIRO	--	-	ELIMINADO
AMANDA SANTOS ARAUJO	--	-	ELIMINADO
ANA BEATRIZ MELLO DE OLIVEIRA E CRUZ SILVA	--	-	ELIMINADO
CRISTIAN MACEDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO

**Hospital Municipal Souza Aguiar (25 VAGAS)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
THAMIRE NANI FREITAS	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

ANA BEATRIZ DA SILVA MELO	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE TORRES JUNIOR	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LOURDES BEATRIZ RODRIGUES RAMOS	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETHÍCIA VIEIRA DE SOUSA MOREIRA	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELE DA SILVA SOARES	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
PAULO JORGE GOMES DA MOTTA	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNO LEANDRO	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
ESTHER BATISTA DE SOUZA BRANDÃO	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HELEODORO	18	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAEL THIAGO FARIA BASTOS	18	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA	18	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELA GONÇALVES DE ALMEIDA PASSOS	18	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
MANOELA CAMPOS	16	-	ELIMINADO
RODRIGO BISPO CARARINE	16	-	ELIMINADO
LUANA SILVA DA ROCHA	16	-	ELIMINADO
JOYCE LIMA DOS SANTOS	16	-	ELIMINADO
TAYNÁ CORRÉA DA CRUZ DIAS	16	-	ELIMINADO
MANUELA LÍDIA DE OLIVEIRA MAZUCHI	16	-	ELIMINADO
TALYTA TEIXEIRA DE SOUSA	14	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE LACERDA	14	-	ELIMINADO
LUCIENE MARQUES PENEDO	12	-	ELIMINADO
ALEX LARANJEIRA ARUEIRA	12	-	ELIMINADO
THAINA DE SOUZA DALBUQUERQUE	12	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO DA SILVA	12	-	ELIMINADO
FABIANA CHAVES DE OLIVEIRA	10	-	ELIMINADO
MARCELLY RODRIGUES PICULO	--	-	ELIMINADO
NATÁLIA ALVES BARROSO MACHADO	--	-	ELIMINADO
JÉSSICA CRISTINA MONTEIRO	--	-	ELIMINADO
HOZANA DA SILVA OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
RAFAELA DE ALMEIDA DOMINGOS	--	-	ELIMINADO
THAIS MARINS	--	-	ELIMINADO
JASMIN LUCATELES	--	-	ELIMINADO
CAIO ANJOS DA SILVA	--	-	ELIMINADO
MARINA GONÇALVES BARBOSA	--	-	ELIMINADO
IASMIM MUNIZ SOUZA DE MELO	--	-	ELIMINADO
MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
PALOMA SANTOS DE SOUZA DE MAGALHÃES	--	-	ELIMINADO
BRYAN EVERTON ARAÚJO RIBEIRO	--	-	ELIMINADO
LARISSA PEREIRA CASSIANO	--	-	ELIMINADO
MARIA EDUARDA LOPES ALVES	--	-	ELIMINADO
FLÁVIA NUNES VÉRAS	--	-	ELIMINADO
DAVI NASCIMENTO DUQUE	--	-	ELIMINADO
TAMIRES DE MELO PEREIRA	--	-	ELIMINADO
ANA CLARA PINTO DA SILVA	--	-	ELIMINADO
AMANDA CRISTINA ALMEIDA DA COSTA	--	-	ELIMINADO
BIANCA VIDAL GONZAGA	--	-	ELIMINADO
MILLENA PAIXÃO DA SILVA	--	-	ELIMINADO
LUAN SOARES TERTULIANO	--	-	ELIMINADO
CARINA ANGELICA VIEIRA MARIZ DA SILVA	--	-	ELIMINADO
LUIS AUGUSTO ROSA DE ANDRADE	--	-	ELIMINADO
HELLEN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA	--	-	ELIMINADO
DOUGLAS NASCIMENTO	--	-	ELIMINADO
JORGE ALBERTO DA SILVA MARQUES	--	-	ELIMINADO
VANESSA BATISTA NUNES	--	-	ELIMINADO
CAROLINE SILVA DE SOUZA BENEDITO	--	-	ELIMINADO
MARINA LIMA FERREIRA	--	-	ELIMINADO
STEPHANY BARROS MEIRELES DA SILVA	--	-	ELIMINADO
ADAILTON DE AQUINO GRACIANO	--	-	ELIMINADO
CARLOS MELO DA ROCHA	--	-	ELIMINADO
VERÔNICA MEDEIROS MENDES DA COSTA	--	-	ELIMINADO
SUELEN CRUZ KFURI	--	-	ELIMINADO

MICHELLE VASCONCELLOS DOS SANTOS MAGALHÃES	--	-	ELIMINADO
ESTÁGIO DE RADIOLOGISTA	--	-	ELIMINADO
RICARDO MONTEIRO ANDRADE	--	-	ELIMINADO
VANESSA LOPES BASTOS	--	-	ELIMINADO
NATASHA DE AZEVEDO NASCIMENTO	--	-	ELIMINADO
DANIELLE CASCAO	--	-	ELIMINADO
ADRIANO DO ROSARIO RIBEIRO	--	-	ELIMINADO
LEANDRO BRANDINO PIRES PIMENTA	--	-	ELIMINADO
MARIA LORENA BONADIMAN JANUÁRIO DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
JOAO PEDRO CARDOSO CASEIRA	--	-	ELIMINADO
MANOELA CANDAL SANTANA TEX ROMÃO	--	-	ELIMINADO
EVELYN MANOEL GONÇALVES FERREIRA	--	-	ELIMINADO
PAMELLA DE OLIVEIRA FERRAZ RAMOS	--	-	ELIMINADO
EWELYN DE OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
JÉSSICA BISPO E SANTOS DA SILVEIRA	--	-	ELIMINADO
FABRICIA VIDAL CARDOSO	--	-	ELIMINADO
KARINA VIEIRA DA SILVA	--	-	ELIMINADO

**Hospital Municipal Miguel Couto (30 VAGAS)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ADRIELLE NEPOMUCENO BARBOSA	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LEONARDO ROBERTO GOMES	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETICIA MARIANO DA SILVA	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
AGATHA SANTOS SAPIENZA	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
DEISE BRAGA BATISTA DOS SANTOS	18	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
JONATHAN FARIA DE CASTRO	18	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE FREITAS	18	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
DIOGO FERNANDES LOPES DE SOUZA	16	-	ELIMINADO
JÉSSICA KATILIN SILVA DE OLIVEIRA	16	-	ELIMINADO
VICTOR HUGO DO CARMO GAMA	14	-	ELIMINADO
DOUGLAS LUIZ DE ALMEIDA	14	-	ELIMINADO
HENRIQUETA PRATES	14	-	ELIMINADO
CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	14	-	ELIMINADO
BRUNO MENEZES DIAS DE SOUZA	14	-	ELIMINADO
CRISTIANE FIGUEIREDO SACRAMENTO	12	-	ELIMINADO
MARIA JOSÉ DA SILVA MISAIL	12	-	ELIMINADO
NELIANE GALVÃO PORTO	12	-	ELIMINADO
BRENDA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA MATIAS	12	-	ELIMINADO
HENRIQUE FIDELIS BEZERRA	10	-	ELIMINADO
MILENA MAIA ZARDO	10	-	ELIMINADO
FLAVIA MATOS	10	-	ELIMINADO
ANTONIA VITÓRIA LINO DE MENEZES	8	-	ELIMINADO
MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	--	-	ELIMINADO
LARYSSA MELLO MARTINS	--	-	ELIMINADO
MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
JULIANA PEREIRA LAZARA	--	-	ELIMINADO
KAYO GARCIA BARROS	--	-	ELIMINADO
MARCELLO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
VIVIANTE RIBEIRO LEITE DA SILVA	--	-	ELIMINADO
SUELEM SANTANA VIEIRA	--	-	ELIMINADO
LUIS CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA	--	-	ELIMINADO
RONY GUIMARÃES PEREIRA	--	-	ELIMINADO
LEANDRO DE CASTRO CASTILHO	--	-	ELIMINADO
ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	--	-	ELIMINADO
RAYSA CHRISTINA DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
DANIEL ALBERNAZ DA SILVA	--	-	ELIMINADO
GRAZIELLA DA CRUZ VIANA	--	-	ELIMINADO
ÍRIS CAROLINA CASTILHO MACHADO	--	-	ELIMINADO
CRISTIANE GAMA DA SILVA DO CARMO	--	-	ELIMINADO
INGRID LAIANE DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
JOÃO ASHLEY TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR	--	-	ELIMINADO
BEATRIZ PEREIRA BARBETO COSTA	--	-	ELIMINADO
NICOLE BERNARDINO FERNANDES	--	-	ELIMINADO

**Curso Superior Tecnologia em Radiologia  
Hospital Municipal Souza Aguiar (5 VAGAS)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
TUANE DA CUNHA CARDOSO DE SOUZA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALAN DE SOUZA RODRIGUES	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
SOELANA ADEZILEIA DE LIMA DOS SANTOS	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA KAROLINA CORDEIRO PEDROSA N DA SILVA	18	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNA MARTINS FARIA	18	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA FLORENTINO DA SILVA	10	-	ELIMINADO
ANA CECÍLIA DA ROSA SILVA	8	-	ELIMINADO
LIZZANDRA CRISTINY SOARES BATISTA	6	-	ELIMINADO
MILCA SILVA CARDOSO	--	-	ELIMINADO
LARISSA RODRIGUES BORGES	--	-	ELIMINADO
ELISÂNGELA DA SILVA MELGAÇO	--	-	ELIMINADO
THAIS DE CASTRO PEREIRA	--	-	ELIMINADO
LAÍS HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
BÁRBARA LETÍCIA DOS REIS DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO
JEAN DOS SANTOS SILVA	--	-	ELIMINADO

**Hospital Municipal Miguel Couto (10 VAGAS)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
SÉRGIO RICARDO PROENÇA BITTENCOURT SAMPAIO	16	-	ELIMINADO
NATALI DA SILVA NASCIMENTO	10	-	ELIMINADO
MATHEUS RIBEIRO	--	-	ELIMINADO
ADRIANA DA SILVA LEONCIO	--	-	ELIMINADO
MARIA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	--	-	ELIMINADO
ALAN JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	--	-	ELIMINADO

**2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**

2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DIRETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 15 ou 16 de janeiro de 2024, SEM NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, no horário de 9 às 16 horas,** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
- Nome completo do aluno;
- O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de janeiro de 2024;
- Número do seguro contra acidentes pessoais;
- A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
- Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
- Duas fotos 3X4.

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
CER Barra	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Del Castilho	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Engenho de Dentro	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Rocha Miranda	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA João XXIII	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Cidade de Deus	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Costa Barros	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Madureira	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Magalhães Bastos	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro
UPA Paciência	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Sepetiba	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Vila Kennedy	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Senador Camará	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / Bloco I - Sala 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ

2.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.

2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

### 3 DAS VAGAS OCIOSAS

3.1 As vagas ociosas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 01, de 08 de janeiro de 2024.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP N° 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**  
**D.O RIO DE 11/01/2024 PÁG 85-86**

Onde se Lê:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP N° 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP n° 059/2023, D.O Rio de 13/12/2023, página 128 a 136 com resultado final publicado através do Edital CGP n° 062/2023, D.O Rio 27/12/2023, página 96 a 103, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

### COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP N° 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
***.***.**-05	8º	PERICLES ALBUQUERQUE NETO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
***.***.**-29	9º	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
***.***.**-00	3º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
  - Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
  - Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
  - CPF;
  - Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
  - Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
  - Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
  - Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
  - Cédula de PIS/PASEP, caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
  - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro;
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
  - Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
  - Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
  - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
  - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
  - Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
- TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.  
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

Leia - se:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP N° 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP n° 059/2023, D.O Rio de 13/12/2023, página 128 a 136 com resultado final publicado através do Edital CGP n° 062/2023, D.O Rio 27/12/2023, página 96 a 103, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP N° 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
***.***.**-05	8º	PERICLES ALBUQUERQUE NETO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
***.***.**-29	9º	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
***.***.**-00	3º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP, caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
- Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.

**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.  
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**CONVOCAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcante no 455, sala 649, para tratar do assunto relacionado ao desempenho de entrega de medicamentos.

EMPRESA	EMPENHOS
FUTURA	2023/001904 E 2023/001905

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcante, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de matrizes homeopáticas, um dos insumos farmacêuticos essenciais para a produção de medicamentos homeopáticos, visando garantir a continuidade da produção e dispensação aos usuários da rede Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/27889**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 18/01/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024.**

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à empresa especializada na cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos municipais, em uso de insulina e também para uso nos hospitais e maternidades do município, materiais pertencentes às classes 6505 e 6640, conforme descrito e especificado do Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/01689**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: [pesquisademercado.cac@gmail.com](mailto:pesquisademercado.cac@gmail.com), de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega das propostas de preços deverá ser realizada até o dia **19/01/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
V H M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2023/0560

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS**

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/02366	AI n.º 1.075.791 Data: 21/12/2023	Associação Projeto Roda Viva Construção da Cidadania da Criança Rua Acre, 77, sala 508, Centro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS**

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	NOME DO ESTABELECIMENTO
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.550 Data: 29/12/2023	Lindi Servicos de Engenharia Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.966 Data: 29/12/2023	Refenge Refrigeração Engenharia Indústria e Comércio Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.839 Data: 29/12/2023	Alber Consultoria Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.409 Data: 29/12/2023	Escritório Contábil Ornelas Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.950 Data: 29/12/2023	Ch Zalcberg Administração de Imóveis Próprios Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.055.111 Data: 29/12/2023	São Francisco Investimentos Ltda - Epp
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.935 Data: 29/12/2023	Gerauto Comércio de Veículos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.423 Data: 29/12/2023	Piloto Administração e Participações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.055.103 Data: 29/12/2023	Catetelandia Serviços de Cobrança Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.263 Data: 29/12/2023	A. Vieira Produções Artísticas Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.212 Data: 29/12/2023	Anima I Produções Artísticas Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.594 Data: 29/12/2023	Transportadora Sijudal Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.347 Data: 29/12/2023	Zolar Editora Gráfica Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.531 Data: 29/12/2023	Trans Aéreo Desk Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.151 Data: 29/12/2023	Jablonsky Produções Artísticas Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.075.798 Data: 29/12/2023	Cruz e Advogados Associados EPP
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.055.137 Data: 29/12/2023	Ipa Informações Forenses Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.846 Data: 29/12/2023	Alumetaco Representações Ltda

SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.862 Data: 29/12/2023	Jonfer Comércio e Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.024 Data: 29/12/2023	S A Hiemer Informática ME
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.306 Data: 29/12/2023	Gsp Informática e Telecomunicações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.405 Data: 29/12/2023	Associação Brasileira de Krav Maga
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.166 Data: 29/12/2023	Real Imóveis Eireli ME
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.671 Data: 29/12/2023	Comunicação Estratégica Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.069.006 Data: 29/12/2023	M E T Mayerhofer e Toledo Arquitetura Planejamento e Consultoria Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.044 Data: 29/12/2023	Drum Akustic Acústica Áudio e Vídeo Ltda Me
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.742 Data: 29/12/2023	Drapeau Comércio e Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.458 Data: 29/12/2023	Moyses Ferman Representações Internacionais Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.212 Data: 29/12/2023	Rayces Treinamentos e Marketing Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.400 Data: 29/12/2023	Rodrigues e Mattos Comércio e Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.173 Data: 29/12/2023	Espaço Orgânico Planejamento Eireli ME
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.074.334 Data: 29/12/2023	Futcon Sistemas de Telecomunicações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.675 Data: 29/12/2023	Das Geld Produções Cinematográficas Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.257 Data: 29/12/2023	Makil Empreendimentos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.088.995 Data: 29/12/2023	Domus Arquitetura E Construção Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.817 Data: 29/12/2023	Engeguido Educacional Ltda EPP
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.565 Data: 29/12/2023	Simago Serviços Em Eletricidade Ltda ME
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.186 Data: 29/12/2023	Bons Dias Empreendimentos Artísticos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.878 Data: 29/12/2023	Sidertec Serviços de Engenharia e Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.566 Data: 29/12/2023	Solotec Engenharia S/C Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.069.776 Data: 29/12/2023	P R Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.073 Data: 29/12/2023	Nijs Engenharia Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.020 Data: 29/12/2023	Carmelo Gaglianone Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.840 Data: 29/12/2023	Construtora Entre Os Rios Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.120 Data: 29/12/2023	Meta Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.427 Data: 29/12/2023	Nm Engenharia Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.080.091 Data: 29/12/2023	Wsw Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.769 Data: 29/12/2023	Arpet Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.900 Data: 29/12/2023	Dmg Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.005 Data: 29/12/2023	Século Z Comunicacao Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.194 Data: 29/12/2023	Pro Ar Projetos e Consultoria Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.714 Data: 29/12/2023	Sapiens Centro de Estudos e Produções Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.957 Data: 29/12/2023	G E G Representações Consultoria e Participações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.264 Data: 29/12/2023	Jovame Empreendimentos Imobiliários Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.072 Data: 29/12/2023	Fili Rio Comércio e Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.982 Data: 29/12/2023	Morenar Refrigeração Ltda.
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.746 Data: 29/12/2023	Ganem Empreendimentos E Participações Imobiliárias Ltda EPP

SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.078.520 Data: 29/12/2023	Century Informática Eireli	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.270 Data: 29/12/2023	Markap Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.095 Data: 29/12/2023	Saf Representações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.473 Data: 29/12/2023	Empresa Nacional de Circulação Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.080.297 Data: 29/12/2023	Acj Engenharia Comércio Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.762 Data: 29/12/2023	Promov Assessoria e Representação Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.738 Data: 29/12/2023	Ric Leo Telecomunicações Sistemas e Comércio Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.493 Data: 29/12/2023	Qvizuland Comércio de Presentes Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.179 Data: 29/12/2023	Permutec Serviços e Sistemas Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.893 Data: 29/12/2023	Rbittencourt Assessoria em Gestão Empresarial Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.690 Data: 29/12/2023	WI Produções Artísticas Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.484 Data: 29/12/2023	F B Produções Artísticas e Jornalísticas Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.084.966 Data: 29/12/2023	Sky Contabilidade Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.129 Data: 29/12/2023	Centro de Cirurgia Plástica Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.969 Data: 29/12/2023	Krecel Comércio e Representações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.081 Data: 29/12/2023	Mapel Produções e Criações Culturais Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.382 Data: 29/12/2023	Marka Serviços de Engenharia Ltda EPP	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.489 Data: 29/12/2023	Consultoria Nossa Senhora Aparecida Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.992 Data: 29/12/2023	Abm Arquitetura Participações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.551 Data: 29/12/2023	D C Sequeiros Empreendimentos e Participações S A
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.979 Data: 29/12/2023	Soterj S/A	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.022 Data: 29/12/2023	Administradora de Imóveis Mont Clair Ltda Epp
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.856 Data: 29/12/2023	Alcione Criações e Produções Artísticas Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.777 Data: 29/12/2023	Rep Rio Consultoria e Marketing Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.085.328 Data: 29/12/2023	T Quintella e Associados - Representação Comercial Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.238 Data: 29/12/2023	Visao 3 D Informática Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.586 Data: 29/12/2023	Playcolor Rio Material Eletrônico Eireli	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.942 Data: 29/12/2023	Congregação das Servas de Maria Reparadoras
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.694 Data: 29/12/2023	Frigel Representações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.152 Data: 29/12/2023	Conimex Consultoria em Informática Ltda Me
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.087.090 Data: 29/12/2023	Insurance Of Sagres Consultoria Assessoria E Corretagem De Seguros Ltda Me	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.360 Data: 29/12/2023	Imobiliária Vitonil Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.581 Data: 29/12/2023	João Bruno Corretora de Seguros Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.141 Data: 29/12/2023	Echo-Sistemas Visuais Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.356 Data: 29/12/2023	Gina e Werner Representações Comerciais Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.070.119 Data: 29/12/2023	Meta Marketing e Eventos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.089.031 Data: 29/12/2023	Rcoelho21 Consultoria Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.993 Data: 29/12/2023	Plaase Serviços Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.501 Data: 29/12/2023	Sgel Serviços de Lavanderia Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.682 Data: 29/12/2023	Fidelity Consultores Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.430 Data: 29/12/2023	Lima Corretora de Seguros Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.773 Data: 29/12/2023	BPC Arquitetura Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.141 Data: 29/12/2023	Markmed Eventos e Publicidade Ltda ME	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.333 Data: 29/12/2023	Vilarejo Empreendimentos Imobiliários Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.940 Data: 29/12/2023	N B Rio Comércio e Representações Ltda ME	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.033 Data: 29/12/2023	Del Cid Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.055.222 Data: 29/12/2023	A D E M P Administração Empreend e Participações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.167 Data: 29/12/2023	Galasso e Fonseca Corretora de Seguros Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.498 Data: 29/12/2023	Armu S Engenharia Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.510 Data: 29/12/2023	Safecon Montagens e Serviços de Acesso Eireli ME
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.288 Data: 29/12/2023	Ridul Reformas e Pinturas Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.081.500 Data: 29/12/2023	Educacional Turismo Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.146 Data: 29/12/2023	Folis Representações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.772 Data: 29/12/2023	Rembal Representações de Embalagens Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.078.798 Data: 29/12/2023	Acol Informática Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.085.517 Data: 29/12/2023	Sim Serviços de Instalação e Manutenção Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.099 Data: 29/12/2023	Harari Comunicação Reparativa Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.459 Data: 29/12/2023	Plasan Planejamento Saneamento e Consultoria Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.111 Data: 29/12/2023	Tintan Arquitetura e Engenharia Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.405 Data: 29/12/2023	Aimar Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.890 Data: 29/12/2023	Agenda Participações e Empreendimentos Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.540 Data: 29/12/2023	Administradora Nossa Senhora da Glória Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.250 Data: 29/12/2023	Concresolo Engenharia Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.055.831 Data: 29/12/2023	Academia Denise e Vera Casoni Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.843 Data: 29/12/2023	Action Editora Ltda.	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.930 Data: 29/12/2023	Bmc 13 Comercial de Materiais Elétricos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.169 Data: 29/12/2023	Indústria de Artefatos de Madeira Kuki Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.030 Data: 29/12/2023	W M Informática Ltda Me
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.486 Data: 29/12/2023	Junicar Transportes e Locação Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.199 Data: 29/12/2023	A N Sub Empreiteira Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.925 Data: 29/12/2023	Solar das Metamorfoses Comunicação Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.017 Data: 29/12/2023	Strike Engenharia Identificação Ltda ME
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.252 Data: 29/12/2023	Ferpe Engenharia e Projetos Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.090.992 Data: 29/12/2023	Mebur Indústria Com Imp Exp e Participações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.413 Data: 29/12/2023	Arte Viva Promoções e Produções Artísticas Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.983 Data: 29/12/2023	Sonoton do Brasil Edições Musicais Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.010 Data: 29/12/2023	R & H Representações Ltda	SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.088.392 Data: 29/12/2023	Metallica Gerencial e Comercial Ltda

SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.378 Data: 29/12/2023	Astec-Assistência Técnica Especializada Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.375 Data: 29/12/2023	Macrométrica Projetos de Economia
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.089.388 Data: 29/12/2023	Grevil Indústria e Comércio Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.119 Data: 29/12/2023	Edeco Projetos Consultoria e Construção Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.512 Data: 29/12/2023	Jfn Comércio Exterior Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.091.334 Data: 29/12/2023	Bureau Veritas do Brasil Soc Clas e Certificadora Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.094.283 Data: 29/12/2023	Cassino Propaganda Publicidade e Promoções Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.994 Data: 29/12/2023	Espaço Musical Produções e Promoções Artísticas e Culturais Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.310 Data: 29/12/2023	Coplauf Consultoria e Planejamento Sociedade Simples Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.604 Data: 29/12/2023	Joy Organização Contábil Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.856 Data: 29/12/2023	Occidental Produtos Culturais Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.093.452 Data: 29/12/2023	Rome Representações Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.092.763 Data: 29/12/2023	Organização Neves Barreto de Serviços Eireli
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.061.156 Data: 11/12/2023	Rgp Engenharia e Consultoria Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.076.536 Data: 20/12/2023	Multitravel Agencia de Viagens e Turismo Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.088.968 Data: 23/12/2023	Ana Costa Empreendimentos Turísticos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.076.755 Data: 21/12/2023	Rr Promoções e Eventos Ltda
SMS-PRO-2024/02492	AI n.º 1.072.627 Data: 21/12/2023	The Best Comércio de Móveis Eirelli ME

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 017/2022**

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H**

**91ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSONAL - EDITAL N° 017/2022 (UNIDADES GERIDAS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar entrega de documentos comprobatórios e exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge endereço Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000	Do dia 15/01/2024 a data de seu comparecimento para entrega de documentos e exame estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	<p><b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.</p> <p><b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. **PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.**

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**15/01/2024 09h00min HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
443º	ELAINE DA SILVA DA SILVA
444º	JULIO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA NASCIMENTO

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Levar o Castro impresso e preenchido.
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS N° 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Carteira de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilidades: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 127/2023**  
**FISIOTERAPEUTA UTI 24H**

**3ª CONVOCAÇÃO PARA, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 127/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 127/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar última etapa Exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus. Endereço situado Av. Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200setor RH. Conforme Anexo I	Dia 15/01/2024 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	---

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 127/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO.

15/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus

FISIOTERAPEUTA UTI 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA
9º	AUGUSTO CÉSAR GOMES DE SOUZA

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Levar ficha cadastral impressa e preenchida
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 167/2023

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

#### 6ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 167/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 167/2023** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

## 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última Etapa para Início do Processo de Admissão E exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 15/01/2024 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I - Setor RH	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 167/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO

15/01/2024 de 09h (Tolerância de 15min)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
98º	MARCELA ALVES CARNEIRO DE SIQUEIRA
105º	REJANE FERREIRA VIEIRA
110º	CAROLINE DE OLIVEIRA CAPP

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Levar ficha cadastral impresso e Preenchido.
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 378/2023

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)  
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 378/2023  
(HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Leila Diniz, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 378/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaud/admissao">https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaud/admissao</a> inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 15 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila de chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 378/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**

15/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
6º	RENATA CAROLINA FROTA NEVES
7º	BEATRIZ COUTINHO LUZ

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 426/2023

MÉDICOS

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 426/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 426/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame adisional e entrega de documentação adisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame adisional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria situado à Avenida Cesário de Melo, 3.215 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ no SESMT - Saúde Ocupacional	Dia 12 de janeiro de 2023, no horário de 10h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame adisional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.

Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 12 de janeiro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 12 de janeiro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 12 de janeiro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 426/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA  
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.  
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
3º	ADRIANO SOARES RODRIGUESI
4º	JOÃO RODRIGO BAPTISTA E COSTA
5º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR
6º	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS
7º	EMANUEL FREITAS CARDOSO
8º	PAULA RIOS GOMES
9º	ERIKA KULPEL KUROSU
10º	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES
11º	LUCAS BORGES DE FIGUEIREDO CHICRE DA COSTA
12º	NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA

**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA PEREIRA VIDAL

**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA
2º	SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA

**MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA
2º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA

**MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).**
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 430/2023**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 430/2023 (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**  
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 430/2023 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.riosaudade.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://www.riosaudade.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 15/01/2024.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 15/01/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	<b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. <b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**
- 2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 415/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**

15/01/2024 09h30min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: **SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo / AUDITÓRIO)**  
**UPA'S GERIDAS PELA RIOSAÚDE**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SAMIR ASSEF BENHAME
2º	MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL
3º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
4º	KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA
5º	CÁSSIO FERREIRA PENA
6º	LEANDRO FERNANDES KOTAIT
7º	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA
8º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
9º	DANIELA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA
10º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
11º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA
12º	JOYCE JANSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO
13º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS
14º	FLÁVIA MACIEL PINTO
15º	CELIO BARBOSA BELEM
16º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
17º	MARIZA MELO DA ROCHA
18º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
19º	GLAUCO DAHAN ALMEIDA
20º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
21º	ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA
22º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
23º	CLAUDIA PALMIRA WARD DE OLIVEIRA
24º	MAGDA LUIZ VICENTE
25º	ULYSSES VITAL JUNQUEIRA

26º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
27º	SERGIO MISK FORSTER
28º	SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTIA
29º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
30º	SAMUEL SANT'ANA FILHO
31º	LUCIA MARIA SILVA TUCHE DE ALMEIDA
32º	ARNALDO DE BARROS SÁ
33º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
34º	LARISSA RANGEL CORDEIRO
35º	GISELE DOS SANTOS MARTINS
36º	TAISSA FREITAS BARBISA
37º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
38º	FELIPE MONTEIRO MENDONÇA
39º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
40º	TATIANE ALVES DE MORAIS
41º	IVY DE SOUZA LELLES
42º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
43º	IAGO PEREIRA GADELHA
44º	MAYARA BORGES DE FARIAS
45º	ISABELLA BECERRA FRANCO
46º	ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
47º	ARI MATER BASTOS PACHECO
48º	LEONARDO ABRÃO TRINTA
49º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
50º	MARCELO VIEIRA GOMES
51º	ANA LUIZA SANDOVAL GOES
52º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA
53º	JULIANA MORAIS SILVA CAVALCANTI
54º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
55º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
56º	SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO
57º	VERA LUCIA DE MELLO
58º	KARLA DARUZ ALVES
59º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
60º	LEANDRO W SOARES MACHADO
61º	GLEISSA KÉLLI PARIZ
62º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
63º	MARIANA BASILE BAUMANN
64º	JULIO CESAR FERNANDES PINTO
65º	GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES DE MENEZES
66º	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES
67º	GABRIEL CUNHA RODRIGUES
68º	LUANNA KLER DE FIGUEIREDO
69º	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
70º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA
71º	NATHÁLIA MONCALVO ROCHA DE SANTIS
72º	PRISCILLA MAGALHÃES ASSUMPCAO
73º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE
74º	JULIANNE RIBEIRO BRAGA
75º	ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO
76º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA
77º	AMANDA VITORIA MARTINS MENEZES LOPES
78º	CAIO ROSA NETTO
79º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUTD
80º	LARISSA RABELO FERREIRA
81º	MAYRA LOURES DE OLIVEIRA
82º	RAPHAEL DE FREITAS LIMA AGUIAR MARIZ
83º	MARIAH MONTEIRO RANGEL ABREU
84º	PABLO AUGUSTO LUCAS DE SOUZA CERQUEIRA
85º	ALLICE DE VASCONCELOS RIBEIRO BASTOS
86º	CAMILA CORRÊA SERRA
87º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA
88º	ILLANA MACHADO BRAGA
89º	MICHELE LINHARES GONCALVES
90º	RODRIGO LARA LOPES
91º	ISAQUE SILVA GOMES
92º	PEDRO FILHAGOSA DIVERIO
93º	JORGE MUSSI DE BARCELLOS NETO
94º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
95º	MICHELE PECENE MALAFIA
96º	MAX DE DEUS NASCIMENTO
97º	SHANNA SILVA MELLO
98º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA
99º	VINICIUS FRANCO VIEIRA
100º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
101º	JULIANA SCHVARTZ
102º	BRUNA TEX PAULINO ZORZI
103º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
104º	BRUNA GULMINETTI MORORO
105º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA
106º	CARLOS HELENO RODRIGUES RANGEL CARVALHO
107º	GIULIA AZEREDO VILLAS BOAS
108º	MARIANA ARÉAS PINTO
109º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA
110º	BRUNO MORAES DUBOIS
111º	BRUNO OGGIONI MOURA
112º	JOÃO VÍTOR TORRES MARTOS COUTINHO
113º	LARISSA SALES ROSA GAMARRA
114º	LUIANA BEZERRA DE MOURA
115º	MARIA EDUARDA REIS CAVALCANTI
116º	YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES
117º	ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES
118º	HAYFA GEORGES MOREIRA EL NABBOUT
119º	ISIS ESCOBAR CARPENTER
120º	JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA
121º	JUAN PABLO DE SOUZA SILVA
122º	MATHEUS DA SILVA PACHECO
123º	MURILLO OLIVEIRA BIZERRA
124º	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
125º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID
126º	BEATRIZ COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO
127º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA
128º	LUCAS NATÃ LESSA E SILVA
129º	MARIANA RODRIGUES MACHADO
130º	PEDRO HENRIQUE PIMENTA DINIZ
131º	BARBARA ANDRADE DE LIMA
132º	ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA
133º	ISABELLA CANELLO CRISPİ
134º	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS
135º	LEANDRA MARIA DE SOUZA
136º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS
137º	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES
138º	PAULA BOTELHO BONAMIGO
139º	RENAN DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA
140º	ALICE PEREIRA DUQUE
141º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA
142º	JORDHAN NEMES RANGEL
143º	LETICIA MELLO FERREIRA DOS SANTOS
144º	LUCAS SILVA ARAGÃO
145º	VICTOR FABER VIEIRA
146º	MARINA BERÇOT DA SILVA
147º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO
148º	NINA ATAIDE PINHO BARBOSA
149º	OSWALDO ESTEVES BARCIA JUNIOR
150º	AMANDA RODRIGUES MACHADO
151º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
152º	DAYANE GOMES MONTALVÃO
153º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
154º	ANA CAROLINA DA CUNHA BORGES ANTÃO
155º	THAISE WERNECK RIBEIRO
156º	ALYSSA MAIA COSTA
157º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA
158º	SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA
159º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO
160º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA
161º	MARIANA DE ALBUQUERQUE DE FREITAS
162º	ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES
163º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO VIVAS
164º	MICHELLI BRANTS SILVEIRA
165º	RODRIGO JANSEN CHAMBARELLI DA SILVA

166º	ALINE REZENDE DE SOUZA MENDES
167º	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES
168º	HELEN FARIAS DA SILVA
169º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
170º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
171º	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
172º	SABRINA GUIMARÃES SILVA
173º	EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE
174º	GIOVANNA HISSA MOTTA
175º	LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA
176º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA
177º	MARIA VICTORIA HERKENHOFF RIBAS
178º	RAPHAELA FARIA AMIGO DA CUNHA
179º	CAIO ASSUNÇÃO ROCHA PEREIRA
180º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA
181º	HELENA LOPES CARVALHEIRO
182º	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
183º	LETÍCIA LEITÃO
184º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ
185º	LUDMYLA SILVA MARTINS
186º	VANESSA DE MOURA REZENDE
187º	VITÓRIA RAMOS REIS
188º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS
189º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA
190º	GABRIELE MELO HONORATO
191º	ISADORA SCHMUKLER DE LIMA
192º	JAYME JOÃO COSTA CAMPOS
193º	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA
194º	LARISSA DURÃO GUERRA LIMA
195º	LAURA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
196º	RENAN DE AZEVEDO PINTO DAS CHAGAS
197º	VICTOR DE ARAUJO NASR
198º	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA
199º	MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES
200º	MARIANA SILVA DOS SANTOS
201º	MARINA ATHAYDE
202º	MIRYAN TEIXEIRA
203º	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
204º	VALÉRIA CAROLINNE MUÑOZ LARA
205º	BRUNA ALVAREZ REZENDE NEPOMUCENO
206º	GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER
207º	ISABELA LO MONACO ANDRÉS
208º	JEAN MARQUES MACHADO
209º	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
210º	PATRICK MENDES SIMÕES
211º	YGOR FILIPE COELHO DE SÁ
212º	ANDRÉ LUIZ MORERIA DE SOUZA
213º	CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO
214º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS
215º	JEANE ROSA DA SILVA
216º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
217º	NATHÁLIA MARTINS LINO
218º	JORDAN RIBEIRO LOBATO
219º	BRUNA SILVA LEITE
220º	THAMARA MELO SILVÉRIO
221º	LETÍCIA LIMA DE SOUZA
222º	NATANE KAREN LEITE DE MELO
223º	OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS
224º	MÁRCIA CRISTINA GOMES DOS ANJOS
225º	CAROLINE BARROS PACHECO LOUREIROA
226º	MÍRIAN WILL DA SILVA
227º	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA
228º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL
229º	JHEIMSON DA SILVA LIMA
230º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA
231º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA
232º	FABIANA FERNANDES BELÉM
233º	JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES
234º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA
235º	RODRIGO DE SOUZA CEZAR

18/12/2023 09h30min (Tolerância de 15min)  
 Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo / AUDITÓRIO)  
 UPA'S GERIDAS PELA RIOSAÚDE  
 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES
2º	SILVANA MARTINHO SINHORINHO
3º	DANIELA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA
4º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
5º	RAFAEL ACUNA BINDI
6º	MARIZA MELO DA ROCHA
7º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
8º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
9º	IARA MARIA FERNANDES RAMALHO
10º	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO
11º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO
12º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
13º	ULYSSES VITAL JUNQUEIRA
14º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS
15º	SAMIR ASSEF BENHAME
16º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
17º	ISABELLA BECERRA FRANCO
18º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
19º	SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO
20º	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES
21º	ISAQUE SILVA GOMES
22º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
23º	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
24º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
25º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA
26º	RODRIGO JANSSEN CHAMBARELLI DA SILVA
27º	PABLO LUIZ MOURA MACHADO
28º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUT
29º	ANÁLIA LORENA GOMES DA SILVA
30º	ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
31º	SABRINA FERNANDES CAMPOS HAUSMANN
32º	LAURA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA
33º	MARIA EDUARDA SANTOS CABRAL DA SILVA
34º	LARISSA RABELO FERREIRA
35º	PAULO RICARDO LOUREIRO MARCELLA
36º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE
37º	LAURA ZAMBONI VILANOVA
38º	NATANE KAREN LEITE DE MELO
39º	MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA
40º	TAYRINE MENDES RIODEADES DIAS
41º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA
42º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
43º	BRUNA TEX PAULINO ZORZI
44º	ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS
45º	MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO
46º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA
47º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA
48º	VICTOR DE ARAUJO NASR
49º	MARIANA SILVA DOS SANTOS
50º	JULIA CAROLINA BELING
51º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
52º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA
53º	DAYANE GOMES MONTALVÃO
54º	LEANDRO LEITE DE MATTOS ALCANTARA
55º	DEBORA DE CASTRO ROCHA WANDERMUREM

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Acessando o endereço eletrônico <https://www.riosauderj.rj.gov.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a> e inserindo os dados solicitados
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/>Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
  - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
  - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
  - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
  - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
  - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
  - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
  - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
  - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
  - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
  - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
  - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
  - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 432/2023

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

#### 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL Nº 432/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 432/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	CÓMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 12/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 12 de Janeiro de 2024 no horário de 08hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso de quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 432/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
12/01/2024 08:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA MARIA GOMES DUARTE
2º	ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO
3º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO
4º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO
5º	CLARISSE CARDozo KALIL
6º	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS
7º	MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO
8º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS
9º	WILSON DE JESUS ALMEIDA

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
2º	ISABELLE FREITAS LOBATO
3º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIEGO MUNDIM DA VOLTA FERREIRA
2º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR
3º	LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO MISK FORSTER
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
3º	IVY DE SOUZA LELLES
4º	TATIANE ALVES DE MORAIS
5º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
6º	THAÍS DE SOUZA IZIDRO
7º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA
8º	MAX DE DEUS NASCIMENTO
9º	ISAQUE SILVA GOMES
10º	MARCOS VINICIUS DE BARROS PINHEIRO
11º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
12º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
13º	FRANCINE FRANCIS ZENICOLA
14º	JORDHAN NEMES RANGEL
15º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
2º	SERGIO MISK FORSTER
3º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
4º	ROBINSON MOSS JUNIOR
5º	HUGO DAVID RABANAL VIGO
6º	ISAQUE SILVA GOMES
7º	MAX DE DEUS NASCIMENTO
8º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
9º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO
10º	MARIANA ARÉAS PINTO

#### ANEXO II

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).**
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilidade: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 435/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA)**  
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**ADMISSIONAL - EDITAL N° 435/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, **Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 435/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria situado à Avenida Cesário de Melo, 3.215 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ no SESMT - Saúde Ocupacional	Dia 12 de janeiro de 2024, no horário de 10h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais
Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 12 de janeiro de 2024 no horário de 14 às 16h.	<b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. <b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 435/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**

12/01/2024 de 10 às 11h - EXAME ADMISSIONAL

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

12/01/2024 de 14 às 16h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ  
**MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THAIS MARTINS GAVA
2º	IARA MARIA FERNANDES RAMALHO

**MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONOR FRANÇA SOARES
2º	MONIKE GARCEZ DE BARROS BRIGAGÃO DA SILVA

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauda/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/>Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).**
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilidade: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 437/2023**

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA PEDIÁTRICA).**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 437/2023HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital 437/2023 para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal JESUS. Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200RH. Conforme Anexo I	Dia 16/01/2024 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	---	--	--

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 437/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**  
16/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)  
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus  
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGISTA PEDIÁTRICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HOMERO R FARIAS
2º	FABIANA GERMELLO DE MARCA MELLO
3º	CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA
4º	IGOR JIAN DO NASCIMENTO LEITE

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- (Levar a ficha de Cadastro impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
  - \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
  - \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2024**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 002/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 002/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 12/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 12 de Janeiro de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 002/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
12/01/2024 10:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES
2º	RODRIGO CUIABANO PAES LEME
3º	DANIELA ROMERO BALLY
4º	SARAH LANFERINI FRANK

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ FELIPE LOBO FERREIRA
2º	LUCAS GONÇALVES PINHEIRO
3º	LUCAS CHAGAS DA SILVA PIMENTEL

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA)**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição on-line dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **003/2024** deverão comparecer pessoalmente no dia **12/01/2024** no horário de **9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I  
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	10
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	10
ANA LÚISA DUQUE SANTOS	0
ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO	10
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	10
ANDRE WILLESON SILVA PONTES	10
ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS	0
ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE	10
ANNA LÚISA AGUIAR GUIMARÃES	10
BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
BRUNA RAMOS LOPES	0
BRUNA SILVA LEITE	0
CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA	0
CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS	10

CÁSSIO FERREIRA PENA	10
CISSA ROESTOLATO LEITÃO	10
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	10
DANIELLA COUTINHO DE BARROS	10
DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA	10
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	10
DAYANA MATOS DE LIMA	10
DENISE CORREIA CAMPOS	10
DERLY JUDAISY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS	10
EDSON DAVI DUARTE DA COSTA	10
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	10
FABIANA FERNANDES BELÉM	0
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	10
FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES	10
FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS	0
FERNANDA PIRES CAMILLO GONÇALVES	10
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	10
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	10
FLÁVIA MACIEL PINTO	10
GABRIEL ROSALINO BARRETO	10
GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	10
GABRIELA MEDEIROS NERCESSIAN DUARTE	0
GUILHERME MARÇOLA	10
GUILHERME PINTO BARCELOS	10
IARA TIENE DE LIMA MELO	0
JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	10
JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
JOÃO FRANCISCO DA SILVA GOMES	10
JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	10
JOELSON CARDOSO FERNANDES	10
JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	10
JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES	0
JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	10
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	10
KARINA DE SOUZA PEDRETTI	0
LEANDRA MARIA DE SOUZA	10
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	10
LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA	10
LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
LÍVIA PACE ROSA CORREA	10
LUCAS ANDRADE DA COSTA	10
LUCAS BRANÇAS RIBEIRO	10
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	10
LUCAS MESQUITA MONTEIRO	10
LUCAS QUEIROZ ALVAREZ	0
LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	10
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	10
LUIZA COSTA DE MORAES	10
MAGNO RIBEIRO DA COSTA	10
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	10
MARIA CRISTINA PENA	10
MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS	0
MARIANA BASILE BAUMANN	10
MARINA CAMARA FERREIRA	10
MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO	0
MAYARA BORGES DE FARIA	10
MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA	0
MIGUEL GAIO NASCIMENTO DOS SANTOS	0
MIRELI SILVA PINHEIRO	10
NAILA MONNERAT MODENESI	10
NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	10
NINA ATAIDE PINHO BARBOSA	0
PATRICIA DE SOUZA LIMA	10
PATRICIA PINHO GILVAZ	10
PAULO ALEXANDRE ANTUNES CAVALCANTI	10
PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO	10

PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO	0
RAFFAELA ANDRADE OLIVA	10
RAIZA SPAZZAFUMO REINOSO	0
RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	10
RENATA FERNANDES MARQUES	10
RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA	10
ROBSON BUTTURINI JUNIOR	10
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	10
SUZANA OLIVEIRA	10
TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	10
TAÍSSA FREITAS BARBISA	10
TATIANA VASCONCELLOS FONTES	10
TATIANE ALVES DE MORAIS	10
ULY LOPES FERREIRA	10
VERA LUCIA BITTCOURT DE OLIVEIRA	10
VITORIA MARIA GOULART DA SILVEIRA TINOCO	10
VITÓRIA RAMOS REIS	0
WELICA MOURA DOS SANTOS	10
WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	10
ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	10
AMANDA DOS SANTOS SILVA	10
CISSA ROSESTOLATO LEITÃO	20
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
DAYANA MATOS DE LIMA	30
DENISE CORREIA CAMPOS	60
FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	90
GERSON DE PAIVA RODRIGUES	100
GUSTAVO LÁZARO MARTINS	10
JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	40
KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA	90
LAILA DE ALMEIDA SENA	90
LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	30
MAGNO RIBEIRO DA COSTA	10
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	10
MARIA ANNA WOLANIUK BARROS	40
MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS	0
NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO	100
RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	0
TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	50

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL N° 004/2024**

**REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL  
LOURENÇO JORGE.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.  
**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª dose e dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**  
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

\*\*\*\*As 12 horas e a gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana são para cobertura de plantão de FS (final de semana -anestesiologia - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite). Os plantões de dia de semana (DS) não contemplam esta gratificação.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós-recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 11/01/2024 a 14/01/2024 até às 23h59min no endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);  
 h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);  
 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;   
 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.  
 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.  
 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.  
 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.  
 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.  
 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recuso (**ANEXO I**).  
 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.  
 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

## 7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.  
 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.  
 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).  
 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:  
 a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;  
 b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;  
 c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;  
 d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;  
 e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;  
 f) Carteira de Identidade - original e cópia;  
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;  
 h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;  
 i) CPF (original e cópia);  
 j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;  
 j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;  
 k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;  
 l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;  
 m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;  
 n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;  
 o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;  
 p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
 q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
 r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
 s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
 t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações / Mestrado / Doutorado);  
 u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;  
 v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;  
 w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;  
 x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;  
 y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;  
 z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.  
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

## 8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;  
 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

## 9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

## 10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.  
 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;  
 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;  
 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;  
 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;  
 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;  
 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recuso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;  
 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.  
 11.9. A divulgação do Resultado Pós-recuso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.  
 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.  
 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.  
 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.  
 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);  
 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;  
 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;  
 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;  
 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;  
 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;  
 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;  
 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.  
 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.  
 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.

## ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
12/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE

11/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_. exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (indicar a função) na área de atuação de \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

##### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - 99/018.144/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90019/2024**

**DATA: 26/01/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço por lote, sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender às Unidades de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosauderio.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosauderio@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosauderio@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**  
**PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 896/2023**

Informamos que a licitante JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (item 11 no valor unitário de R\$ 3,90). Informamos que os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 14 foram declarados FRUSTRADOS e os itens 13 e 15 foram DESERTOS.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**  
**PROCESSO RSU-PRO-2023.01562 - 99-009.732-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1136/2023**

Informamos que o referido pregão foi DESERTO.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DECISÃO ADMINISTRATIVA

##### À C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Notificação Extrajudicial nº 33/2023

**OBJETO:** Descumprimento o Contrato nº 71/2023 - Atraso no pagamento dos vencimentos dos colaboradores. A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da aplicação de SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 94, inciso I do Decreto Rio 44.698/2018 e Art. 589, inciso I, do RGCAF. Estipula-se, ainda, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de RECURSO acerca da penalidade aplicada, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Terreiro - Botafogo) ou por via eletrônica para o email daf.ate.riosauderio@gmail.com.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DECISÃO ADMINISTRATIVA

##### À TEC PLUS SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 163/2023 e aplicação de penalidade de Multa.

**PROCESSO RSU-PRO-2023/00036** - Recebo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa TEC PLUS SERVIÇOS LTDA., em face da decisão de Rescisão unilateral e penalidade de Multa de 2% sobre o saldo contratual remanescente, na quantia de R\$ 214.388,78 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme inciso III do artigo 530 do RGCAF, exarada pela Diretoria Administrativa Financeira desta RioSaúde, nos autos do processo RSU-PRO-2023/11826, para o mérito, DECIDIR pelo indeferimento e consequente MANUTENÇÃO DA DECISÃO RESCISÓRA UNILATERAL CUMULADA COM MULTA DE 2%, com fulcro na manifestação lavrada pelo Diretor de Administração e Finanças, à luz do art. 83 da Lei 13.303/16 e do art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

## SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO EDITAL SMC N° 03 DE 19 DE JULHO DE 2023

##### COMUNICADO

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**  
A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final da fase de habilitação da primeira convocação de suplentes da Habilitação do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de nº 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 12.4, após a análise dos recursos, a SMC divulgará o resultado final de cada fase do presente Edital no DOMRJ e no site SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>). Os proponentes HABILITADOS serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

##### 1. QUANTO AOS RECURSOS

Os recursos recebidos foram analisados por uma comissão formada pela equipe da PCRJ/SMC e a informação de deferimento ou indeferimento dos mesmos serão publicados no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>). De acordo com o item 12.3, "O período do recurso foi destinado apenas para a apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, com base no que tenha sido apresentado, originalmente, pelos PROPONENTES, na referida fase do processo seletivo, sendo vedada a inclusão de novos documentos."

##### 2. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.

Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

##### 3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail [acoestocais.leipaulogustavo@gmail.com](mailto:acoestocais.leipaulogustavo@gmail.com).

#### EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO EDITAL SMC N° 03 DE 19 DE JULHO DE 2023

##### COMUNICADO

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**  
A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final da fase de habilitação da segunda convocação de suplentes da Habilitação do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de nº 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 12.4, após a análise dos recursos, a SMC divulgará o resultado final de cada fase do presente Edital no DOMRJ e no site SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>).

Os proponentes HABILITADOS serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

##### 1. QUANTO AOS RECURSOS

Os recursos recebidos foram analisados por uma comissão formada pela equipe da PCRJ/SMC e a informação de deferimento ou indeferimento dos mesmos serão publicados no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>). De acordo com o item 12.3, "O período do recurso foi destinado apenas para a apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, com base no que tenha sido apresentado, originalmente, pelos PROPONENTES, na referida fase do processo seletivo, sendo vedada a inclusão de novos documentos."

##### 2. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.

Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

##### 3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail [acoestocais.leipaulogustavo@gmail.com](mailto:acoestocais.leipaulogustavo@gmail.com).

**EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO**

**EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023**

**COMUNICADO**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a **terceira convocação de suplentes** do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de nº 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 10.11.3, "a convocação de suplentes ocorrerá nos casos de desistência ou impossibilidade de recebimento do fomento por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de seleção, a tempo e critério da SMC.". A lista dos suplentes convocados estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

**1. QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

Os proponentes dos projetos culturais convocados deverão apresentar documentação específica para o recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital. A referida documentação deverá ser enviada por meio de um link criado para este fim, que será disponibilizado por e-mail aos proponentes contemplados.

De acordo com o item 11.7.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra a inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação, de acordo com o item 12.1 do edital. Conforme o item 12.1.1 do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a lista de desclassificados.

**2. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO**

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.

Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

**3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES**

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail [acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com](mailto:acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com).

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO:** 14/260.131/2021 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

"Cumprimento Total de Medida Compensatória"

Processo: 14/260.131/2021

TC: 0104/2021

ARV: 4089/2021

Setor responsável pela atestação: SMAC/SUBMC

PT de Atestação: 2023-PT-SMAC/SUBMC - N° 022/2023

Percentual de cumprimento: 100%

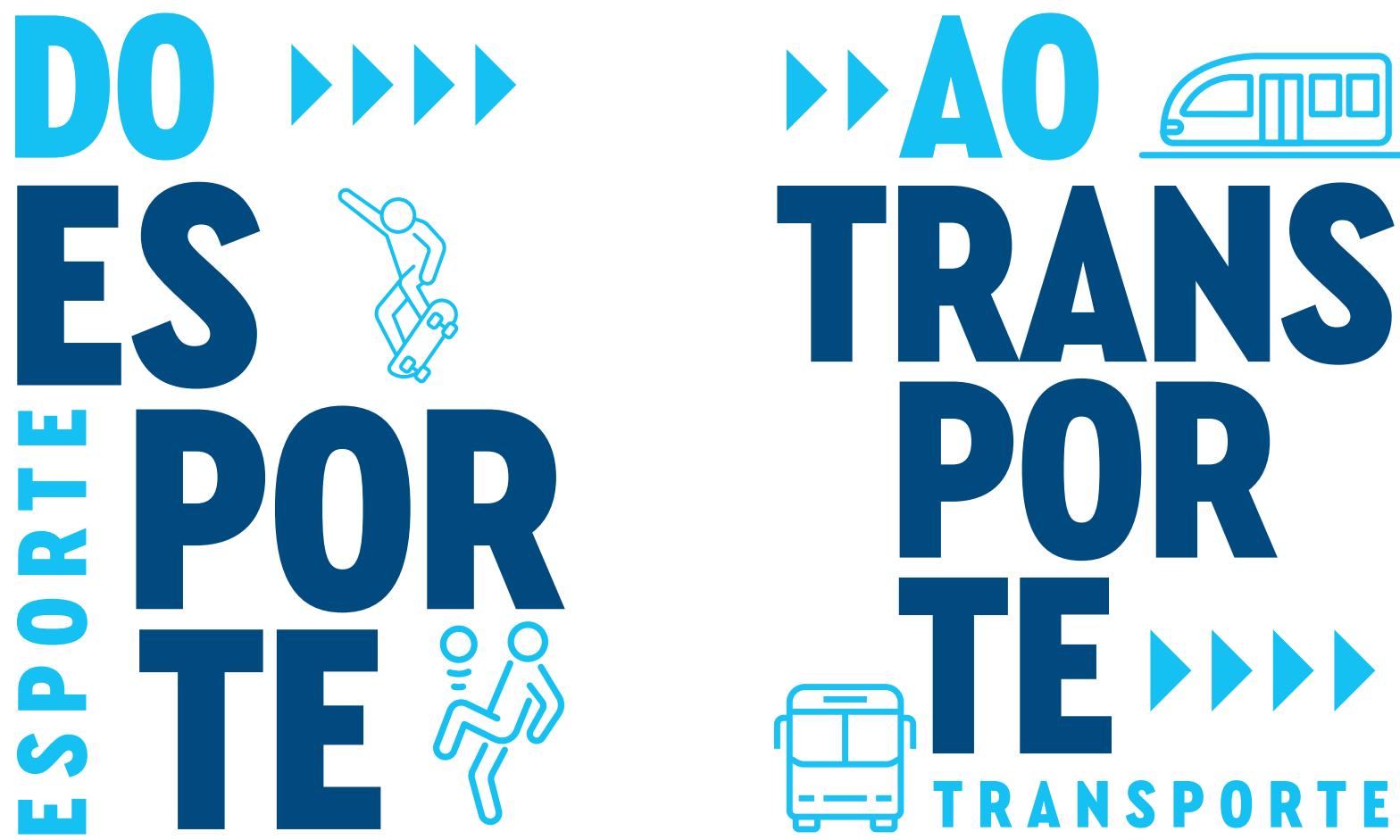
Serviços Executados: Programa Reflorestando Rio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**PROCESSO N° 14/000.097/2023** - Notifica-se a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 07.028.841/0001-56, para ciência e defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido a descumprimento de obrigações contratuais firmadas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para prestação de serviços de agenciamento de copeiragem, conforme ofício MAB-OFI-2024/00055.



**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1096/2023

Às 10:30 horas do dia 04 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 076 de 04/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 0871/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01096/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 45 (quarenta e cinco) ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE, A SEREM INSTALADAS EM LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, tendo por orçamento oficial o valor de R\$ 4.465.927,35. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública sendo declarada vencedora a Empresa AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA. com o valor de R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), sendo concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, não havendo manifestação de interesse por parte das Empresas participantes. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:14 horas do dia 11/01/2024, cuja ata encontra-se disponível, em sua íntegra, no site <https://www.comprasnet.gov.br/>

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/>, cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.004.042	BLISCOS & PTISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA	08/01/2024	07/02/2024
1.004.043	ESPAÇO QG COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	08/01/2024	07/02/2024
1.004.044	BOBEIER BAR LTDA	08/01/2024	07/02/2024
1.004.045	MANÉ MÉIER BAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	08/01/2024	07/02/2024
1.004.046	BAR E LANCHONETE FRENÉTICOS DO ENGENHO DE DENTRO LTDA	08/01/2024	07/02/2024
1.004.047	BOTECO BOCA MIÚDA LTDA	08/01/2024	07/02/2024
1.004.048	ESPAÇO QG COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	08/01/2024	07/02/2024

### COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 18 de janeiro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
LEANDRO JOSE FERREIRA DE MENDONÇA	81.001036-7
JAMIR CASTELARI	81.002065-0
SEVERINO DA SILVA FREIRE	81.000592-7
SERGIO BENTO MARTINS	81.001642-6
JOSÉ SOARES DE JESUS FILHO	81.000090-4
DJALMA MARTINS DA SILVA	81.000690-4
CID MIRANDA DOS SANTOS	81.001408-6
MARIA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA	81.002067-8
JORGE LUIZ MAS ALVES	81.001359-7
DENIZE PEREIRA BARBOSA	81.000191-6

## SECRETARIA DE TURISMO

### EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR REGULAMENTO CONCURSO FOLIÃO ORIGINAL - CARNAVAL 2024

#### CAPÍTULO I DAS NORMAS DO CONCURSO

**Art. 1º** - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., estabelece normas para a escolha do FOLIÃO ORIGINAL, de acordo com a Lei nº 13.303 de 30.06.2016.

**Art. 2º** - Quaisquer candidatos, crianças e adultos, poderão participar do Concurso, desde que se apresentem à Comissão Julgadora devidamente fantasiados e tenham cumprido as formalidades contidas na Ficha de Inscrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica vedada a participação de qualquer servidor Público ou pessoa que ocupa cargo dentro da Estrutura do Município do Rio de Janeiro, sob pena de desclassificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todo candidato (adulto), no ato da inscrição, apresentará à RIOTUR, Declaração de que não é Servidor Público Municipal, nem tampouco ocupa qualquer cargo na estrutura do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas das 12h às 15h nos locais e dias onde serão realizados os Concursos de cada categoria. O Regulamento poderá ser obtido por meio do e-mail: [concursosdecarnaval.riotur@gmail.com](mailto:concursosdecarnaval.riotur@gmail.com)

**Art. 4º** - Cada categoria terá apenas uma etapa, que acontecerá no Palco da Cinelândia, distribuídas da seguinte forma:

**Dia 11-02-2024** - (Domingo) - Individual Categoria Infanto/Juvenil e Categoria Individual Adulto a partir das 16h.

**Dia 12-02-2024** - (2ª feira) - Grupo de fantasias Categoria Originalidade e Categoria Palhaço a partir das 16h.

**Dia 13-02-2024** - (3ª feira) - Grupo de Clóvis Categoria Sombrinha e Categoria Bexiga a partir das 16h.

#### CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

**Art. 5º** - Os Participantes inscritos serão divididos em seis categorias distintas:

- INDIVIDUAL INFANTO/JUVENIL
- INDIVIDUAL ADULTO
- GRUPO DE FANTASIAS CATEGORIA ORIGINALIDADE
- GRUPO DE FANTASIAS CATEGORIA PALHAÇO
- GRUPO DE CLÓVIS CATEGORIA SOMBRINHA
- GRUPO DE CLÓVIS CATEGORIA BEXIGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na categoria **INDIVIDUAL INFANTO/ JUVENIL**, poderá inscrever-se qualquer criança a partir de **5 (cinco) até os 17 (dezessete)** anos, devidamente acompanhada do responsável, portando Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na categoria **INDIVIDUAL ADULTO**, poderá inscrever-se qualquer adulto a partir de **18 (dezoito) anos de idade**, portando Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na categoria **GRUPO DE FANTASIAS -CATEGORIAS ORIGINALIDADE E PALHAÇO**, poderá concorrer qualquer grupo com o mínimo de 3 (três) componentes, a partir de **18 anos de idade**, cujo o responsável pelo grupo apresentará no ato da inscrição, Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na categoria **GRUPO DE CLÓVIS - CATEGORIAS SOMBRINHA E BEXIGA**, poderá concorrer qualquer grupo com o mínimo de 3 (três) componentes, a partir de **18 anos de idade**, cujo o responsável pelo grupo apresentará no ato da inscrição, Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

#### CAPÍTULO III DO JULGAMENTO

**Art. 6º** - Serão julgados os seguintes quesitos:

- ANIMAÇÃO;
- CREATIVIDADE;
- ESPIRITO CARNAVALESCO.

**Art. 7º** - Os vencedores de cada categoria (1º, 2º e 3º lugares), serão escolhidos por uma Comissão Julgadora indicada pela RIOTUR, composta de 04 (quatro) julgadores.

**Art. 8º** - Os julgadores darão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), vedada qualquer fração. As notas serão dadas a cada quesito e atribuídas por extenso, além do respectivo número. Qualquer emenda ou rasura deverá ser ressalvada pelo julgador no final do mapa, sob pena de a mesma ser anulada.

**Art. 9º** - O tempo de apresentação de cada categoria no Palco, será de 00:01hs (1 minuto), sendo que as categorias dos Grupos de Fantasias (Originalidade e Palhaço) e Grupos de Clóvis (Sombrinha e Bexiga), poderão se apresentar no palco com o número máximo de 05 (cinco) componentes, sendo que os demais no máximo 10 componentes ficarão evoluindo na área reservada em volta da passarela de apresentação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apuração dos resultados será realizada imediatamente após o término de cada fase. Havendo empate em qualquer uma das fases, caberá ao Supervisor/Coordenador do Concurso, o voto de mérula.

#### CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

**Art. 10º** - O valor da premiação do concurso, seguirá o disposto no quadro abaixo:

QUADRO GERAL	INDIVIDUAL ADULTO	INDIVIDUAL INFANTIL	GRUPO DE FANTASIAS ORIGINALIDADE	GRUPO DE FANTASIAS PALHAÇO	GRUPO DE CLÓVIS SOMBRINHA	GRUPO DE CLÓVIS BEXIGA
1º LUGAR	R\$ 1.500,00	NOTEBOOK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00	TV 32 POLEGADAS SMART	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3º LUGAR	R\$ 800,00	CELULAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os prêmios em dinheiro sofrerão os descontos previstos na Legislação em vigor.

## CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 11º** - É expressamente proibida a apresentação de animais e candidatos sem fantasias.

**Art. 12º** - Não poderá ser utilizado cd ou qualquer outro recurso de áudio para dublagem.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** - Todos os participantes responsáveis deverão declarar expressamente que autorizam, a título gratuito, a reprodução das imagens fotográficas e/ou televisivas relativas ao evento, bem com cedem à RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., todos os direitos autorais, conexos, comerciais e artísticos referentes às imagens em questão, inclusive os de reprodução ilimitadas por prazo indeterminado, podendo ser publicadas até mesmo no exterior, pela própria RIOTUR ou por quem esta Empresa de Turismo indicar.

**Art. 14º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da RIOTUR ou por pessoa por ele previamente designada.

**Art. 15º** - Este REGULAMENTO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

**RONNIE AGUIAR COSTA**

### EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR REGULAMENTO CONCURSO DE CORETOS DE BAIRROS DO CARNAVAL 2024

## CAPÍTULO I DAS NORMAS DO CONCURSO

**Art. 1º** - O Concurso para a escolha dos melhores Coretos de Bairros será promovido e organizado pela RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio S.A., consoantes os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016.

**Art. 2º** - Poderão inscrever-se no Concurso todos os bairros que se fizerem representar por uma Comissão de Carnaval de Coretos ou semelhante, constituída por um mínimo de 05 (cinco) moradores do bairro, aos quais caberão todos os encargos de construção, montagem, desmontagem e demais tarefas relativas à perfeita funcionalidade dos coretos, além da obediência às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Os Coretos deverão estar em atividade durante os 4(quatro) dias de Carnaval (10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2024), no período de 20:00h às 02:00 horas.

**Art. 4º** - Os 03 (três) primeiros colocados terão atividades também no dia 16/02/2024(sexta-feira), quando serão entregues os troféus aos campeões.

**Art. 5º** - É permitida a apresentação de qualquer tipo de publicidade no Coreto. Será obrigatório constar a inscrição " PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONCURSO DE CORETOS DA RIOTUR - CARNAVAL DE 2024", em letras com uma altura mínima de 30 (trinta) centímetros na parte superior do Coreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O coreto que não apresentar os dizeres e as letras determinadas na forma do artigo 5º, não será avaliado pelas Comissões do Concurso.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - As inscrições serão gratuitas e feitas por meio de Ficha de inscrição, fornecida pela Diretoria de Operações da RIOTUR, no ato da inscrição.

**Art. 7º** - As inscrições serão gratuitas e ocorrerão entre os dias 12 de Janeiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2024, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 - 2º andar - Bairro: Cidade Nova - Diretoria de Operações da RIOTUR no horário compreendido entre 10:00 e 17:00 horas. O Regulamento poderá ser obtido por meio e-mail: [concursos-decarnaval.riot@gmail.com](mailto:concursos-decarnaval.riot@gmail.com) ou na Sede da RIOTUR.

As inscrições serão gratuitas e feitas por meio de Ficha de inscrição, fornecida pela Diretoria de Operações da RIOTUR, no ato da inscrição.

**Art. 8º** - No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo a RIOTUR de quaisquer despesas com montagem, instalações e demais responsabilidades quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados a terceiros.

**Art. 9º** - As Comissões de Carnaval ou semelhantes que desejarem inscrever-se no Concurso, deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Planta(s) ou croqui(s) do local onde será instalado o Coreto;
- c) Croqui(s) ou desenho(s) do projeto;
- d) Documento de Aprovação do local emitido pela Subprefeitura da área, para a realização do Evento;
- e) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do representante da Comissão;
- f) Número do PIS, PASEP ou INSS do representante da Comissão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os integrantes da Comissão de Carnaval, no ato da inscrição, apresentarão à RIOTUR, Declaração de que não são Servidores Públicos Municipais, nem tampouco ocupam qualquer cargo na estrutura do Município do Rio de Janeiro.

## CAPÍTULO III DO JULGAMENTO

**Art. 10º** - O julgamento dos coretos inscritos no Concurso, será feito por Comissões Julgadoras indicadas pela RIOTUR, que no exercício de suas atividades, comparecerão ao local dos Coretos, em um ou mais dias conforme estipulado no artigo 3º, a fim de efetuar o julgamento.

**Art. 11º** - As Comissões Julgadoras serão constituída por 4 (quatro) integrantes que julgarão separadamente os quesitos abaixo relacionados, atribuindo-lhes notas de 5 (cinco) a 10 (dez), vedada qualquer fração.

- a) CRIATIVIDADE
- b) FUNCIONALIDADE
- c) CONJUNTO
- d) ORGANIZAÇÃO

**Art. 12º** - Não será admitida a concessão de nota zero, exceto para o caso de ausência do coreto, dentro do período obrigatório de realização dos festejos carnavalescos.

**Art. 13º** - Na hipótese de falta de nota por algum julgador a qualquer coreto, todas as suas notas atribuídas aos demais coretos, serão anuladas.

**Art. 14º** - No caso de empate na contagem dos pontos, será declarado vencedor o coreto que tiver obtido a melhor nota para o quesito **CRIATIVIDADE**. Se ainda assim permanecer o empate, serão declarados vencedores os coretos com melhores notas nos quesitos apresentados na ordem do artigo 10º.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese, ainda, de permanência do empate, se procederá sorteio entre os coretos empatados, sob a Coordenação da RIOTUR.

## CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

**Art. 15º** - A apuração dos resultados do Concurso de Coretos será realizada no dia 15.02.2024, a partir das 12:00 horas, em local a ser previamente comunicado aos Coretos inscritos.

**Art. 16º** - Os direitos de imagem fotográfica e/ou televisiva dos Coretos são automaticamente cedidos gratuitamente à RIOTUR, que poderá, a seu critério, usá-los na divulgação do Concurso ou na promoção do Carnaval.

## CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

**Art. 17º** - Serão premiados os Coretos que obtiverem as maiores notas, obedecendo os seguintes critérios:

- 1º Lugar.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2º Lugar.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 3º Lugar.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os prêmios em dinheiro sofrerão os descontos previstos na Legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024

**RONNIE AGUIAR COSTA**

### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR Nº 1

Nº 1085/2023

Às 10:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CSSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR PRO/688, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01085/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, tendo em vista Em razão da manifestação, em 04/01/2024, da licitante MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, no sentido de comunicar a decisão de declinar de sua proposta apresentada, solicitando, por conseguinte, sua desclassificação no PE 1085/2023.

Item 1 -

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRAISNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 980.000,00

Situação: Aceito e Habilidado com intenção de recurso.

Aceito e Habilidado por CPF \*\*\*.807.\*\*\*-7 - Cristiane Correia Marques para TORRES MANUTENCAO E INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 690.000,0000

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial  
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio  
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio  
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## PROCURADORIA GERAL

### CHEFE DE GABINETE EDITAL

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023, informa que está sendo oferecida 1 (uma) vaga para a PG/PPE - Procuradoria de Pessoal. Os Procuradores interessados deverão dirigir seu pedido ao correio eletrônico da Chefia de Gabinete, [pgm\\_cg@rio.rj.gov.br](mailto:pgm_cg@rio.rj.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Instrutivo: nº 040/101.606/2023.

Objeto: Eventual fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem, Serviços de Consultoria Técnica e Treinamento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)
2	4	Crédito AWS Validez do crédito: 2 anos, conforme (Termo de Referência), peça 061 e proposta da empresa (peça 067) do processo nº 040/101606/2023.	Und	200.000	5,43
	5	Consultoria Técnica para AWS, conforme item 6 do Apêndice "A" do Anexo I do Edital (Termo de Referência), peça 061 e proposta da empresa (peça 067) do processo nº 040/101606/2023.	UST	15	1.126,60
	6	Treinamento para AWS, conforme item 8 do Apêndice "A" do Anexo I do Edital (Termo de Referência), peça 061 e proposta da empresa (peça 067) do processo nº 040/101606/2023.	Und	5	2.400,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRIO/SRP nº 30/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Data da assinatura: 10/01/2024.

Empresa vencedora: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 14.139.773/0001-68.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a REABERTURA de Licitação Suspensa em razão da impugnação ao Edital interposta pela empresa TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

A impugnação mencionada foi julgada improcedente, conforme publicação na página 40 do D.O.Rio do dia 11/01/2024.

#### I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:

Considerando que não houve alteração no Edital, o prazo inicialmente estabelecido será retomado, sendo o certame em tela realizado nos seguintes termos:

**Processo Administrativo:** 040/101.636/2023.

**Objeto:** Contratação dos Serviços de Desenvolvimento de Software com Práticas Ágeis.

**Prazo de Execução:** 36 (trinta e seis) meses.

**Valor estimado:** R\$ 8.830.441,20

**Abertura das propostas:** 16/01/2024 às 13:00h.

**Local:** www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

### SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
*040/102.097/2023	Empresa Municipal de Informática S. A.	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

\*Republicado por incorreção.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Processo:** 06/200.910/2022

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável nº 243/2023 ao Contrato SMI Nº 226/2022

**Data da assinatura:** 22/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

**Objeto:** Rescisão Amigável

**Fundamento:** Art. 78, inciso IV e Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** - CNPJ: 03.381.028/0001-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/05032, Licença Ambiental Municipal para a Construção de um Grupamento de Áreas privativas com validade de 48 meses, início da validade: 27/11/2023 vencimento em 27/11/2027, na RUA WILFRED PENHA BORGES - LOTE 4, QUADRA 7 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** ASS-PRO-2023/02733

**INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º:** 066/2023 Livro SMAS n.º 003

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Prelúdio Alimentos Ltda.

**CNPJ:** 15.095.950/0001-14

**OBJETO:** Prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhos (colação, almoço, lanche e ceia) nas unidades emergenciais e de acolhimento desta SMAS

**PRAZO:** 12 meses 15/12/2023 a 14/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$: 362.474,20

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.03.08.244.0630.2028

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.11

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1.00

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 2023/000665 no valor de R\$ 30.206,18

**FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

\*Omitido D. O. Rio de 03/01/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo nº:** SME-PRO-2023/43093

**1º TERMO ADITIVO N.º 60/2023 AO CONTRATO N.º 159/2023**

**Data da assinatura:** 28/12/2023

**Partes:** PCRJ/SME e EMPRESA BR INCORPORATION LTDA

**Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

**Valor total:** R\$ 78.349,59 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**Fundamento:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

HUMAITÁ 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 51.300.915/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2022/12745 a Licença Municipal de Instalação - LMI, EIS-LMI-2023/00177, para Construção de Grupoamento Residencial Multifamiliar na Rua Humaitá, Nº 52 - Humaitá - Rio de Janeiro / RJ.

### CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A AMBEV S/A - Centro Tecnológico Ambev, inscrita no CNPJ nº 07.526.557/0065-74, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo Nº 14/200.406/2015, a Licença Ambiental Municipal Nº EIS-LMO-2023/00189, com validade de 72 meses, para a atividade de centro de pesquisa para o desenvolvimento de bebidas alcóolicas e não alcóolicas, localizada à Rua Paulo Emílio Barbosa, 485, Quadra II, Lote 1, Parque Tecnológico, Cidade Universitária - Ilha do Fundão no Rio de Janeiro/RJ, em substituição a Licença Municipal de Operação Nº 002323/2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÉNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo Instrutivo nº:** TDI-PRO-2023/00319

**Contrato:** 008/2023

**Data da Assinatura:** 22/12/2023

**Partes:** PCRJ/SMTDI e MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTD

**Objeto:** Prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro

**Prazo:** 12 meses

**Valor:** R\$ 98.710,00 (noventa e oito mil, setecentos e dez reais)

**Programa de Trabalho:** 56.01.04.122.0389.2169

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17

**Empenho:** 2023/000232

**Fundamento:** Lei 14.133/2021 e suas alterações

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUTIVO N.º:** TUR-PRO-2023/00917

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 200/2023

**ASSINATURA:** 29.12.2023

**VALOR:** R\$ 1.591.600,00

**PARTES:** RIOTUR e a EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento denominado desfile das escolas de samba na Estrada Intendente Magalhães, conforme as especificações constantes do termo de referência.

**NAD N.º:** 1231/2023, no valor global.

**EMPENHOS N.º:** 2023/1330, no valor de 1.273.280,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

**PROGRAMA DE TRABALHO N.º:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATUREZA DA DESPESA N.º:** 3.3.90.39.17

**FUNDAMENTO:** Art. I Inc caput Lei 10520

**RAZÃO:** PE-1098/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo n.º:** 09/007.852/2021 - 09.68/000.430/2022

**1º Termo aditivo ao Contrato n.º:** 034/2022

**Data da Assinatura:** 28 de dezembro de 2023

**Partes:** Hospital Municipal da Piedade e a PHAROS HOSPITALAR EIRELI.

**CNPJ:** 10.839.887/0001-60

**Objeto:** Serviço de contratação de aquisição de equipamentos de bomba infusora, com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento do Hospital Municipal da Piedade.

**Prazo:** 28/12/2023 a 27/12/2025

**Valor total:** R\$ 718.830,00 (setecentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais).

**Programa de Trabalho:** 18.72.10.302.0306.2009

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.05

**Nota de Empenho n.º:** 2023/741 R\$ 1,00

**Fundamento:** Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO N.º 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

**Processo Instrutivo n.º:** 09/007.852/2021 e 09/69/000.416/2022

**1º Termo Aditivo n.º:** 036/2023 ao Contrato n.º 032/2022

**Partes:** PCRJ/SMS/HMJ e a firma PHAROS HOSPITALAR EIRELI.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para bomba infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento

**Prazo:** 24 meses de 29/12/2023 a 28/12/2025

**Total:** R\$ 630.720,00 (Seiscentos e trinta mil e setecentos e vinte reais)

**Programa de Trabalho:** 18.67.10.302.0306.2009

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.22

**Empenho nº:** 2023/780 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais)

**Fundamento:** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/007.852/2021 e 09/69/000.416/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/007.852/2021 e 09/72/002.654/2022

**1º Termo Aditivo nº:** 34/2023 ao Contrato nº: 033/2022

**Data da assinatura:** 27/12/2023

**Partes:** Hospital Municipal Francisco da Silva Telles/SMS e a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 10.839.887/0001-60

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de equipamentos para bombas infusoras, com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos, pertencentes à classe 6515

**Prazo:** 04/01/2024 à 03/01/2026

**Valor total:** R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**Programa de Trabalho:** 18.76.10.302.0306.2009

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05

**Nota de Empenho:** Será emitida após a abertura do orçamento do exercício de 2024

**Fundamento:** Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/201.406/2022

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável nº 242/2023 ao Contrato SMI Nº 239/2022

**Data da assinatura:** 22/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

**Objeto:** Rescisão Amigável

**Fundamento:** Art. 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/200.813/2022

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 254/2023 ao Contrato Nº 191/2022.

**Data da assinatura:** 29/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação do cronograma.

**Valor:** R\$ 3.686.383,63

**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1718

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.01

**Nota de Empenho:** 2023/000872

**Valor Empenhado:** R\$ 2.606.360,90

**Fundamento:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O NÚMERO 27.666.213/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, através do processo nº EIS-PRO-2023/18679.02, Licença Ambiental Municipal Prévia para atividade de construção de edificação destinada a supermercado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 1297/1311, Gávea, Rio de Janeiro - RJ.

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL**

CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A, CNPJ Nº 20.513.991/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE a Licença Ambiental Municipal, **EIS-LMI-2023/00186**, Processo nº EIS-PRO-2023/16762 referente a Instalação de Sepulturas em forma de Gavetas e Columbários Sobrepostos na **Quadra 28** do Cemitério São João Batista, Rua General Polidoro, 245 CEP. 22.280-002 - Botafogo - Rio de Janeiro.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/01016

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 193/2023

**ASSINATURA:** 27.12.2023

**VALOR:** R\$ 45.000,00

**PARTES:** RIOTUR e a GRUPO CLAREOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME

**OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é a contratação do GRUPO CLAREOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME, para apresentação Terreirão do Samba - Carnaval 2024.

**NAD nº:** 1180/2023, no valor global.

**EMPENHOS nº:** 2023/1275, no valor de 36.000,00. (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.17

**FUNDAMENTO:** Art. 30 Inc caput

**RAZÃO:** Inexigibilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso nº 06/2024-SUPPA, lavrado em 09/01/2024, fls. 125 a 133, Livro 126, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e Eletromídia Concessões e Participações LTDA.

**OBJETO:** Áreas discriminadas no anexo I, para manutenção de painéis publicitários.

**PRAZO:** Indeterminado.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, por área com exploração publicitária concedida pelo órgão competente.

**FUNDAMENTO:** Conforme Processo SMG-PRO-2023/00047

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

Hospital Norte D'OR de Cascadura SA, CNPJ nº 09.578.217/0001-58, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo 14/200.317/2008, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 002045/2016, para a prestação de serviços hospitalares em geral, situada no endereço Rua Carolina Machado, 38, Cascadura/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 09/85/000.205/2022

**Instrumento:** Contrato nº 056/2023

**Data da assinatura:** 24/11/2023

**Partes:** PCRJ SMS / HMRG e a LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Prorrogação referente a prestação de serviços de fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**Valor:** R\$ 132.960,00

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 23/02/2024 até 22/02/2026.

**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.05

**Nota de Empenho:** 2023/728.

**Fundamento:** PREGÃO CONFORME A LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 26/004.472/2021

**Termo Aditivo nº** 01/2024 ao Contrato nº 18/2022

**Data da assinatura:** 05/01/2024

**Partes:** Município do RJ/Seconserva e RR Fortes Jardinagem e Construção Eirelli - EPP

**Objeto:** a) supressão de quantidade representando uma redução financeira b) supressão de 120 dias corridos do prazo contratual c) adequação do cronograma físico-financeiro.

**Prazo:** 120 dias

**Valor:** R\$ 2.319.537,25

**Fundamento:** Art. 65, §2º, II, Art. 65, I "a" e Art. 65 II, "c" Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2024/00291, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação nº 001687/2016 para grupamento residencial multifamiliar de 9 blocos situado à Avenida Miguel Antonio Fernandes, 981, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo RIO nº:** IPL-PRO-2023/00591

**Contrato IplanRio nº 001/2024**

**Data da assinatura:** 05/01/2024

**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

**Objeto:** Prestação de serviços de atualização de 03 (três) licenças MAKER 5 NO-CODE e de suporte técnico para estas licenças perpétuas MAKER 5 NO-CODE

**Vigência:** 12/01/2024 até 11/01/2026

**Valor total:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

**Programa de Trabalho:** 56.51.04.126.0389.4769

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04

**Nota de Empenho nº:** 2023/000860

**Valor do Empenho:** R\$ 35.887,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Fundamento:** Art. 30 inc II Lei 13303/2016.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00458

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 146/2023

**ASSINATURA:** 01.12.2023

**VALOR:** conforme clausula quarta do termo.

**PARTES:** RIOTUR e a DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a realização do "Carnaval de Rua do Rio 2024, 2025 e 2026", que será executado pela DREAM FACTORY, consoante o disposto no Caderno de Encargos e Contrapartidas, parte integrante deste presente instrumento, independente de transcrição.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** FIL-PRO-2021/00105 - 12/500.359/2021.

**Segundo Termo Aditivo nº:** 113/2023 ao Contrato nº: 130/2021.

**Data da Assinatura:** 19/12/2023.

**Partes:** RIOFILME e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.

**Objeto:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual.

**Valor Total:** R\$ 183.819,20 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

**Vigência:** 21/12/2023 a 20/12/2025.

**Nota de Empenho:** 2023/00505.

**Programa de Trabalho:** 30.51.13.392.0383.4343.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.59.

**Fundamento:** Artigo 71, da Lei 13.303/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/201.406/2022

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável nº 242/2023 ao Contrato SMI Nº 239/2022

**Data da assinatura:** 22/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

**Objeto:** Rescisão Amigável

**Fundamento:** Art. 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.